HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 18 de Junho de 2024

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.049

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

א גא,00 44-3621-2501

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ESPORTES

Equipe de Douradina passa da sem final e disputará o título do Amador de Paranavaí pela 4ª vez seguida

Página **A8**

ARTIGO

"Projeto sobre aborto vai ajudar somente o estuprador. A vítima terá pena maior e pode ser presa"

Página A2



CULTURA

Ator Paulo Betti apresenta peça nesta terça em Umuarama

Um dos principais atores brasileiros sobe ao palco do Centro Cultural Vera Schubert, nesta terça-feira, 18, com início às 20h. O monólogo 'Autobiografia Autorizada', com o ator Paulo Betti, faz parte das comemorações do 69º aniversário de fundação de Umuarama e a plateia poderá prestigiar a peça teatral de graça.

Página A4

Mulher acusada de matar o marido diz que agiu em legítima defesa e não foi presa

O delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes informou que a mulher de 37 anos que esfaqueou e matou o marido agiu em legítima defesa. O fato foi no sábado a tarde no Parque Cidade Jardim, em Umuarama. "Segunda sua declaração, a facada foi desferida para se defender de agressões perpetradas pela pessoa que veio a óbito", afirmou o delegado. A mulher chegou a ser presa em flagrante e encaminhada à delegacia, onde foi ouvida e liberada pouco depois. Página A6



Carga de drogas avaliada em cerca de R\$ 15 milhões é apreendida na região em operação especial da polícia

Uma carga de cocaína e crack avaliada em ao menos R\$ 15,158 milhões foi apreendida na tarde desta segunda-feira, no distrito de Casa Branca, em Xambrê. A droga estava escondida no teto da cabine de um caminhão, que seguia para Santa Catarina. O motorista de 36 anos foi preso em flagrante por tráfico de drogas. Aos policiais ele alegou desconhecer a existência do entorpecente e que só estava levando o veículo para General Carneiro, onde reside. Página A6



ARARAS APREENDIDAS EM CATIVEIRO - Quatro araras, sendo duas Ararás-Canindé e duas Ararás - Vermelhas foram encontradas quando eram mantidas em um cativeiro clandestino, em Terra Roxa. Página A3



PESCA NO LAGO DARÁ UM BARCO DE PRÊMIO-Quem participar da Pesca no Lago Aratimbó domingo próximo vai concorrer a um barco de seis metros. Página A3



Praça Pe. Manuel da Nóbrega sedia evento após ganhar melhorias

Atletas que praticam o futvôlei ganharam mais uma praça esportiva para amistosos e competições oficiais em Umuarama. A quadra de areia da Praça Padre Manuel da Nóbrega – na zona V, próximo à Praça Anchieta, e que há pouco tempo foi totalmente revitalizada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura – recebeu neste final de semana o 1º Torneio de Futvôlei na Praça, promovido pela Liga Umuarama de Futevôlei (LUF) em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel).

Coluna Ilustradas

Três detentos confessam assassinato de líderes do PCC envolvidos em atentado contra Moro

Três detentos assumiram a autoria dos assassinatos de Janeferson Aparecido Mariano Gomes, o Nefo, e Reginaldo Oliveira de Souza, o Rê, mortos a facadas nesta segunda-feira, 17, na Penitenciária Maurício Henrique Guimarães Pereira, a P2, em Presidente Venceslau (SP) Eles se entregaram à direção do presídio.

Os supostos assassinos foram isolados e devem responder por mais esses crimes. Segundo a Secretaria da Administração Penitenciária, uma investigação foi aberta para esclarecer as circunstâncias das mortes. Peritos estão no local analisando a cena do crime e em busca de material genético.

Nefo e Rê foram presos por suspeita de envolvimento no plano de atentado contra o senador Sérgio Moro (União-PR), ex-ministro da Justiça, o promotor Lincoln Gakiya, que há vinte anos investiga o Primeiro Comando da Capital (PCC), e outros agentes públicos. Eles eram réus na Operação Sequaz.

Uma fonte a par do caso informou que os assassinatos aconteceram depois ao almoço, durante o banho de sol. Nefo foi morto primeiro, no banheiro do presídio. Em seguida, Rê foi assassinado no pátio da penitenciária.

os investigadores estão convictos de que as mortes foram encomendadas pelo comando do PCC. A motivação ainda será investigada. Desponta a hipótese de um "acerto de contas" pelo fracasso do plano de resgate de Marco Willians Herbas Camacho, o Marcola, e dos atentados contra autoridades.

Nefo e Rê faziam parte da célula autodenominada "Sintonia Restrita", que funciona como um centro de inteligência da facção.

Tesouro anuncia o programa 'Desafio Fiscal **Inovador 2024**'

O secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, anunciou nesta segunda-feira, 17, o "Desafio Fiscal Inovador 2024", um programa que pretende ser o embrião de desenvolvimento tecnológico voltado para o setor público. O chamamento é para startups que encontrem soluções em três frentes: mecanismos de planejamento e gestão fiscal, integração de banco de dados e soluções para aprimorar checagem da consistência contábil.

O programa, que é uma parceria entre Tesouro Nacional, Banco do Brasil e Serpro, pretende contemplar três pequenas empresas com valores de R\$ 500 mil a R\$ 600 mil a fundo perdido.

A ideia, de acordo com o secretário, é que as empresas tragam desenvolvimento de soluções inovadoras por meio de inteligência artificial, blockchain e internet das coisas, entre outras ferramentas.

Ceron fez o anúncio durante o II Prêmio "Qualidade da Informação Contábil e Fiscal", realizado em Brasília. No evento, foram premiados municípios e Estados que mais se esmeraram com a apresentação das contas públicas.

"Por que não colocar luz de um modo positivo para a área contábil? Por que não valorizar e colocar luz para reconhecer e valorizar o profissional que está na ponta fazendo um bom trabalho?", questionou Ceron.

De acordo com ele, quando esses servidores fazem

um bom trabalho, a contabilidade da região muda de patamar e traz consequências, inclusive, para o Tesouro Nacional, com a transparência sendo o maior ganho para

Haddad e Tebet apresentam quadro fiscal a Lula, que fica 'mal impressionado' com renúncias

Os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e do Planejamento, Simone Tebet, fizeram uma apresentação do quadro fiscal do País ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com ênfase no detalhamento da análise do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as contas do primeiro ano do governo e sobre o tamanho dos gastos tributários. De acordo com Tebet, Lula ficou "mal impressionado" com o aumento da renúncia fiscal e possíveis soluções para a elevação das despesas serão apresentadas a Lula em uma próxima reunião da Junta de Execução Orçamentária (JĒO)

Segundo Tebet, a soma desses gastos - com renúncia fiscal e benefícios financeiros e creditícios - atinge R\$ 646 bilhões, sendo que só os benefícios tributários somam R\$ 519 bilhões. Lula pediu que a equipe econômica se debruce sobre esses números para apresentar alternativas.



CONGRESSO NACIONAL

'PEC dos Desastres' repassa 5% das emendas de bancada e 10% de comissões a calamidades

Brasília (AE) - O deputado Gilson Daniel (Podemos -ES), relator da "PEC dos Desastres", incluiu no texto a obrigatoriedade de 5% das emendas parlamentares de bancadas estaduais e 10% das emendas de comissão para o enfrentamento de emergências naturais, além de 5% das emendas individuais que já estavam

As mudanças em relação à proposta original constam em parecer apresentado nesta segunda-feira, 17, na Câmara dos Deputados. De acordo com o relator, as alterações permitem uma estimativa de R\$ 3,21 bilhões em repasses anuais, montante maior que os R\$ 2 bilhões inicialmente previstos.

Os dispositivos seriam adicionados ao Artigo 166 da Constituição Federal, que trata das emendas parlamentares. O parágrafo 9º passaria a obrigar que 5% das emendas individuais sejam destinadas para "ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil".

Já o parágrafo 12º teria como regra que a execução também se aplicaria "às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, destinando-se 5% desse montante para ações estruturantes" nos mesmos eixos do parágrafo 9°.

O parágrafo também estabeleceria que "pelo menos 10% dos recursos alocados em emendas de comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de comissões mistas permanentes do Congresso Nacional deverão ser destinados ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) e utilizados em ações de preparação, mitigação e prevenção de desastres, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil".

Originalmente, a proposta de autoria do deputado Bibo Nunes (PL-RS) previa apenas que 5% das emendas individuais fossem reservadas para "enfrentamento de catástrofes e emergências naturais", sem a inclusão de emendas de bancada e de comissão e sem a destinação para ações de prevenção.

JUSTIFICATIVA

Ao justificar as mudanças, o relator argumentou, com base em dados do Tribunal de Contas da União (TCU), que, entre 2012 e 2024, apenas R\$ 8,59 bilhões foram empenhados em ações de prevenção, ou seja, na execução de obras e empreendimentos de infraestrutura que objetivam prevenir a ocorrência de desastres. O montante representou 30% do total empenhado para gestão de riscos e desastres no período (R\$ 28,52 bilhões).

O texto de Daniel manteve a previsão de que as emendas sejam repassadas "de forma direta e imediata ao ente federado beneficiado", independentemente de celebração de convênio, de outros instrumentos congêneres ou de adimplência do ente.

O relator também impõe que os recursos não empenhados até o fim de cada exercício financeiro sejam destinados ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap). Antes, a PEC de Bibo Nunes previa apenas que esses valores fossem revertidos aos parlamentares.

Para entrar em vigor, a emenda constitucional precisa de aprovação em dois turnos na Câmara e em dois turnos no Senado. São necessários 308 votos favoráveis dos deputados em cada turno e 49 votos dos senadores.

OAB indica levar PL do aborto ao STF: 'llegal, remonta à Idade Média e equivale à tortura'

São Paulo (AE) - Por aclamação, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil aprovou nesta segunda-feira, 17, parecer em que classifica como inconstitucional e ilegal o projeto de lei que equipara ao crime de homicídio o aborto após 22 semanas de gestação, inclusive em casos de estupro e outras hipóteses previstas em lei. O texto acaba por propor às vítimas de violência sexual uma pena superior àquela aplicada aos

Os advogados destacam o 'total rechaço e repúdio' ao PL e pedem seu arquivamento, se opondo a "qualquer proposta legislativa que limite a norma penal vigente". O parecer será encaminhado à presidência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Além disso, no documento, a entidade indica ainda que, caso o PL avance, o tema deve ser levado ao Supremo Tribunal Federal, para reparar "possíveis dados aos direitos de meninas e mulheres

Segundo a OAB, a criminalização proposta configura "gravíssima violação aos direitos humanos de mulheres e meninas duramente conquistados ao longo da história atentando flagrantemente contra a valores do estado democrático de direito e violando preceitos da Constituição Federal e por Tratados e Convenções internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Estado brasileiro".

Em 41 páginas, o grupo traça um histórico da criminalização do aborto no Brasil, faz observações sobre saúde pública e aponta violação a princípios constitucionais.

A comissão destacou, por exemplo, que o aborto é uma realidade social, pontuando como projetos de leis de cunhos religiosos "inviabilizam a unidade de pensamento sobre a complexa questão", mesmo em um Estado laico. Segundo os advogadas, limitar o tempo de gestação para o aborto legal não é uma questão do direito penal. Nessa seara, a intervenção estatal é "mais invasiva e danosa", alertam.

"O Projeto de Lei, ao sugerir a limitação temporal acima de 22 semanas de gestação para o exercício da norma penal permissiva (abordo sentimental), e ao impor a pena de homicídio àquela menina ou mulher estuprada que, dentre as opções de ser presa pelo crime de aborto, ou gerar um filho do estuprador, optou em realizar o aborto, remonta-nos à idade média, e se assemelha ao banimento da mulher vítima de estupro",

Segundo as conselheiras da OAB, obrigar vítimas a manter uma gravidez decorrente de estupro ou que represente grave risco à vida da gestante (outra hipótese de aborto legal) implica em "tratamento desumano, degradante, equivalente a tortura".

UM LIXO DRACONIANO

Eliseu Auth

Mil vezes, graças a Deus e à Constituição por sermos um estado laico. Cada um é livre para ter sua religião ou crença. Também pode ser agnóstico ou nem ter fé. Ninguém pode impor dogmas religiosos ao Estado que precisa cuidar de todos, creiam ou não. Tenho a minha fé desde o berço. Se sou contrário à liberação geral do aborto, quero-o

permitido nas três hipóteses legais. Nas teocracias religiosas, o que se viu e vê é um desastre civilizatório de opressão e atraso em o nome de um Deus rancoroso, cruel e vingativo.

O projeto de lei do pastor Sóstenes Cavalcante, presidente da bancada evangélica da câmara federal e aprovado em regime de urgência, é um lixo opressor que merece o nome de projeto do estuprador. Quer tornar homicida com pena de seis a vinte anos de reclusão, a mulher estuprada que não faz o aborto em até 22 semanas da gravidez. A pena é o dobro do estuprador (art. 213 do Código Penal). O atraso

religioso quer obrigar a parir o filho do estuprador e isso não passa de crueldade! A lei que autoriza o aborto nas hipóteses de perigo de vida da mãe, estupro e anancefalia, caso de feto sem cérebro (art. 128 CP) não fixa prazo algum. Não sabe ele

que a maior parte das vítimas de estupro é pobre, criança e preta. Muitas vezes descobrem tarde a gravidez indesejada. N'outras vivem o drama da solidão dentro de casa, sem ter a quem recorrer e sem acesso a contraceptivos e assistência médica.

Esse projeto de lei 1904/24 é draconiano e ataca a dignidade da mulher que precisa ter o di-

reito de decidir sobre seu corpo e a sua gravidez, sem prazo nem óbice como diz a lei. É questão de saúde pública e o Estado precisa tomar o seu lugar, assistindo a mãe em dor e desespero. Se o atraso está fazendo ninho em meio a um congresso reacionário, ultrapassado e conservador, é preciso ir às ruas para defender a dignidade das mulheres que se quer solapar.

Onde estão Grêmios estudantis, Diretórios Acadêmicos, Universidades e quetais que não se mobilizam? Atentem que o atraso é tinhoso. Usa de artimanhas. Usa o nome de Deus e até fala de vida, mas despreza a

dignidade de quem a gera. É o caso desse projeto do estuprador, um lixo draconiano.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

/ice-Presidente: Maria Hirata Coelh Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

mar@ilustrado.com.br tro no MTB nº 184/01/92v

REDAÇÃO (44) 3621-2535

editoria@ilustrado.com.br **ASSINATURAS**

(44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.b

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.bi

COMERCIAL (44) 3621-2501 comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br **FALE CONOSCO** (44) 3621-2501

faleconosco@ilustrado.com.bi **SUCURSAL CURITIBA** (41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado



IINSTALAÇÕES FUTURAS

Conselho de Saneamento Básico colabora com Prefeitura para ampliação do aterro sanitário

O Conselho Municipal de Saneamento Básico autorizou a destinação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental para custear parte da aquisição de um terreno vizinho ao Aterro Sanitário Municipal, visando futura ampliação. Em reunião na manhã desta segunda-feira, 17,os conselheiros aprovaram a liberação de R\$ 800 mil e a diferença será paga pelo município.

A Prefeitura de Umuarama está negociando a compra de uma área de 11,6 alqueires de uma propriedade rural às margens da rodovia PR-482 (Umuarama a Maria Helena), exatamente ao lado do local do aterro, avaliada em R\$ 2,5 milhões. "As negociações acontecem desde outubro do ano passado, mas recentemente o município e o proprietário chegaram a um acordo, possibilitando fechar o negócio", explicou a diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani.

Por meio do decreto 193/2024, o prefeito Celso Pozzobom já declarou o imóvel de utilidade públi-



ca, considerando que o município se encontra em franco desenvolvimento e expansão urbana, o que

leva à necessidade de se desenvolver projetos que visem ampliar a capacidade de manejo de resíduos sólidos gerados pela população. O aterro sanitário recebe hoje cerca de 80 toneladas diárias de resíduos

volumosos e orgânicos (lixo doméstico) e a cooperativa de catadores de recicláveis consegue produzir entre 15 e 20 toneladas por mês.

"Com um volume tão expressivo, a administração municipal precisa ficar atenta à expectativa de vida de cada célula que recebe os resíduos. Com a célula atual, entregue há poucas semanas, e o terreno para ampliação, o aterro terá espaço para mais 25 a 30 anos de uso", estimou o secretário municipal do Meio Ambiente, Waltinho Sucupira.

Os próximos passos são a notificação do proprietário e a tramitação no cartório de imóveis. "E agora, com essa nova área, podemos planejar o futuro do aterro. Precisamos de uma célula para deposição do material proveniente da varrição, folhas e galhos secos que não servem para produção de cavacos (compostagem).

O prefeito Celso Pozzobom e o secretário Waltinho Sucupira agradeceram ao presidente do Conselho de Saneamento Básico, João Carlos Assagra, bem como a toda a diretoria, por reconhecer a importância dessa parceria e aprovar a utilização dos recursos do fundo municipal.

Aberta hoje consulta pública sobre valor da tarifa do saneamento básico. Saiba como participar

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) abre mais uma debater o processo de revisão tarifária do serviço de saneamento básico no Estado. Entre os dias 18 de junho a 18 de julho, qualquer cidadão pode enviar sugestões, questionamentos e outros comentários sobre o Manual de Revisão Tarifária Periódica (RTP) de Saneamento Básico, elaborado pela equipe técnica da Agência, que dará as diretrizes para os processos de revisão tarifária. O objetivo é dar mais transparência ao processo.

'Quando estávamos concluindo a 2ª RTP, no ano passado, identificamos a necessidade de consolidar e aperfeiçoar as metodologias utilizadas no processo, incorporando as principais diretrizes e alinhando com as recentes normativas da Agência Nacional de Aguas e Saneamento Básico (ANA). Desta forma, surgiu o manual, que servirá como referência para as próximas RTPs, inclusive a terceira, que já está em curso, agilizando o processo e diminuindo os riscos regulatórios, o que deve beneficiar o consumidor final ao dar mais transparência e previsibilidade à revisão tarifária", explica Christian Luiz da Silva, chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico da Agepar.

De acordo com ele, outras agências reguladoras brasileiras utilizam documentos parecidos, como a Agência Reguladora de Serviços

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) abre mais uma consulta pública para debater o processo de revisão tarifária do servico de saneamento básico

Públicos do Estado de São Paulo (Arsesp) e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae).

"No caso deles. porém, é elaborado um novo documento a cada revisão tarifária. Aqui na Agepar, este manual servirá também para as próximas, com eventuais ajustes que normalmente decorrem do processo de revisão tarifária. Aumentar a previsibilidade, com mais transparência e visibilidade das diretrizes técnicas, é uma importante função dos agentes reguladores, como a Agepar, e uma tendência que já está chegando às demais entidades reguladoras", comenta.

Realizada a cada quatro anos, a Revisão Tarifária Periódica do saneamento básico traz definições importantes sobre a cobrança nos próximos anos para prestação do serviço.

COMO PARTICIPAR

Para enviar suas contribuições, os interessados devem acessar https://www.agepar. pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas, onde também estará disponível o formulário de participação, a versão preliminar do manual e outros documentos relacionados ao tema. As orientações para participação na consulta pública também estão disponíveis em vídeo. Não serão analisadas contribuições anônimas.

Participantes do 3º Torneio de Pesca no Lago Aratimbó concorrerão a um barco de 6 metros

Além de disputarem uma premiação recheada com petrechos de pesca e acessórios - como caixas térmicas e cadeiras de pesca – os pescadores que se inscrever para participar do 3º Torneio de Pesca Capital da Amizade também concorrerão ao sorteio de um barco de alumínio novinho, com seis metros de comprimento. O brinde especial foi anunciado nesta segunda-feira, 17, pelo secretário municipal do Meio Ambiente, Waltinho Sucupira.

O torneio – que faz parte da programação dos 69 anos de Umuarama - será realizado pela Prefeitura no próximo domingo, 23, no Lago Aratimbó, com o apoio do Instituto Água e Terra (IAT), Polícia Ambiental – Força Verde, Tiro de Guerra 05.012 e Corpo de Bombeiros. As inscrições (limitadas a 600 participantes) serão recebidas até a próxima sexta-feira, 21 (ou enquanto houver numerações disponíveis) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na Prefeitura. Mais de 200 pescadores já se inscreveram.

Os interessados deverão apresentar documento de identificação com foto, comprovante de endereço e dois litros de leite longa vida (caixinha ou garrafa), que serão repassados à Secretaria de Assistência Social. Podem participar moradores de Umuarama (sede e distritos). Menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis e serão inscritos em dupla (a criança/adolescente e uma pessoa acima de 18 anos). A idade mínima para participar é 5 anos. "O torneio objetiva promover a integração



Os participantes receberão uma pulseira com o número da inscrição e deverão utilizá-la durante toda a realização do evento - sem ela, não terão acesso à área de pesca. Brindes, como camisetas e bonés, serão distribuídos apenas para inscritos que pescarem pelo menos um peixe. Familiares, amigos e visitantes em geral do lago não poderão acessar a área de pesca, que estará devidamente demarca-

Mesmo que faça frio e esteja chovendo, a



14h30. Após a contagem e pesagem dos peixes, a premiação ocorrerá entre as 16h e 18h. Haverá pontos de apoio para os participantes, que deverão colaborar com a manutenção e limpeza do lago recolhendo o seu lixo (restos de alimentos e iscas, embalagens, recipientes de bebidas, latas, plásticos, etc.) e descartando diretamente nas lixeiras.

Os equipamentos de

caniço, vara de bambu, varas telescópicas, molinete e carretilha. Não será permitido uso de embarcações, tarrafas e redes, iscas artificiais, covos, fly, espinhel e boias de arremesso com mais de um anzol. Peixes capturados não poderão ser devolvidos. Ño evento é proibido nadar; consumir bebidas alcoólicas na área de pesca; má conduta; limpar peixe no lago e equipamentos de som. Peixes das espécies cascudo e piramboia não serão contabilizados na classificação.

PREMIAÇÃO

A comissão organizadora criou quatro categorias para enquadrar os participantes inscritos – mais idoso, mais novo, maior peixe capturado (exceção de cascudo e piramboia) e maior quantidade de peixes. Em cada categoria, o primeiro lugar vai ganhar um kit com carretilha, o segundo uma caixa térmica e o terceiro uma cadeira de pescador. Quem conseguir pescar pelo menos um peixe concorrerá ao sorteio do barco. Serão sorteios outros prêmios e brindes entre os participantes, a título de agradecimento pela participação.

UMUARAMA

'Autobiografia Autorizada' com Paulo Betti vai ao palco nesta terça, no Centro Cultural

editoria@ilustrado.com.br

Umuarama - Um dos principais atores brasileiros sobe ao palco do Centro Cultural Vera Schubert, nesta terça-feira, 18, com início às 20h. O monólogo 'Autobiografia Autorizada', com o ator Paulo Betti, faz parte das comemorações do 69º aniversário de fundação de Umuarama e a plateia poderá prestigiar a peça teatral de graça.

O espetáculo vem percorrendo 15 municípios do Paraná com patrocinio da Itaipu Binacional e Umuarama foi um dos locais dos escolhidos, devido ao trabalho realizado pela Fundação Cultural.

"A İtaipu comemorou duas datas importantes em maio: 40 anos de operação no dia 5 e 50 anos de fundação no dia 17. Para festejar essas datas, a empresa preparou uma série de atrações culturais, entre elas a contratação de Paulo Betti para levar cultura Paraná afora", comentou o secretário municipal de



Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira.

Graças a essa parceria, Umuarama receberá um dos atores mais conhecidos do país que em 2024 completa 49 anos de carreira em turnê pelo Brasil com sua 'Autobiografia Autorizada', um monólogo dirigido por sua filha Juliana Giardini Betti e por Rafael Ponzi. O texto é do próprio Betti, ator paulista hoje com 71

Na peça, o público verá com humor, drama e poesia, que o ator saiu de Sorocaba (SP), do mundo rural onde o avô, imigrante italiano, trabalhava como meeiro para um fazendei-



Ator se apresenta hoje em Umuarama

ro negro. Paulo Betti é o caçula de 15 filhos de uma camponesa analfabeta, que foi para a cidade trabalhar como empregada, e de um pai esquizofrênico. Apesar desses possíveis entraves, ele estudou em boas escolas, se formou pela Escola

de Arte Dramática da USP e foi professor na Unicamp.

"O testemunho do ator, autor e diretor, que vai representar no palco pai, mãe, avó e muitos outros personagens da própria vida, levará ao público uma peça divertida e emocionante", adianta Rodrigo Pereira. "Minha fixação pela memória da infância e adolescência, passada num ambiente inóspito e ao mesmo tempo poético, talvez mereça ser compartilhada no intuito de provocar emoção, riso, entretenimento e entendimento", completa Paulo Betti. Ainda há convites para retirada gratuita na Fundação Cultural.

OFICINA

Durante a temporada paranaense de 'Autobiografia Autorizada', Paulo Betti vai oferecer uma oficina on-line de roteiro para cinema. No período, os filmes "A Fera na Selva" e "Cafundó" estarão liberados para serem assistidos gratuitamente pelos interessados que fizerem as inscrições. O link será fornecido pelo ator no dia da apresentação de seu espetáculo.

Data: 18/06 Horário: 20h

Após ser totalmente revitalizada, Praça Padre Manuel da Nóbrega sedia competição

Umuarama - Atletas que praticam o futvôlei ganharam mais uma praça esportiva para amistosos e competições oficiais em Umuarama. A quadra de areia da Praça Padre Manuel da Nóbrega – na zona

V, próximo à Praça Anchieta, e que há pouco tempo foi totalmente revitalizada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura – recebeu neste final de semana o 1º Torneio de Futvôlei na Praça, promovido pela Liga Umuarama de Futevôlei (LUF) em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel).

O secretário responsável pelo setor, Anderson Gasparetto – o Gaspar –, informou a competição teve um total de 30 duplas participantes, com atletas de Umuarama e de várias cidades da região noroeste. Os jogos tiveram início por vola das 8h30 e o torneio se estendeu até as 17h de domingo, 16. "Também tivemos boa participação de público nas arquibancadas da quadra esportiva. Aproximadamente 250 pessoas prestigiaram as partidas", acrescentou Gaspar.

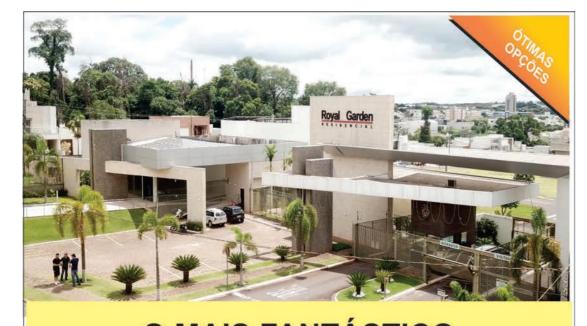
Após confrontos muito disputados e jogadas que fizeram as torcidas vibrarem, a dupla formada pelos atletas Maicon e Rodrigo, de Umuarama, sagrou-se campeã. Pedrinho e Morais, também da cidade, ficaram com o vice-campeonato. Em terceiro chegou a dupla Adilsinho e Paulinho, de Cianorte, e o quarto lugar ficou com a dupla Matheus e Luiz Eduardo, de Mariluz. Os primeiros colocados receberam premiação em dinheiro, troféus e brindes.

A organização do torneio manifestou um agradecimento especial à administração municipal de

Umuarama, pelas obras Planejamento Urbano e realizadas na praça e principalmente pela reforma da quadra de areia, que seguramente será bem utilizada a partir de agora. Após parabenizar aos

atletas pela participação, bem como as lideranças municipais, patrocinadores e comissão organizadora, que ajudaram a tornar o evento agradável e memorável, a LUF agradeceu à Prefeitura pela revitalização do espaço e aos secretários envolvidos -Gaspar (Esporte e Lazer), Renato Caobianco (Obras, Projetos Techicos) e Cieber Bonfim (Gabinete e Gestão Integrada.

A liga também reconheceu e agradeceu ao prefeito Celso Pozzobom, que determinou a realização das melhorias na praça, e demais funcionários e colaboradores das secretarias envolvidas. "Foi um prazer ter vocês conosco e estamos gratos pelo seu envolvimento. Esperamos vê-los em nossos futuros eventos", manifestou a LUF em suas redes sociais.



O MAIS FANTÁSTICO CONDOMÍNIO FECHADO DE UMUARAMA Residencial Royal Garden

Localizado a 200 metros do Centro Comercial de Umuarama







Os melhores lotes ainda estão a venda!

Informações e vendas: 044 - 98407-5317 9 Av. Rio Grande do Sul, 1549

UEM investe em software para detectar e inibir plágio acadêmico nos trabalhos

A comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Maringá (UEM) volta a ter uma ferramenta para inibir plágios, ou seja, a produção de trabalhos acadêmicos com a utilização de ideias e conteúdos de terceiros sem o devido crédito. Uma parceria entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), a Pró-Reitoria de Ensino (PEN) e a Pró-Reitoria de Administração (PAD) viabilizou a assinatura do software antiplágio Turnitin Feedback Studio. O processo da contratação de assinatura do programa foi todo realizado pela Biblioteca Central (BCE), órgão ligado a PEN, mas a gestão do contrato está a cargo da PPG, onde é mais forte a produção de pesquisa.

Segundo a BCE, PEN e PPG, o software escolhido lidera o mercado

de soluções tecnológicas em integridade acadêmica. O mesmo programa também é utilizado pela Editora da UEM (Eduem) para análise das publicações. O investimento na assinatura anual do plano intermediário da ferramenta foi de cerca de R\$ 60 mil e permite o cadastro de 3 mil usuários da comunidade universitária.

"A UEM já teve esse software no passado e o seu histórico é muito bom. Por isso, ele foi escolhido. Entendemos que uma universidade que possui uma produção científica como a da UEM precisa estar precavida e tratar a integridade acadêmica como uma prioridade", frisa o pró-reitor de PPG, Mauro Ravagnani.

Desde o mês passado, o recurso já está sendo usado para varredura de teses, dissertações, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), artigos científicos e, recentemente, também das redações de candidatos do Processo de Vagas Remanescentes via Histórico Escolar. De acordo com o pró-reitor de Ensino, Marcos Vinicius Francisco, cerca de 2% das redações encaminhadas via online foram reprovadas por estarem plagiadas.

Ele conta que já teve experiência de usar a ferramenta. "O relatório do Turnitin não só mostra os trechos que têm similaridades, como ele mostra a origem, de onde foi extraído", afirma. Ao mesmo tempo, Francisco alerta que é preciso ter parcimônia ao analisar o relatório, pois muitas similaridades são naturais pela recorrência de palavras usuais, como 'transformação social", "educação para uma formação crítica", entre outras.

MELHORIAS

Governador inaugurou bairro planejado e anunciou mais recursos para Cianorte

A cidade de Cianorte passou a contar com um novo bairro planejado: o Residencial Bem Viver Cianorte, composto por 441 casas. O empreendimento recebeu um aporte de R\$ 8,1 milhões do Governo do Estado por meio do programa Casa Fácil Paraná e foi inaugurado no fim de semana pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, que também anunciou R\$ 106 milhões em investimentos da Sanepar e R\$ 9,3 milhões em obras de pavimentação na cidade.

No caso das moradias, a maior parte dos recursos, que somam R\$ 6,3 milhões, foram liberados pela Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná) para subsidiar o valor de entrada de 402 imóveis, o que equivale a mais de 91% das unidades residenciais entregues. No total, 347 famílias receberam R\$ 15 mil, enquanto outras 55 receberam R\$ 20 mil de desconto. O Governo do Estado ainda investiu R\$ 1,8 milhão na instalação das redes de energia elétrica, água e esgoto do condomínio por meio de convênios com a Copel e a Sanepar.

Segundo o governador, os aportes estaduais ajudam famílias de menor poder aquisitivo a comprarem novas moradias ao resolver o principal entrave delas para obter a aprovação do financiamento junto à Caixa Econômica. "A maior parte das famílias não têm condições de ter R\$ 15 ou R\$ 20 mil guardados para dar de entrada no imóvel, então o Casa Fácil destravou os projetos habitacionais no Paraná", disse.

"Desde 2019, 63 mil casas que já foram entregues ou estão em construção contam com a participação do Governo do Estado e o nosso objetivo é chegar a 100 mil imóveis até 2026, reafirmando o Casa Fácil Paraná como o maior programa habitacional do Brasil", acrescentou Ratinho Junior.

MAIS CASAS

O Bem Viver Cianorte é o primeiro empreendimento do programa Casa Fácil Paraná entregue na cidade, mas aqueles que ainda sonham em conquistar uma moradia própria terão uma nova oportunidade. Isso porque o governador e os representantes da Construtora Pacaembu, responsável pela execução do projeto e da obra, anunciaram a construção de mais dois mil imóveis



editoria@ilustrado.com.br

Prefeito Ratinho Jr, deputado Alexandre Curi e outras autoridades na inauguração

no município.

SANEÂMENTO – Durante a inauguração das casas, o governador também anunciou R\$ 106,2 milhões em obras da Sanepar para Cianorte. Além de beneficiar toda a população do município, os trabalhos geram 2.326 empregos diretos e aproximadamente 9.300 empregos indiretos.

PAVIMENTAÇÃO

Ratinho Junior também assinou duas ordens de serviço para obras de pavimentação asfáltica da Estrada Comissão, que liga o distrito de Vidigal ao município vizinho de Jussara. A intervenção é orçada em R\$ 9,3 milhões, sendo R\$ 8 milhões em investimentos da Secretaria de

Infraestrutura e Logística (Seil), R\$ 1 milhão em contrapartida da Prefeitura de Cianorte e R\$ 334 mil da Prefeitura de Jussara.

O prefeito de Cianorte, Marco Franzato, agradeceu todos os investimentos que o Governo do Estado viabilizou para a cidade, que segundo ele somam mais de R\$ 400 milhões nos

últimos três anos e meio. "Essas casas entregues hoje, bem como a pavimentação do distrito de Vidigal, eram obras muito aguardadas pela população, assim como estes investimentos em saneamento básico, na saúde e na infraestrutura da cidade, o que tem transformado a vida de toda a população cianortense", enfatizou.

Caminhada Junho Violeta mobiliza Guaíra contra a violência aos idosos

Na sexta-feira o Município de Guaíra, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), realizou uma caminnada em alusão a campanha Junho Violeta, dedicada ao combate à violência contra os

O evento iniciou em frente à Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, onde os participantes se reuniram e seguiram pelas avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira. A caminhada foi concluída no Centro de Convivência da Melhor Idade "Espaço Feliz" (Múltiplouso), onde os participantes foram recebidos com um delicioso café da manhã.

Após o café, o advogado Ivo Galdino da Silva proferiu uma palestra esclarecedora sobre a



Dezenas de moradores participaram da caminhada

violência contra os idosos, onde abordou os diversos tipos de abusos que essa faixa etária pode sofrer, com ênfase nos temas: "Alegria na Terceira Idade, Idoso

Sim, Velho Não" e "Combate a Violência Contra o Idoso". O advogado destacou a importância da conscientização e da denúncia de tais atos, de modo a promover um ambiente mais seguro e respeitoso para a população idosa.

Instituído pela Organização das Nações

a sociedade sobre a importância de combater a violência contra os idosos. O Ministério dos Direitos Humanos Unidas (ONU), o Junho e da Cidadania (MDHC) Violeta visa sensibilizar ressalta que os idosos podem ser vítimas de vários tipos de violações, como violência física, psicológica, patrimonial, sexual, abandono e discriminação.

O Município de Guaíra destaca a conscientizaao sobre os direitos dos idosos e a necessidade de proteger essa parcela da população, que tanto contribuiu e ainda contribui para a sociedade.

Para quem tem interesse nos serviços, cadastros, atendimentos ou a necessidade de sanar qualquer dúvida, entre em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do telefone (44) 3642–8657, ou se dirigir até o prédio que está localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, 34-62, Centro. DICSI: Texto: Lindomar Vantelino / Foto: Lindomar Vantelino e Cíntia Mar-

CNM convoca gestores para mobilizações nos dias 2 e 3 de julho

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) convoca os gestores municipais para estarem em Brasília nos dias 2 e 3 de julho para mais uma Mobilização Municipalista pela aprovação das pautas prioritárias. A mobilização será dividida em dois momentos: o primeiro, na manhã do dia 2 de julho, será apenas com gestores municipais do Rio Grande do Sul, para o avanço de medidas emergenciais e estruturantes que possibilitem o restabelecimento das localidades afetadas pelas enchentes no Estado. Já na parte da tarde, ainda no dia 2, as pautas nacionais serão debatidas com a presença de representantes de todo Brasil.

começa às 9h30, e a expectativa é que aconteçam agendas com representantes do Executivo e do Legislativo. O presidente da Confederação, Paulo Ziulkoski, reforça a importância do momento que acontecerá antes do recesso parlamentar. "A nossa prioridade nesse momento é garantir que nossas pautas sejam aprovadas e que elas tenham efeitos ainda nesta gestão", destaca o presidente ao lembrar que muitos prefeitos e prefeitas encerram os mandatos no final deste

Entre os temas que serão cobrados pelo movimento municipalista está

No dia 3, o encontro a desoneração permanente da folha de pagamento. Outro tema que será reforçado na mobilização é a urgência de um ∏refinanciamento das dívidas previdenciárias e um∏ ∏novo modelo de pagamento para os precatórios.

Além disso, outro tema que vem sendo proposto a tempos pela CNM é a possibilidade de inclusão dos gastos com pessoal das Organizações Sociais nos limites de gasto de pessoal, que causará extrapolação do estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, com rejeição de contas, multas e inelegibilidade de prefeitos. Também está em pauta o aumento em 1,5% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Alfabetização: Municípios têm até o dia 21 para responder questionário sobre o CNCA

Os municípios paranaenses que ainda não responderam o questionário sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) poderão fazê-lo até a próxima sexta-feira (21 de junho). A ação faz parte de levantamento realizado em âmbito nacional, com a participação coordenada de tribunais de contas de todo o país, de modo a abranger todos os estados e municípios da federação.

Os questionários foram enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos 399 municípios paranaenses e à Secretaria Estadual de Educação (Seed-PR) no dia 29 de maio. Ao todo,

370 municípios e o órgão estadual informaram as suas ações no âmbito do CNCA dentro do prazo inicial, encerrado na última sexta-feira (14). Faltam, portanto, 29 municípios. O objetivo do levantamento nacional é conhecer as ações pactuadas no CNCA e identificar eventuais riscos à sua execução.

O TCE-PR participou de live organizada pela seção Paraná da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime-Paraná), na qual foram esclarecidas dúvidas acerca do questionário. O conteúdo dessa live está disponível no canal da Undime-PR no YouTube e pode ser acessado por meio deste link.

CNCA Instituído por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada busca, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, garantir a alfabetização de todas as crianças do Brasil até o final do segundo ano do ensino fundamental, além da recuperação das aprendizagens das crianças do terceiro, quarto e quinto anos afetadas pela pandemia.

Para saber mais, acesse: https://www.gov.br/ mec/pt-br/crianca-alfabetizada

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Mulher matou marido em legítima defesa e foi liberada após depoimento, diz polícia

editoria@ilustrado.com.br

O delegado-chefe da 7^a SDP, Gabriel Menezes informou que a mulher de 37 anos que esfaqueou e matou o marido agiu em legítima defesa. O fato foi no sábado a tarde (15) no condomínio Parque Cidade Jardim, em Umuarama. "Segunda sua declaração, a facada foi desferida para se defender de agressões perpetradas pela pessoa

delegado. A mulher chegou a ser presa em flagrante e encaminhada à delegacia, onde foi ouvida em depoimento pelo delegado plantonista e liberada pouco depois. "Em oitiva ela disse que desferiu a facada tentando se defender das agressões que seu companheiro praticava contra ela. Neste contexto, o delegado

ela agiu em legítima defesa e a liberou", explicou Menezes.

A mulher contou à polícia que as brigas entre o casal eram constantes e já havia medida protetiva expirada em favor dela.

A mulher deve passar por exame de lesão corporal no Instituto Médico Legal (IML) nesta semana

que veio a óbito", afirmou o plantonista entendeu que e um inquérito foi instaurado para apurar as circunstâncias do caso. Segundo Gabriel Menezes, familiares e amigos devem começar a ser ouvidos nos próximos dias.

O CASO

Por volta das 16h30 de sábado a Polícia Militar foi acionada para atender um caso de violência doméstica na rua Eduardo Dias Coelho. Quando chegou ao local, encontraram a vítima, Thiago Hoffman caído na área da frente da casa sendo socorrido por equipes do Corpo de Bombeiros e do Serviço de Emergência Móvel de Urgência (SAMU).

A informação é de que ela havia perdido muito sangue. A vítima chegou a ser levada ainda com vida para o Hospital Nossa Senhora Aparecida, mas veio a óbito na sequência. Hoffman foi ferido com uma facada no tórax, próximo ao pescoço.

Ainda segundo o delegado, em consulta ao sistema, não há nenhuma medida protetiva vigente contra a vítima, mas já houve medida protetiva anteriormente, mas estava expirada.

Desentendimento no trânsito termina em morte em Cruzeiro do Oeste

Uma briga de trânsito terminou com uma pessoa morta, na tarde deste domingo (16), em Cruzeiro do Oeste, a 27 km de Umuarama. Um jovem de 25 anos foi alvejado a tiros por um homem de 51 anos que fugiu logo após o crime. Ele não havia sido localizado pela polícia até o fechamento desta edição. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM a confusão começou por causa de um trailer de lanche que estaria estacionado em uma das ruas do bairro Planalto. A vítima, que estava com a namorada e mais um casal de amigos, começou uma discussão com o proprietário do trailer por estar atrapalhando o trânsito na via.

A discussão se acalorou e um terceiro, que seria conhecido do dono do carrinho de lanche, se armou com uma espingarda e efetuou disparos contra o jovem de 25 anos. A vítima chegou a ser socorrida com vida ao Hospital Municipal, mas morreu pouco depois. O homem ainda atirou em outro ocupante do veículo, um jovem de 24 anos, que por sorte não se feriu.

Segundo a PM, quando os policiais chegaram foi "possível visualizar o atirador efetuando disparos na pessoa da vítima de 24 anos na frente da viatura, que correu e não foi atingido por nenhum disparo", consta em nota. Outras duas ocupantes do carro da vítima, um Gol vermelho, de 20 e 44 anos não se feriram.

O atirador se escondeu dentro de uma residência e na sequência fugiu pulando telhados e no primeiro momento não foi possível a sua identificação, segundo a PM. No imóvel encontraram uma espingarda calibre 32 desmuniciada, de propriedade do atirador. Na ação também foram encontradas três corujasdas-torres que eram mantidas em cativeiro de forma clandestina.

Carga de cocaína e crack avaliada em mais de R\$ 15 milhões é apreendida em Casa Branca

Uma carga de cocaína e crack avaliada em ao menos R\$ 15,158 milhões foi apreendida na tarde desta segunda-feira (17), no distrito de Casa Branca, em Xambrê. A droga estava escondida no teto da cabine de um caminhão, que seguia para Santa Catarina.

O motorista de 36 anos foi preso em flagrante por tráfico de drogas. Aos policiais ele alegou desconhecer a existência do entorpecente e que só estava levando o veículo para General Carneiro, onde reside. A ação foi realizada pelo Batalhão de Polícia de Fronteira de Umuarama em parceria com o helicóptero do Batalhão da Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMoa).

Segundo o comandante do BPFron em Umuarama, capitão Namur Zandoná, uma denúncia levou a equipe a realizar o cerco policial. A abordagem foi feita pelo helicóptero quando o caminhão que estava com a carroceria vazia, passada por Casa Branca.

No veículo inicialmente



A cocaína e o crack estavam escondidos no teto da cabine de um caminhão que seguia para Santa Catarina (foto by Danilo Martins, site Obemdito)

nada foi encontrado, mas como havia a suspeita, o caminhão foi levado para a sede do BPFron em Umuarama e passou pela revista de um cão policial, que encontrou a droga devidamente embalada e escondida no teto da cabine. No total, eram 209,700 quilos

de cocaína e 25,7 quilos de crack. A droga, o veículo e o caminhão foram levados para a delegacia da Polícia Federal em Cascavel.

Araras com risco de extinção eram mantidas em cativeiro clandestino em Terra Roxa

Quatro araras, sendo duas Ararás-Canindé e duas Ararás -Vermelhas foram encontradas quando eram mantidas em um cativeiro clandestino, em Terra Roxa. O flagrante foi neste domingo (16). As aves estão na lista de animais ameaçados de extinção. O morador do imóvel foi multado em R\$ 20 mil. As informações são da Polícia Ambiental.

Segundo a Força verde, uma denúncia levou a equipe até o local onde as aves eram mantidas. Ainda segundo a corporação, a criação em cativeiro depende de autorização do órgão ambiental competente, o que faltou neste

Segundo a Polícia Ambiental, o proprietário dos animais, um homem de 49 anos, contou que trouxe as aves do Mato Grosso do Sul a cerca de dois anos e que não as mantinha



As araras estavam em cativeiro em Terra Roxa

para fins de reprodução ou venda. Provisoriamente as aves permaneceram com o autuado, porém o caso foi remetido do IAT de Toledo.

CORUJAS

Três corujas-das-torres foram encontradas quando eram mantidas em cativeiro em uma residência em Cruzeiro do Oeste. A



As corujas foram encontradas em cativeiro em Cruzeiro do Oeste

situação foi neste domingo (16), quando a Polícia Militar atendia a uma ocorrência de homicídio. As aves silvestres estavam na residência de um dos

suspeitos de envolvimento com a morte. As aves serão encaminhadas para órgão ambiental. O infrator foi multado em R\$

1.500.

Ladrões invadem propriedade rural e roubam Corolla em Cafezal do Sul

Dois homens armados invadiram uma casa em uma propriedade rural para roubar um Toyota Corolla na noite de domingo (16), no distrito de Guaiporã, em Cafezal do Sul. Também foram levados dois aparelhos celulares. O veículo foi encontrado abandonado em meio a mata em Francisco Alves. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima, um homem de 74

anos, contou que dois homens armados pularam o muro da sua residência e, utilizando pedras, quebraram uma das portas de vidro para adentrar o local. Durante a ação criminosa os assaltantes levaram um veículo Toyota Corolla de cor branco, placas SEQ6D98, além de dois aparelhos celulares e outros objetos que estavam dentro do veículo, os quais a vítima não soube especificar com precisão.

Homem que ameaçava vizinhos com arma acaba preso

A Polícia Civil de Umuarama prendeu em flagrante um homem de 60 anos por posse ilegal de arma de fogo. Ele usava um revólver calibre 32 para ameaçar vizinhos durante desentendimentos. A situação foi na tarde desta segunda-feira (17), na residência do suspeito, no bairro Jardim Petrópolis, em Umuarama. No local os policiais civis foram cumprir um mandado de busca e apreensão e ao encontrar a arma, deram voz de prisão. O homem não tinha autorização para ter, manter e usar arma de fogo. Ele segue preso na cadeia local à disposição da justiça.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado

pelo WhatsApp

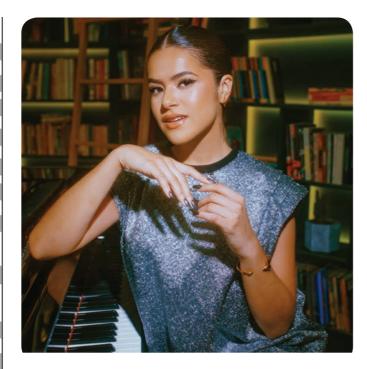
Preso homem suspeito de tentar matar dupla durante festa em Serra dos Dourados-

A Polícia Civil de Umuarama prendeu um homem de 27 anos acusado de tentar matar duas pessoas durante uma festa no distrito de Serra dos Dourados no último dia 03 de março de 2024. Ele foi preso na manhã desta segundafeira (17), em sua casa, no bairro Jardim Ibis, em Umuarama, por força de um mandado de prisão preventiva.

Segundo a polícia no dia do crime, o suspeito efetuou disparos de arma de fogo em uma festa que ocorria no distrito, tendo acertado dois homens que estavam no local, identificados como F.D.A.D.S (57 anos) e M.A.B (41 anos). Na época as vítimas foram socorridas por conhecidos e sobreviveram.

Segundo consta dos autos, o crime ocorreu após uma discussão entre as partes durante a festa. O suspeito fugiu do local após os disparos, mas após investigações desenvolvidas pela PCPR o homem foi identificado e, agora, preso. Ele está recolhido na cadeia pú-

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br



Maisa na Globo

A atriz e apresentadora Maisa Silva comemorou nas redes sociais a sua contratação para atuar na trama de "Garota do Momento", novela que vem sendo escrita por Alessandra Poggi e que será mostrada na faixa da seis da tarde, sucedendo "No Rancho Fundo". Nesta sua estreia como atriz global, Maisa interpretará a rival da protagonista que será vivida por Duda Santos, a mesma que faz a Maria Santa, em "Renascer".

Falando de "Garota do Momento"

O folhetim deverá estrear em novembro deste ano. A história será ambientada na década de 1950 e mostrará a saga de uma jovem que busca pela mãe biológica ao mesmo tempo em que luta para vencer

Presença muito esperada

Depois de meses reclusa em tratamento contra um câncer, Kate Middleton fez sua primeira aparição pública durante o "Trooping Of The Colour", tradicional evento que aconteceu em Londres para comemorar o aniversário do Rei Charles III. A Princesa de Gales estava sorridente e surpreendeu ao trajar um vestido já usando anteriormente; ela apenas fez algumas adaptações para diferenciar da aparição anterior. Não é segredo que Kate Middleton é adepta da moda sustentável e que esta não foi a primeira vez que ela repetiu roupa. Além disso, especula-se que ela tenha optado pelo modelito já conhecido porque cada vez que uma nova roupa é adicionada ao seu guarda-roupa precisa experimentar várias vezes para a correta adaptação do modelo ao seu corpo e isso sempre exige muito dela e de sua equipe pessoal; Kate ainda está em tratamento.

Um novo amor para o coronel

A vida de José Inocêncio (Marcos Palmeira) sofrerá uma doce reviravolta quando ele encontrar um novo amor. Tudo acontecerá quando ele for para o Espírito Santo participar da implementação de uma produção de cacau e ficará encantado por uma fazendeira chamada Aurora – por enquanto, não foi divulgado o nome da atriz que interpretará a nova personagem. No decorrer da história, Aurora irá para Ilhéus para aprender a como se livrar da 'vassoura de bruxa" e, assim, ela e Inocêncio ficarão cada vez mais próximos. Na trama de "Renascer"; é esperar e conferir.

Na praia

Em família, Rodrigo Simas, Bruno Gissoni e Yanna Lavigne foram clicados na praia, curtindo o sol do Rio de Janeiro. Juntos, eles estiveram na Barra da Tijuca, sendo que Bruno e Yanna também levaram os dois filhos, Madalena e Amélia, que se divertiram muito com o tio Rodrigo. Desta vez, Agatha Moreira, mulher de Rodrigo Simas, não pode acompanhar a família no passeio.

Quase impossível!

No ano que vem, a Globo vai produzir uma super programação para comemorar os seus 60 anos no ar. Especula-se que o empresário e comunicador Sílvio Santos foi convidado para uma participação especial no tal programa, já que entre as décadas de 1960 e 1970, ele trabalhou na emissora e, portanto, faz parte de sua história. O dono do SBT ainda não teria se pronunciado sobre o convite.

Filmão na TV paga

Nomeado à Palma de Ouro no Festival de Cannes em 2014, o filme "O Segredo das Águas", da diretora japonesa Naomi Kawase, estreia amanhã na programação do canal Arte1. O ponto de partida da história é o aparecimento de um corpo boiando no mar em noite de lua cheia, em meio às tradicionais danças de agosto. Quem o encontra é o jovem Kaito (Nijirô Murakami) que ganha a ajuda da namorada Kyoko (Jun Yoshinaga) para solucionar o mistério. Com sequências gravadas em Amami ∏shima, ilha situada ao Sul do Japão, "O Segredo das Águas" reforça a percepção de que a natureza é retratada como uma força mística pela diretora: todos os humanos são insignificantes diante de sua exuberância e poder. O filme faz um convite ao espectador para que ele mergulhe em um processo de reflexão a partir da interação com a natureza e o entendimento dos dilemas humanos, bem como de nossa conexão com o plano espiritual.

Mariana Rios e Marcello Novaes / Alex Carvalho-RG

1) Em qual dessas produções Mariana Rios e Marcello Novaes interpretaram Celina e Kléber, respectivamente?

a) "Araguaia" b) "Salve, Jorge"

c) "O Outro Lado do Paraíso"

d) "Além do Horizonte"

2) Como se chamava o personagem vivido pelo saudoso ator Serafim Gonzalez na novela "Mulheres Apaixonadas"?

- a) Augusto
- b) Moretti c) Afrânio
- d) Rafael
- 3) Na novela "Marisol", que foi exibida pelo SBT, quem interpretou o personagem Mário?
 - a) Carlos Casagrande
 - b) Rubens Caribé
 - c) Alexandre Frota d) Supla
- 4) Em outubro de 1987 estreava a novela "Mandala", exibida pela Globo. A história teve duas fases. Na segunda fase, quem interpretou o místico Argemiro?
 - a) Felipe Camargo b) Grande Otelo
 - c) Perry Salles
 - d) Carlos Augusto Strazzer
- 5) Como se chamava o personagem vivido por Otávio Müller na novela "Desejos de Mulher"?
 - a) Bill b) Chico
 - c) Tadeu
 - d) Renato

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

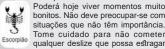


Não deve alimentar falsas questões. Para se aventurar em novos projetos, você terá de se preparar melhor. Por isso, se atualize. O ideal é fazer um curso de sua área de trabalho.



Não deixe que os problemas se arras-tem. Tente resolvê-los da melhor for-ma possível. Você precisa se atualizar na área profissional. Faça um curso de interesse, mesmo que for online.

Touro Cuidado com a tendência de você se implicar por qualquer coisa. Tente desenvolver novas estratégias ou projetos. Mas, isso só será possível se você deixar o pessimismo de lado.



bonitos. Não deve preocupar-se com situações que não têm importância. Tome cuidado para não cometer qualquer deslize que possa estragai

Momentos favoráveis; pontos de vista diferentes podem ser bons para você

analisar suas posições. Utilizar argu-mentos muito fortes poderá complicar

Não dê opiniões ou tome decisões sem uma profunda reflexão. Atos insensatos poderão ser penalizados. Se tiver uma grande necessidade de ser ouvido, procure um amigo para isso.



Trate assuntos sentimentais de forma inteligente. O destino atua em seu favor. Você poderá ser beneficiado se aceitar desafios e mudanças. Agite mais a sua vida. Você anda muito

ficar pendentes hoje. Mas, amanhã, com muita fé, poderá resolver tudo.

Não deve fazer exigências. Tente abstrair-se mais de problemas pessoais para dar mais atenção ao setor pro-fissional. O período promete ser bem agitado, aproveite as boas vibrações.



Não dê ouvidos às pessoas que apenas desejam confundi-lo. Podem surgir diferenças de interesses, mas a sua palavra poderá prevalecer. Aproveite as boas chances que a vida lhe dá.

Apesar de deparar com algumas contrariedades deve continuar o dia satisfeito com os resultados. Se conseguir, tire a tarde para descansar e



Você não deve impor barreiras ao seu coração. Poderá dar forte impulso à sua vida profissional. A sua capacidade de comunicar e fazer-se entender tende estar em alta. Aproveite e seja

Série de suspense A AMC Networks

Crescendo muito

rápido

safera foi clicada ao lado

da filha Sofia, fruto do re-

lacionamento com Cauã

Reymond. A adolescen-

te completou 12 anos e

impressiona por causa

de seu rápido desenvol-

vimento, estando quase

que da mesma estatura

da mãe, que tem 1,73

metros. Muito lindo de

se ver

Dias atrás, Grazi Mas-

anunciou a produção da terceira série baseada na obra da escritora Anne Rice. "The Talamasca" vai contar a história de uma sociedade secreta criada para vigiar e manter o controle das criaturas sobrenaturais, tais como espíritos, lobisomens e bruxas evitando que elas prejudiquem a raça humana. Vale lembrar que

Anne Rice é a autora dos enredos de "Entrevista Com o Vampiro" e "As Bruxas Mayfair".

Nicole Bahls no "MasterChef Brasil"

O segundo grupo de cozinheiros da 11ª temporada do "MasterChef Brasil" vai começar sua jornada na competição. O segredo continua: as duas turmas não sabem da existência uma da outra. Ana Paula Padrão dá as boas-vindas aos participantes, que se deparam com três belas mesas montadas. cada uma decorada com louças e objetos que remetem a um estilo diferente: casual, tradicional e moderno. Os jurados Erick Jacquin, Helena Rizzo e Ĥenrique Fogaça destacam a importância de cada cozinheiro ter sua assinatura

porque neste desafio cada um deverá preparar uma receita perfeita que seja servida dentro do estilo correspondente à mesa que receber. Será um teste de muita criatividade. onde cada um vai poder mostrar suas habilidades dentro do estilo escolhido. O vencedor vai conquistar uma importante vantagem: mandar um competidor direto para a prova de eliminação. No último confronto da noite, os candidatos devem criar suas próprias versões de um famoso preparo brasileiro: o Pintado na Telha. Uma convidada especial, a irreverente Nicole Bahls, traz alguns peixes direto de sua fazenda para a cozinha do reality. A apresentadora vai ajudar os chefs na escolha da melhor receita. O autor do pior prato deixa a competição. No ar a partir das 22h30, na telinha

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SÚJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Novelas – 18/06/2024 (ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Leonardo descobre que Ângela trabalha na casa da família Vega. Mirta tem um plano para cobrar o seguro de Sandro. Ângela percebe que algo está acontecendo com Leonardo. Benjamin tem em mãos a autópsia de Lili e sabe como foi sua morte. Yolanda informa a Aníbal que Ângela ampliou seu depoimento. Álvaro descobre que Leonardo apresentou Ângela como sua namorada, então aceita ser cúmplice de Alma. Dario visita Clarita no hospital e não hesita em desabafar agora que descobriu que o pai dela era Sandro. Aníbal dá a Mirta algumas fotos comprometedoras de Ângela.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo Quinota questiona Marcelo sobre a veracidade de sua confissão ao padre. Cira e Fé se reconhecem. Marcelo pede que Quinota interceda junto a Artur para que ele seja o padrinho de casamento dos dois. Zefa Leonel visita o escritório de Ariosto, e ambos se aproximam cada vez mais. Alba pergunta sobre a vida dos Leonel e se emociona com Quinota. Seu Tico Leonel sofre com a ausência de Zefa Leonel, e Quinota conforta o pai. Deodora acerta o salário de Jordão. Quinota revela a Artur o pedido de Marcelo

da Band.

para ser padrinho de casamento dos dois.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo Tom exige que Paulina inicie o tratamento no hospital. Netuno/Léo desiste de contar para Vênus sobre sua lembrança. Andrômeda finge não se incomodar com o interesse de Sheila por Chicão. Jéssica e Hans explicam o plano contra Electra para Ana. Jules leva amigos para a casa de Leda, e Marieta não gosta. Andrômeda acaba com a festa de Sheila. Júpiter se surpreende com o estado de Guto. Dionice pede que Nicole convide Plutão para um jantar em sua casa. Vênus se lembra de Frida. Andrômeda se enfurece por não ser chamada para cantar na inauguração. Vênus ouve suas ex-madrastas falando sobre seu pai e tira satisfações.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45,

Mariana faz um vídeo rebatendo as afirmações de Glaucia. Branca compra uma casa para morar com Chilique e Fê Dengosa. Para não criar expectativa, Laura vai embora da casa de Mauro. Vitor foge e deixa a irmã no posto de serviço da estrada. Um caminhoneiro oferece carona para Mariana. Glaucia estaciona o carro de Mariana em um canteiro da estrada e segue a pé. Alex provoca ciúmes em Lívia com Rosalina com o intuito de se vingar pela amizade da amada com Diego. Mariana chega em casa e revê a família

Surpreendeu os fãs

uma foto na qual ela apa-

rece ao lado do filho Mar-

celo. Marcelo completou 14

anos, está com os cabelos

curtos e os músculos de-

senvolvidos. "Ele cresceu!",

alertaram os internautas

que ficaram surpresos com

o rápido desenvolvimento

Ivete Sangalo postou

www.arecreativa.com.br



HORIZONTAIS

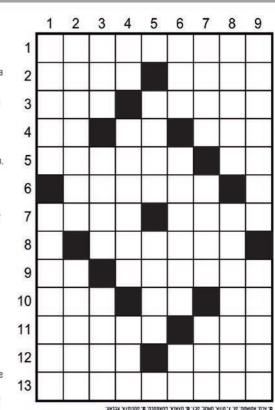
do adolescente.

1. Festejam seu dia em 12 de junho

- 2. O Cupido dos gregos / Tudo o que não presta e se joga fora
- 3. Colocar, botar / O resultado da soma
- 4. Os extremos da... acrópole / Sigla do estado do Piauí / Um fabuloso Babá, herói das "Mil e uma Noites"
- 5. Aspecto acetinado / Ayrton Senna
- 6. É-o o queijo da macarronada
- 7. Naipe preto das cartas de jogar / O povo que fundou Cuzco,
- 8. Banhado
- 9. Elza Soares / Percorrer em volta
- 10. Grande extensão de água salgada / Terapia Ocupacional / General Electric
- 11. São e salvo / Abrevia-se S
- 12. Ter por costume / Fixa-se na garupa
- 13. Delinguente

VERTICAIS

- 1. Pequeno Estado asiático cuja capital é Katmandu / (Ingl.) De alta qualidade
- Árvore cuja madeira é muito empregada em construções / Planta usada como tempero culinário
- 3. Forma sincopada de maior / O primeiro rei de Israel / Não
- imaginário 4. Ordem de Serviço / Bater, como o coração / Secretaria da
- 5. (Gír.) Agente de polícia / É secreto nas eleições
- 6. Um apelo ao telefone / Transferido para outra data / A última da escala
- 7. Sucesso favorável / Em que lugar? / Cada tempo, no jogo
- 8. Tomara! / Parte de um líquido que se transforma em uma massa sólida ou gelatinosa
- 9. Acompanha-o a orquestra / Tocar de leve



Verticais: I. Nepal Prewium, Z. Ardeira, Salza, **Z.** Mor Saul, Real *4*, Oz. Pulsar, shf. **5.** Tira, yoto. 6. Alo adiado, Sl. 7. Otta, Dnoe. Set. **8.** Oxala, coagulo, **9.** Solista, relar.



Compre pelo site

ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

ILIGA DE PARANAVAÍ

Douradina derrota o Guaporema na semi e vai a 4^a final seguido do Amador

editoria@ilustrado.com.br

Douradina - O Clube Atlético Douradina (CAD) derrotou domingo a equipe do Grêmio de Guaporema por 2x1, mesmo Placar obtido em Guaporema no jogo de ida da semi final do Campeonato Amador da Liga de Paranavaí. O jogo foi no Estádio Osvaldo Ribeiro de Oliveira em Douradina.

Agora o time de Douradina vai decidir o título contra o time de Terra Rica em dois jogos. O primeiro no próximo domingo em Terra Ricas e o segundo no próximo dia 30 em Douradina. É a quarta final consecutiva que chega o time de Douradina, sendo campeão em 2021 e 2023 e vice em 2022.

O jogo de domingo

Logo no início de Jogo o Lateral Fernandinho, ex Palmeiras cobrou uma falta no travessão e quase abriu o Placar para o CAD que teve mais três chances clara de Gol e o Primeiro tempo terminou empatado.

Já no início do 2° Tempo a equipe de Guaporema que precisava vencer o



Equipe de Douradina chega embalada em mais uma final do Amador



Dorival do CADfoi escolhido o craque do Jogo

Jogo para levar para os Pênaltis Abril o Placar aos 9 minutos após Miguel concluir depois de uma Bola Cruzada no lado esquerdo sem chances para o Goleiro Carlinhos.

Em seguida o Meia Thiaguinho do Guaporema foi expulso deixando o Guaporema com um jogador a menos e em seguida o Técnico Allan Bruno do CAD DOURADINA fez a terceira Substituição e colocou o time pra Frente e logo deu Resultado após Matheus cobrar escanteio Romário ex Cianorte Cabeceou e o Capitão Dorival ex Estoril de Portugal empatou de Barriga estilo Renato Gaúcho.

Com o resultado o CAD Douradina Carimbava sua presença na Final porém faltava vencer o jogo para fazer o jogo de volta em Douradina e minutos depois Anderson Fí ajeitou dentro da grande área e Rolou para Dunguinha dominar e mandar uma Bomba no ângulo fazendo assim a festa da Galera de Douradina.

Faltando 15 minutos para o final João Henrique do CAD DOURADINA Recebeu o Cartão Vermelho,

mas o time segurou a vitória até o final.

O Presidente da liga de Paranavaí, Francisco Soares, deve definir nesta terça feira os dias das finais que deve ser dia 23 Terra Rica X CAD Douradina em Terra Rica e dia 30 de junho a Finalíssima em Douradina.

O diretor do CAD Claudiney Bússola agrade-

ce o apoio do Presidente Ademir, do Presidente da Câmara Rodrigo Mala e o Prefeito Oberdam que não mediu esforços no apoio ao Cad. Bússola também disse que a Parceria com as empresas de Douradina Foi Fundamental e Douradina hoje é respeitado em toda a região por chegar a 4 Finais seguidas no campeonato Amador.

Corinthians renova com goleiro Matheus Donelli até 2028

diretoria do Corinthians anunciou nesta segunda-feira a renovação de contrato com Matheus Donelli por quatro anos e alta multa de 100 milhões de euros (R\$ 580 milhões) para o futebol europeu para não perder mais um goleiro como está acontecendo om Carlos Miguel.

A diretoria anterior aceitou reduzir a multa do atual titular para somente 4 milhões de euros, o que chamou a atenção de clubes ingleses e está facilitando a saída do substituto de Cássio. O Nottingham Forrest vai depositar o valor para levar o goleiro, para revolta dos corintianos.

"O goleiro Matheus Donelli renovou seu contrato com o Corinthians. Filho do Terrão, o atleta de 22 anos fir-

São Paulo (AE) - A mou seu novo vínculo com o Timão até 30 de junho de 2028. O valor da multa para transferências nacionais é de R\$ 240 milhões. Para uma contratação internacional é de 100 milhões de euros", informou o Corinthians.

> Com o terceiro cartão amarelo sofrido no clássico com o São Paulo - empate por 2 a 2 na Neo Química Arena -, Carlos Miguel será desfalque diante do Internacional na quarta-feira, no Orlando Scarpelli, em Florianópolis, pelo Brasileirão, abrindo espaço para o primeiro jogo oficial de Donelli no ano.

> No clube desde 2011, mas com somente 10 jogos disputados pelo time principal, Matheus Donelli pretende escrever grandes capítulos

em sua história com o Corinthians, de quem é torcedor fanático desde a infância.

"As expectativas são sempre as melhores. Estou muito feliz em renovar meu contrato com o Corinthians por mais quatro anos, clube que eu defendo desde os oito anos de idade. Espero que sejam anos de muito sucesso e conquistas com o manto do

Timão", afirmou. Além de Donelli, o Corinthians terá mais novidades diante do Internacional. Após cumprir suspensão, Gustavo Henrique volta na defesa na vaga de Caetano, expulso diante do São Paulo, para formar dupla com Cacá. No meio, Rodrigo Garro é outro que volta de suspensão, e deve herdar a vaga que foi de Gustavo Silva no clássico.

Beraldo elogia 'líder' Marquinhos na seleção brasileira e espera formar dupla na Copa América

Orlando (AE) - Campeão da Copa do Brasil sob o comando de Dorival Júnior no São Paulo e parceiro de Marquinhos no Paris Saint-Germain e nos últimos amistosos da seleção brasileira, Beraldo não se ilude e vê a disputa por posição na defesa da equipe que iniciará a Copa América em aberto. Não esconde, contudo, o otimismo por estar em campo diante da Costa Rica, segunda-feira.

"E um sonho jogar ao lado do Marquinhos no Paris Saint-Germain e agora na seleção brasileira também. E um ídolo para mim, um cara que me inspiro muito, o zagueiro ideal no futebol", elogiou o companheiro. "Ele tem liderança em todos os aspectos e no vestiário. Uma honra e sonho que estou vivendo e estou aprendendo de todas as formas para que me torne tão grande como ele", disse Beraldo nesta segunda-feira, em Orlando.

Espera que a sonho continue, mas sem pressão. "A titularidade está em aberto, tem uma semana para definir quem começa contra a Costa Rica e não acho que levo vantagem (por já conhecer o técnico e o parceiro de clube). Temos de mostrar nos treinos, em disputa sadia entre todos. Acredito que não é por conhecer o Marquinhos e o Dorival que teria mais oportunidade", explicou.

O fato de estar inteiro, porém, é uma vantagem. Gabriel Magalhães se recupera de lesão no ombro e Éder Militão voltou ao Real Madrid somente nos últimos iogos da temporada, após grave lesão no joelho, ainda carente de ritmo de jogo.

Quem entrar na defesa terá de apagar a má impressão defensiva dos amistoso, com seis gols sofridos em quatro jogos. O quesito causa preocupação da torcida, mas os jogadores pedem calma por ser início de trabalho de Dorival Júnior.

"Acredito que é questão de tempo, não em uma convocação vamos aprender todos os ensinamentos do Dorival. Sabemos (ele e o goleiro Rafael) um pouco mais do que deseja por termos trabalhado um ano com ele no São Paulo. Até podemos ajudar outros companheiros. A seleção sofreu os gols e agora pode ver o que errou, temos uma semana ainda de trabalho para que esses erros não aconteçam na competi-

Na visão do zagueiro de 20 anos, definir os gols sofridos como preocupação é muito forte no atual estágio da seleção brasileira "Não é preocupação a palavra certa, é um ajuste a se fazer. Eu acho que não defendemos só com linha de quatro e os volantes, e sim com todo mundo e isso Dorival sempre fala. Se todos se entregarem um pouquinho a mais, vamos manter a organização de-

Dudu 'traidor' e Leila 'certíssima': torcida do Palmeiras reage à possível saída nas redes

São Paulo (AE) - A presidente do Palmeiras, Leila Pereira, explicou nesta segunda-feira sobre a situação do atacante Dudu, que foi anunciado pelo Cruzeiro, mas a contratação não foi oficializada pelo clube alviverde. A entrevista repercutiu bastante nas redes sociais e não faltaram críticas para o atacante e elogios para a mandatária.

Para o canal SporTV, Leila Pereira deixou claro que o ciclo do jogador com o time palmeirense está encerrado e disse que espera que ele cumpra o acordo com as duas equipes envolvidas. O jogađor tem contrato com o Palmeiras até dezembro de 2025.

'Ele tem um compromisso e eu espero que ele honre o compromisso com o Palmeiras e o Cruzeiro. O atleta não assinou. O Barros assinou. Pelo Palmeiras, o Dudu está vendido. Eu preciso da assinatura dele. Se ele não

assinar o contrato vai até 2025", disse a presidente do Palmeiras. Porém, nas redes sociais,

os torcedores do Palmeiras esperam explicações por parte de Dudu sobre a suposta ida para o Cruzeiro. Até o momento, o atleta ainda não se pronunciou a público sobre o assunto. Além disso, o chamam de "traidor", "mercenário" e "Judas", demonstrando chateação com o jogador, que era tido como ídolo do

Se para Dudu sobraram ofensas e cobranças, para Leila Pereira foram elogios sobre a forma que lidou diante da situação que pegou todos os palmeirenses de surpresa neste último sábado.

ANÚNCIO DE

ACORDO No sábado, o Cruzeiro divulgou um comunicado afirmando que tinha chegado em um acordo para o retorno de Dudu. Após

o anúncio, houve diversas manifestações de torcedores palmeirenses contra a decisão do atacante. Pessoas próximas ao atleta também o procuraram para entender o que estava acontecendo. O jogador ainda se reuniu com membros de torcidas organizadas.

O Palmeiras soltou uma nota sobre o tema pela primeira vez, confirmando a conversa entre Dudu e Abel Ferreira e informando que o atacante não viajará com a delegação para o jogo com o Atlético-MG nesta segundafeira, pelo Brasileirão.

Dudu acumula 433 jogos e 88 gols com a camisa do Palmeiras. Ao longo de duas passagens, o atacante conquistou 12 títulos: Copa do Brasil (2015), Brasileirão (2016, 2018, 2022 e 2023), Paulistão (2020, 2022 e 2023), Copa Libertadores (2020 e 2021), Recopa Sul-Americana (2022) e Supercopa do Brasil (2023).

Corinthians x São Paulo tem maior audiência dos domingos em SP na Globo em 2 anos

São Paulo, 17 (AE) - O duelo entre Corinthians e São Paulo, disputado no domingo, pela nona rodada do Campeonato Brasileiro, teve 26 pontos de audiência e 47% de participação em São Paulo, uma das praças nas quais foi exibido pela TV Globo. Com os números, o clássico narrado quebrou o recorde de audiência da competição aos domingos desde 11 de setembro de 2022.

O recorde até então era também de um Majestoso. A marca pertencia a um empate por 1 a 1, no MorumBis, válido pela 26ª rodada do Brasileirão daquele ano. Com o futebol, a TV Globo foi líder de audiência em todo o Brasil nesta faixa horária, exibindo também os confrontos entre Athlético-PR e Flamengo, e Vitória e Internacional para as demais

A torcida do São Paulo é a quinta maior do Sudeste, enquanto a corintiana ocupa a primeira posição. No Norte, o time tricolor é quarto, e Corinthians, segundo. A situação se inverte no Nordeste, com o atual campeão da Copa do Brasil na vice-liderança. Até mesmo no Sul, com predomínio da dupla GreNal, Corinthians e São Paulo figuram no top-5, em quarto e terceiro, respectivamente.

Com o empate deste domingo, o São Paulo caiu para a quinta posição do Brasileirão, com 15 pontos. O time volta a campo na quarta-feira, 19, às 20h (horário de Brasília), no MorumBis, contra o Cuia-

Já o Corinthians está em 16º lugar na classificação, com 7, um ponto acima da zona de rebaixamento. A equipe também joga novamente na quarta-feira, mas no Orlando Scarpelli, contra o Internacional, às 21h30.



Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

CHEVROLET

S10 4X4X 2014 Branca, cabine simples, R\$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2022/2022

Prata. diesel.18.000 KM, único dono, nunca pegou estrada de terra, impecável. Valor R\$ 250.000,00 Tratar: (44)

TERRENOS

TERRENO EM

GUAÍRA - PR Vendo terreno em Guaíra-PR. medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barração de comércio. imposto Escriturada, em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.



JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo) MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato – Salário Y 1.300/1.500 MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400

B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros

C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y

D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com



Arquiteto Urbanista (44) 9 9829-0299

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Comercial (44) 9 9933-6974

Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio Terreno com 15 metros por 12 total de 180 Valor: R\$120,000 mil Interessados entrar em





CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 209.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 67.900,00
FOX 1.6 CONNECT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 139.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R\$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 139.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 289.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 84.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO







ESCURSÃO PARA GUARATUBA



Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.

Incluso o café da manhã, almoco e jantar. Valor por pessoa é apenas R\$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os iuros da maquininha)

> Entre em contato conosco e garanta sua vaga!

(44) 9 9872-4141

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155

9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp



































CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 26/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede Licença Maternidade a servidora CASSIA PATRICIA MISSORELLI PEREZ UNGARO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas tribuições legais e com base no Art. 208 da Lei Complementar nº 018/92

Art. 1°. Fica concedida à servidora CASSIA PATRICIA MISSORELLI PEREZ UNGARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.782-9/SSP-PR e inscrita no CPF nº 034.374.229-28 nomeada em 23 de março de 2010, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo, lotada no Departamento de Redação e Comunicação, licença maternidade no período de 29 de maio de 2024 a 25 de novembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 03 de junho de 2024.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 27/2024

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas

atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear REGINALDO MEIRA DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº
Art. 1º. Nomear REGINALDO MEIRA DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Antonio Cardoso dos Santos, a partir do dia 18 junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de junho de 2024. Clebão dos Pneus

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º685/2024 de 19/04/2024 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS, PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhe possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com possa interessa, que realizada a inclação ha modalade in Rosol, na lorina ELETROMA, con-critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nos serviços de capina e roçada ofertados pelo Município de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 15/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 15/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 286.745,10 (duzentos e oitenta e seis mil e

setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov. br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Ric Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL

COMPRAS (www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 11 de junho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração CARLOS ALBERTO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º715/2024 de 22/04/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementeres nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos,

objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de peças e materiais de reposição, destinados à varredeira mecânica patrimônio no contratação de contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de peças e materiais de reposição, destinados à varredeira mecânica patrimônio no contratação de contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de peças e materiais de reposição, destinados à varredeira mecânica patrimônio no contrata de contrata

54187, que está acoplada ao veiculo frota 676.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/07/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 26 913 41

e quarenta e dois centavos) LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÂRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio

Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44)

3621-4141 - Ramais 127 e 129. Umuarama/Pr, 11 de junho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal ARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração CARLOS ALBERTO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Para

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõ

RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as

empresas para o fornecimiento de Erri - Equiparintos de Proteção individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CLOMÍ'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para os itens 01, 08, 14, 17, 18, 19; 42.825.012 RAFAEL BARRETO DE SOUZA, para os itens 02, 03, 10, 13, 23, 24, 25; DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para os itens 04, 16; TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens 05, 06, 09, 15, 22, 28; 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 07; RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA, para os itens 11, 12, 27; P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, para o item 20; MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, para o item 21; VH FERNANDES ALVES LTDA, para o item 29; T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 14 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022

da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 31.625,00 (trinta e um mil.

seiscentos e vinte e cinco reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIANº 1.413/2024

I ON LANTANY 1.413/2U24
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico
nº 035/2024 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V ER

RESQLVE:
Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2024 — PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o formecimento parcelado de 2.000 (duas mil) estacas de madeira com 1,5m apontadas, para serão utilizadas na sustentação de novas mudas de árvores, que serão plantadas pela Secretaria de meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Ánimal, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa 54627124 TIAGO DE SOUZA MARTINS, para o item 01.

Art. 2º: Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 14 de junho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 028/2024 – PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/05/938 de (23/05/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais

legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de reforma

o ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada na Rua Francisco Rodrígues Júnior nº 2209 — Quadra 03 — Parque Alphaville, município de Umuarama — PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 11/07/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2024, às 08h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:11/07/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CRITÉRIO DE JULGÁMENTO: MENOR PREÇO GLÓBAL

WODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.074.410,70 (um milhão, setenta e quatro mil, uatrocentos e dez reais e setenta centavos).

REFERÊNCIA DE HORÂRIO: Horário de Brasilia/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov. br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e

Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129. Umuarama/Pr, 14 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração RENATO CAOBIANCO DÓS SANTOS Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3262/2024 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 303 R\$ 7.000,00 08 02 10 301 0014 2 042 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a

seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
08.02.10.304.0014.2.045 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

- PESSOAL CIVIL 303 R\$ 7.000,00 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2024

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: "ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA"CNPJ:

OBJETO: 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) "Gestão Estratégica de Recursos Federais: Maximizando o Potencial do FPM e Fortalecendo o Pacto Federativo e Contratações públicas" Promovido pela Empresa: "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA" CNPJ: 04.727.713/0001-02,, nos dias 18 a 21 de junho de 2024,na cidade de Brasília –DF. Valor da inscrição R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS

Data Assinatura: 17 de junho de 2024 FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70

RESOLUÇÃO nº 34/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orcamentária 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o d Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

sórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.

60.000.00 Total Suplementação: 60.000.00 Artigo 2º - Como recurso, para cobertura será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª

ALMIR DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 133/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do membro do Conselho Tutelar de Alto Paraíso - Estado do O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe:

CONSIDERANDO a eleição realizada em 01 de Outubro de 2023, conforme Processo de Escolha em Data Unificada, para o mandato de Conselheiro Tutelar, no Colégio Estadual Vila Alta, e o Termo de Posse assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, referente a gestão 2024/2027. RESOLVE:

03/06/2024 à 09/01/2028, o conselheiro DEVAIR RUFINO DOS SANTOS. Art. 2º Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe serão atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 0288/2013, atendendo a Lei Federal nº

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2024. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTÂDO DO PARANÁ Irigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 031/2024 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibi INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) funcionário (a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso — PR. para participação no curso (seminário): "QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO MUNICIPAL", "LEI DA TRANSPARÊNCIA" E "A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES." "Na Cidade de FOZ DO IGUAÇU — PR, durante os dias de 25 a 28 de junho de 2024.Valor da inscrição R\$ 1.890,00 (um, mil oitocentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 1.890,00 (um, mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 quanto à contratação da Empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

> LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DEJALMA GONCALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 EXCLUSIVO ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2024.

HORÁRIO: 08:15 hora DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2024 às

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de julho de 2024 às

08h00m. LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de impressoras, recarga de tonners e tinta de cartucho, conforme termo de referência do edital. TIPO: Menor Preço – Lote.

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras. VALOR ESTIMADO: R\$ 112.032,33(cento e doze mil e trinta e dois reais e trinta e três centavos) Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados loca ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site

www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Alto Piquiri - Pr, 17 de junho de 2024 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024 COM RESERVA DE COTA ME/EPP DATA DA ABERTURA: 28 de junho de 2024.

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2024 às

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de junho de 2024

LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login. OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, jalecos, aventais e camisas polo para atender as secretarias municipais de administração e educação conforme termo de referência do edital.

TIPO: Menor Preço - Lote REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 295.832,50(duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reals

e cinquenta centavos) e iniquena centratovs)

Processo com reserva de cota em lotes exclusivos à participação de Microempresas (ME)

e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta www.audyquini.p.gov.bi, peto terefore (44)000000 ut no bepartamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr. 17 de junho de 2024 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 030/2024 PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 021/2024 O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 02 de julho de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www. gov.br/compras/pt-br/. UÁSG: 985521 realizará licitacão na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. subsidiariamente a IN 73/ SEGES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer 01 (um) biodigestor para atende ao Instrumento de Repasse nº 4103370/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal para o Município de

RECURSOS: ITAIPU BINACIONAL e Tesouro Municipal. ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 02 (dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e

quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 15.158,08 (Quinze mil cento e cinquenta e oito reais e oito Brasilândia do Sul - PR. 17 de iunho de 2024.



Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr. PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA № 11/2024 OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas para atender a secretaria de saúde, para

melhorar as condições de entrega dos medicamentos aos pacientes, evitando percas, base legal artigo 75, inciso II, da Lei $n^{\rm o}$ 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/202, sendo o valor máximo da contratação de R\$ $\bar{7}$.800,00 (sete mil e oitocentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de

Item	Qtde.	de Medida	Descrição	Unt.	total
1.	20000	UND	Sacolas plásticas biodegradáveis brancas, modelo alça camiseta, personalizadas em duas cores da secretaria de saúde, farmácia municipal, e a campanha educativa sobre dengue, para dispensa de medicamentos. Medidas: 30 x 40 cm x 0,003 micras Årea impressa mínima 14 x 24 cm	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
			TOTAL		R\$ 7.800,00

PROPOSTA APRESENTADA: XXXXXXXXX

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 7.800.00 (sete mi e oitocentos reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA. Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adici

Cafezal do Sul-PR, 17 de junho de 2024

KATIA SILVA TRIVES

Agente de Contratação

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA N° 230/2024. DE 04 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: EXONERA LESLIE ARIELLY ALVES DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado no dia 02 de junho de 2024,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora LESLIE ARIELLY ALVES DE SOUZA, brasileira inscrita na CI/RG sob nº 13.507.357-1/PR e CPF sob nº 102.069.889-59, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Cultura e Esportes, a partir de 07 de junho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

REF. CONTRATO Nº 317 / 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessos jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000 inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste atc representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376, CEP: 86990000, Município de Marialva – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(*)Paulo Filipe Pimentel, portador do CPF n.º 058.363.039-16, telefone: (44) 3232-4748 e-mail: comercial@casadoasfalto.com

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante

as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Emulsão Asfáltica RL – 1C e Emulsão Asfáltica RR -1C com entrega parcelada pelo período de 12 meses, da (o) Pregão 42/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos ite adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório oradua deguina. O presente instituinato contratada e destando, pelo procedimento inclatorio na Modalidade Pregão 42/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo acrescer ao contrato 317/2023 no valor de R\$ 8.016,70 (Oito mil e dezesseis reais e setenta centavos) faz-se necessário o aditivo de Equilíbrio Econômico-Financeiro com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP-Agencia Nacional de Petróleo em consonância com a Lei de Licitação n.º 8.666/1993, Art. n.º 65, Inciso II. Termo aditivo de valo conforme solicitação e justificativa em memorando 2024001650.

LOTE 1: Ampla Concorrência ltem Cód. Descrição UD Valor Contratado R\$ Valor Ajustado R\$ Marca 1 74488438 Emulsão Asfáltica RL-1C de caráter catiônico, fabricada com as especificações da Resolução CNP 07/88 T R\$ 3.508,12

R\$ 3.568,85 PROPRIA
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE
Item Cód. Descrição UD Valor Contratado R\$ Valor Ajustado R\$

7.448438 Emulsão Asféltica RI 1.1C de caráter catió

1 74486438 Emulsão Asfáltica RL-1C de caráter catiônico, fabricada com as especificações da Resolução CNP 07/88 T R\$ 3.508,12 R\$ 3.568,85 PROPRIA

LOTE 3: Ampla Concorrência

Item Cód.Descrição UD Valor Contratado R\$ Valor Ajustado R\$ Marca

1 8072 Emulsão Asfáltica RR-1C de caráter catiônico, fabricada em conformidade com as especificações da Resolução CNP 07/88 T R\$ 3.364,09 R\$ 3.426,85 LOTE 4: Lote Exclusivo MPE

Item Cód. Descrição UD Valor Contratado R\$ Valor Ajustado R\$ Marca
1 8072 Emulsão Asfáltica RR-1C de caráter catiônico, fabricada em conformidade com as especificações da Resolução CNP 07/88 T R\$ 3.364,09 R\$ 3.426,85

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 42/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 317 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 18 de abril de 2024.
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA

CONTRATADO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Danielle Cristina Pedrini Neumann Secretária Municipal CONTRATANTE

REF. CONTRATO Nº 169 / 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrígues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.136.019/0001-46, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, n.º 360 Bairro: centro. CEP: 87302080, município de Campo Mourão/PR, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Eufanio Estefano Saqueti, portador do CPF sob o n

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediant As partes criminal signator a decision in minima de direito, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas na Área

de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos paciente de Sadue para e i tealização de consultadas especializadas e exames, em atendimento dos padiente encaminhados pela Secretaria Municipal de Sadde, que serão pagos de acordo com os valore constantes na tabela SIA/SUS e complemento

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório datuda Seguinda. O presente instrumento contratuda e cerebrato, pero procedimento inclatori na Modalidade Inexigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.66(93), bem como pelas dema disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo

prorrogar o prazo de vigência do contrato 189 / 2021, a contar do dia 17 de junho de 2024 com vencimento em 17 de junho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001849 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 13 2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ac

Contrato nº 169 / 2021.

Cruzeiro do Oeste, 28 de maio de 2024 CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Cleicy Ferreira de Souza Sodre

Secretária Municipal CONTRATANTE Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa CUNITRATANTE: MUNICIPIO DE CAUZEIRO DO CESTE — ESTADO DO FINANA, possos jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua de Resende, osó, inscrito no CNP3 sob nº 76,38,1584/00U1-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA

SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,

da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rura para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 31.625,00 (trinta e um mil,

seiscentos e vinte e cinco reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO № 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59

da cedula de identidade civil RG n°. 3,946./95-0 e do CPF n°. 795.588.109-59.

CONTRATADO: PEDRO MARANGONI

SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade

INEXIGIBILIDADE n° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,

da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipa para ateriore a Alimentação escolar dos aluntos das Ontidades de Ensino da Preteitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.990,63 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

CONTRATADO: CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: AMARILDO LUCAS MARANGONA

SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade
INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,
da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural
para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
O velor (plobal para a exercicão do obieto deste contrato é de RS 39.990,63 (trinta e nove mil, O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.990.63 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: SENIVALDO MARTINS ALVES SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,

INCACISILIDADE N 15/2024, fial forma da Leti 14.153/2021, do Decreto Municipar ni.º 17/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 37.407,00 (trinta e sete mil,

quatrocentos e sete reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

Estado do Paraná

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76,381,854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: HENRIQUE LEANDRO DA SILVA

CONTRATADO: HENRIQUE LEANDRO DA SILVA SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal para ateriorer a Aminentação Escolar dos atuntos das Oritudades de Etislino da Freientida Minimipiral de Cruzeiro do Geste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.994,54 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: LUCIMAR SILVA BRUNO SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,

da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.989,25 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº, 3,946,795-0 e do CPF nº, 795,588,109-59 CONTRATADO: VALMIR DUTRA SOARES SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.989,25 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

CONTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: ROGERIO FERRAREZ

CONTRATADO: ROGENTO FERRAREZ
SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade
INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,
da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal para aterior de Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 13.799,15 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: DANILO GUSTAVO FRANCISCHETTI SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal

de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 9.336,75 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº, 3.946.795-0 e do CPF nº, 795.588.109-59. CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural Aquisiçad de generos alimentorios da Agricultura a iniliana Nutia e do Empireo de Prefettura Municipa para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefettura Municipa de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO № 87/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: MARCIA DE FATIMA B. SANTOS

SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, uinhentos e vinte reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

e encerrando-se em 12 de junho de 2025 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora CONTRATADO: GENI FRANCISCHETTI SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal

de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: IZILDA APARECIDA STECH GASTARDIN SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis Aguisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal

de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO № 90/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, insalieira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCON

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.520.00 (vinte e sete mil. nuinhentos e vinte reais) O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO № 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: SUELI HACHMANN SCHIMING

SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n° 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.989,25 (trinta e nove mil,

O viano global para a caraciga de objeto deste contacte de 150 5.555,25 (tima e nove emis, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA

SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,

da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.989,25 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.991,22 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rura

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: ANDERSON ALVES

SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade
INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipa de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: VALDECIR BATISTA BORGES SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

da Lei compientaria il 1200 e derina segissalves aplicaves aplicaves. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo pintica de direito publico publico interito, con sede junto a presidente municipar, na tiva soao orininto de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS FRANCISCHETTI O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rura para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022,

da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipa de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 17.480,00 (dezessete mil

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO SEDE: Cruzeiro Do Oeste - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 35.784,88 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo

de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: ADEMIR CAMPI SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR

para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipa de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.228,78 (quatorze mil, duzento

e encerrando-se em 12 de junho de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora

da Lo Compiental III - Los de de de de la Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOARES BRUNO SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025.

da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024 e encerrando-se em 12 de junho de 2025.

jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua

INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022 da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 31.574,80 (trinta e um mil

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSE CARLOS DE SOUZA

quatrocentos e oitenta reais).

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

e encerrando-se em 12 de junho de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N° 15/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Camplementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural

e vinte e oito reals e setenta e oito centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 12 de junho de 2024

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N°. 368
De 17 de junho de 2024
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DO

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal N°. 1.604 de 28 de Abril de 2015.

Art. 1º - NOMEAR membros da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de Douradina - Paraná, na forma abaixo:

Presidente: Inês Pereira Ribeiro Vice: Ivanete Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA — PARANA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o Seminário Nacional de Governança por resultados: Governança Municipal e vedações do ano eleitoral", que será promovido pela INCAP, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, em BRASILIA-DF, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publique-se.
Douradina, 17 de junho de 2024.

RODRIGO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 007/2024

De 17 de junho de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:

Autorizar os vereadores Rodrigo Martins, Claudinei Xavier Leal, Helton Luiz da Silva e Antônio Raimundo da Silva a viajarem para Brasília – DF nos dias 18 a 21 de junho de 2024, para participarem do "Seminário Nacional de Governança por resultados: Governança Municipal e vedações do ano eleitoral", promovido pela empresa INCAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos, cabendo-lhes o pagamento de 04 diárias individuais conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

As inscrições para o seminário acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório n 010/2024, Inexigibilidade de licitação nº 006/2024. O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa

AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 17/06/2024.

RODRIGO MARTINS

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçament

Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.202/2023 de 14/12/2023, art 5°,

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 134,36 (Cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), nas dotações abaixo relacionadas, referente a recursos da educação (Lei Paulo Gustavo).

2-847 - Reforma e Adequação da Praça Manoel Alvino de Oliveira Fonte Órgão Un. Orç. 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos Atividade

sa (687) 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 50,36 2-850 – Convenio Equipamento Parque Infantil 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio El. Despesa (687) Órgão

03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 84,00 Un. Orç. El. Despesa (689) TOTAL GERALR\$ 134,36

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.

Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 2-847 Reforma e Adequação da Pra Alvino de Oliveira 50,36 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 2-850 Convenio Equipamento Parque Infantil 84,00 2-847 Reforma e Adequação da Praça Manoe

Art. 3º. Set Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

ura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providência:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianua de 2022 a 2025, no limite de R\$ 1.095.686,87 (um milhão noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

05 SECRETARIA DA FAZENDA

FONTE 104.25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCICIO CURRENTE 13.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00 236 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
33.90.30.00.00 236 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
33.90.34.00.00 244 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.635,00
TERCEIRIZAÇÃO 10.635,00
FONTE 303 SAUDE - RECOETIAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 75.000,00

303 SAUDE - RECEI SECRETARIA DE SAUDE

07 SECRETARIA DE SAUDE

10.70.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 326 MATERIAL DE CONSUMO

14.000,00

3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13.000,00

FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 27.000,00

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que <u>irá requerer</u> ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para **ATIVIDADE EDIFICAÇÕES CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE** SOCIAL - JARDIM CONQUISTA I a ser implantada nos LOTES DAS QUADRAS Nº 02 E 03 DO JARDIM CONQUISTA - ESPERANÇA NOVA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

| 10.304.0012.2.032 | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÂRIA | 3.19.011.00.00 793 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.000,00 | FONTE494 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE | 27.000,00 | Art. 2°. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue: | 06 | SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO | 06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO | 06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS | 26.782.0006.1108 | INVESTIMESNTOS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | 4.490.51.00.00 172 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00

75.000,00

7 SECRETARIA DE SAUDE
10.2014 0012.2.032

MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.390.390.000 326

MATERIAL DE CONSUMO
14.000,00

13.00.300 0012.0.32

MATERIAL DE CONSUMO
14.000,00

13.00.300 0012.0.32

MATERIAL DE CONSUMO
14.000,00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

15.000.00

7.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 046/2024 Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral er Tempo Integral no Município de Maria Helena. Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo

denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Maria Helena-PR. 17 de junho de 2024 MARLON RANCER MARQUES



MUNICIPIO DE GUAIRA **ESTADO**

DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2024 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município, conforme condições

estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia

03/07/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/07/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia

03/07/2024 Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-

feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - email compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de junho de 2024. Marcelo Celestrino /Pregoeiro



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº. 017/2021, de 19 de agosto de 2021, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação

$\label{eq:MODALIDADE: MODALIDADE: MODALI$ PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de serviços especializados em sistema de tratamento de relógio ponto, para até 10 (dez) servidores, web nuvem, com instalação na sede administrativa do consórcio, treinamento e suporte inclusos

PROPOSTA APRESENTADA: FLEX PONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ N°. 31.482.303/0001-11 VALOR DA PROPOSTA: R\$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

em seu art. 75 §3, bem como recebimento de propostas adicionais

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME. Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados pela lei nº. 14.133/2021

São Jorge do Patrocínio, 17 de junho de 2024

Paulo Sérgio de Souza Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №022/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI. DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR № 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR № DE 2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2002 A LITERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A

OBJETO: O objeto da presente licitação de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse N^0 4107520/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" para atender a demanda da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo do município de Esperança Nova - PF

MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 18/06/2024, até às 08:30h do dia 28/06/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 25/06/2024às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 28/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 28/06/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: PORTAI BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

> Everton Barbieri Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CNPJ: nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Caviúna e Cascalho, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de transito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse N° 4107520/2023 A ITAIPU BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Red. 692 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.00.00. – Fonte do recurso 2855 Red. 573 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.00.00. – Fonte do recurso 2000 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.00.00. - Fonte do recurso 1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 10° (decimo) dia da data da ordem

VALOR: R\$2.468.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos

se serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná Esperança Nova, 17 de junho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNP.T N° 95 640 553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000 e-mail: gestaodepessoasivate@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 55/2024 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado №. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de

Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR. sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para: Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;

II — No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples)

acompanhados dos originais:

 Cadastro de Pessoa Física (CPF): - Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);

- Carteria de trabamo e Número do PIS/PASE/NIT- (CLPS-Toina de tientificação fiente e vi - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 días; - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo; - Certidão de Nascimento ou Casamento

- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;

 Certificado de Reservista; - Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco

previstos na Constituição Federal: Atestado Admissional;
 Qualificação cadastral no e-social.

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; - Título de Eleitor; - Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justica Estadual (Fórum); - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e

de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade,

- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo; como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado

	EMPREGO: AUXILIAR EDUCA	ACIONAL	
Nο	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	JULIANA RODRIGUES DIAS	27°	9.152.653-0
02	CLEIDE MARA DA SILVA	28°	9 426 807-9

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

MISAEL ALVES DA SILVA



Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2024

DISPENSA Nº 018/2024 Edital n°068/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00) Contratada: SUPERMIX CONCRETO S/A (34.230.979/0001-06)

descritas neste Termo de Referência c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024 Valor total: R\$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 /c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, e demais legislações

Objeto: aquisição de CONCRETO USINADO FCK25, conforme especificações

Vigência: 17/06/2024 A 31/12/2024

aplicáveis

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helen Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 068/2024 — Dispensa de Licitação nº 018/2024.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14,133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos. ADUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 0.18/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14,133/21 c/ ci at 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, PARA Contratação da empresa SUPERMIX CONCRETO SIA, CNPJ nº 34.230.978/0001-06, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 11/21-8, Bairo Engenheiro Nogueira, Belo Hortzonte-MG. cujo objeto é a Aquisição de concreto usinado FCK25, conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de RS 7.735/00 (sete mil setecentos e trinta e cinco resis), base legal artigo 75, ficiso III, dat Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e praces estipulados portos estados no sontrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e praces estipulados portos por nº 07/6/2024 da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legistação.

Processo Licitatório/ Edital nº 068/2024 - Dispensa de Licitação nº 018/2024

conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

MARLON RANCER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 019/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

Artigo 1º — Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 24/06/20/24 até 13/07/20/24, referente ao período aquisitivo de 03/03/20/22 à 02/03/20/23, para servidora Sr². MÁRCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 4.356.128-6SESPPR, inscrita no CPF sob nº. 794.393.499-72, ocupante de cargo efetivo de Contador, nível G.O.S — E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º - Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 dias corridos, cada um.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 17 DE JUNHO DE 2024.

José Carlos Baraldi



Autorizo o Sr.(a):	.° 009-2024
PAULO ESTEVAM PADIAL	
.otado no(a):	
SECRETARIA DE SAÚDE	
Na função de:	
MOTORISTA	
Objetivo:	
() Curso/Encontro (X) Transporte de paciente () Serviç	o () Missões Políticas
Justificativa:	
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL	
ocal de destino:	
MARINGÁ/PR	
.ocomoção:	
(x) Veiculo oficial () Önibus () Avião () Partico	slar ()Outros
Período de afastamento:	
18 DE JUNHO DE 2024	
Quantidade de diárias concedida:	
01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00	
/alor total a titulo de diárias:	
R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2024 De: 17/06/2024

De: 17/06/2024

SÚMULA: Inclui o imóvel que especifica na área de Expansão Urbana do Distrito de Rio Bonito - Município de Francisco Alves Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 79/80 de 08 de junho de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A

ASEGUINTE LEI:

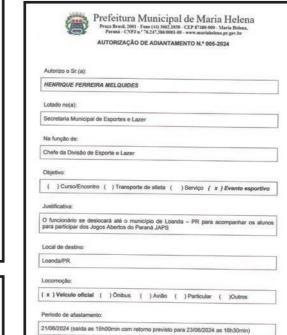
Art. 1º. Ficam incluído na área de expansão urbana da cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná, instituída pela Lei nº Lei nº 79/80 de 08 de junho de 1980, o imóvel de matricula nº 23.176, à seguir.

L. Chácara de terras sob nº 21-A (Vinte e um-A), com área de 1.200,00 m2 (Um Mil e duzentos metros quadrados), subdivisão da chácara de terras nº 21, localizada a na Gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 3ª Zona, situada no Distrito de Ri Bonito, Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã — Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do Marco denominado M3, seguiu-se numa distância de 60,00 metros, confrontando com a Chácara no 21-REM até encontrar o marco M4; Deste marco M4, seguiu-se numa distância de 20,00 metros, confrontando com a Chácara no 21-REM até encontrar o marco M5, deste marco M5, seguiu-se numa distância de 60,00 metros, confrontando com a Chácara no 21-REM até encontrar o marco M6; Deste marco M6 seguiu-se confrontando com a sede do Distrito de Rio Bonito, numa distância de 20 metros, até encontrar o marco M3, o ponto de partida desta descrição, fechando assim um polígono retangular com área 1.200,00m2

Fica sendo parte integrante desta Lei o memorial descritivo e croqui, anexos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 17 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Maria Helena - PR. 17 de junho de 2024

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO EDITAL DE CP № 007/2024 EMISSÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:

17/06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2024

02 diária com per noite

Valor total a título de diárias:

R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 05/07/2024 ÀS 08:00 HORAS DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/07/2024ÀS 08:15 HORAS LOCAL DE ABERTURA: www.gov.br/compras

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Remanescentes na Obra 12 salas do FNDE, na Escola Telma Pessato Bonfim conforme planilhas e projetos em anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 545.132,21 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos). DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame,

ALTÔNIA PR. 17/06/2024 JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ATO DA MESA N. °007/2024

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução №001/2003, alterada pela Resolução №001/2018, RESOLVE:

A Mesa Diretora autoriza o vereador Sérgio Magalhães da Silva, a viajar para a cidade de Curitiba no dia 18 de junho de 2024, onde estará presente no Ginásio do Tarumã (Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1749 - Tarumã, para retirada de kits judô/jiu-jitsu destinado para o município de Tapira, e no dia 19 de junho de 2024 para estar presente no gabinete do Deputado Gugu Bueno. As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná aos

quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro DEVAIR DOS SANTOS JOÃO BATISTA CIDADE 1° Secretário Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

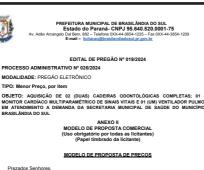
ESTADO DO PARANÁ LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2024

De: 17/06/2024 SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir três vagas adicionais no Processo Seletivo Simplificado (PSS) realizado no ano

de 2024 para o cargo de Recepcionista." A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir três vagas adicionais no Processo Seletivo Simplificado (PSS) realizado no ano de

2024 para o cargo de Recepcionista. Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 17 de junho de 2024, 203º da Independência e

136º da República Prefeita Municipal



Describing the superscript of th

DESCRIÇÃO DO VALOR VALOR PRODUTO VALOR TOTAL R\$

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão <u>exclusivamente</u> por meio de transferência eletrônica, solicitados os vallosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições elecidas neste edital e seus anexos.

..de 2024.

(Nome Legível/Cargo)



RESOLVE: I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2027, a servidora que abaixo discrimina, en da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024. NOME FUNÇÃO

ISIS GABRIELLI BORGES SEVERINO AGENTE
ADMINISTRATIV



PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2025

Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/21, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2025. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, com relação mapear o consumo da Camara municipal de Aito Faraiso, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público en sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contrato

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Alto Paraíso planeja contratar durante o ano de 2025.

METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Alto Paraíso nos últimos 12 meses.Foi solicitado a todos os setores dessa casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação, indicando a expectativa de contratação.

MATERIAIS E SERVIÇOS

ОВЈЕТО		CLASSE/GRUPO	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	DATA DESEJADA DA AQUISIÇÃO	
Aquisição combustível.	de	3.3.90.30.01.02.0 Gasolina	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Janeiro a dezembro de 2025	
Contratação empresa de g de software, p de informações.	portal	3.3.90.40.06.00.0 Gestão	R\$ 70.000,00(setenta mil reais)	Janeiro a dezembro de 2025	

Contratação de 3.3.90.39.99.99.0

Contratação de empresa para recarga de 06 extintores PQS abc.	Gás E Outros Materiais Engarrafados	R\$ 1.000 (um mil reais)	10/05/2025
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.	3.3.90.39.99.99.0 Manutenção E Conservação de Máquinas E Equipamentos	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Janeiro a dezembro de 2025
Seguro do veículo oficial.	3.3.90.39.99.99.0 Seguros De Demais Veículos Públicos	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	01/03/2025
Manutenção veículo oficial da câmara municipal, Pneus, troca de óleos e manutenção preventiva.	3.3.90.39.20.00.0 Veículo oficial	R\$8.000,00(oito mil reais	Abril /dezembro de 2025
Contratação de empresa do ramo de construção civil para troca de piso e adequações do prédio da câmara municipal. Fornecimento do material e mão de obra.	3.3.90.39.99.99.0 Serviços e aquisição Profissionais	R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)	Janeiro/dezembro de 2025
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA DENTRO DO PAÍS.	3.3.90.33.01.00.0 Locomoção	R\$ 10.000,00(dez mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2025
Material de escritório e expediente	3.3.90.39.99.99.0 Material De Expediente	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos	Fevereiro /dezembro de 2025

		reais)	
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA e DEMAIS	3.3.90.39.44.99.0 Energia elétrica	R\$ 10.000,00(dez mil reais)	Janeiro/dezembro de 2025
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET	3.3.90.39.44.99.0 Agua e esgoto	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Janeiro/dezembro de 2025
Mobiliário e cadeiras plenário.	3.3.90.39.99.99.0 Mobiliário	R\$ 10.000,00(dez mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2025
Inscrições para treinamento/curso.	3.3.90.39.48.00.0 Serviço De Seleção E Treinamento	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	Fevereiro/ dezembro de 2025, conforme solicitação
Contratação de empresa do ramo de telefonia, manutenção e contração serviço de telecomunicação.	3.3.90.39.58.00.0 Serviço de telefonia fixa/móvel	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Janeiro/dezembro de 2025
Aquisição de serviços, aparelhos e manutenção de som, microfones, caixas de som/plenário câmara municipal	3.3.90.39.05.00.0 Equipamentos /manutenção de som e áudio	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Abril/dezembro de 2025
GASTOS E IM PREVISTOS EM GERAL, QUEIMA DE EQUIPAMENTOS, GASTOS INESPERADOS	3.3.90.39.99.99.0 GASTOS INESPERADOS	R\$ 10.0000,00(dez mil reais)	Janeiro/dezembro de 2025

INTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL (PREDIO CAMARA MUNICIPAL)	3.3.90.39.05.00.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS, manutenção	R\$ 2.000,00(dois mil reais)	Abril/dezembro de 2025
Produtos alimentícios (chocolate em pó, capuchino, para /máquina de café expresso da câmara municipal.	3.3.90.30.07.12.0 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Abril/dezembro de 2025
Contratação de empresa para lavagem e higienização do veículo oficial da câmara municipal	3.3.90.39.20.00.0 Veículo oficial	R\$ 2.000,00(dois mil reais)	Fevereiro/dezembro de 2025
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso.	3.3.90.30.07.12.0 GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Janeiro / dezembro de 2025
Aquisição de roçadeira modelo a gasolina para limpeza das dependências da	3.3.90.39.05.00.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS, manutenção	R\$ 2.000,00(dois mil reais)	Janeiro / dezembro de 2025

MANUTEÇÃO E

câmara municipal.			
Geladeira modelo frost free	3.3.90.39.05.00.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS, manutenção	R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Janeiro / dezembro de 2025
Compra de automóvel, tipo sedam de marca nacional para atender as necessidades do legislativo municipal.	3.3.90.39.05.00.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS, manutenção	R\$ 140.000 (cento e quarenta mil reais)	Janeiro / dezembro de 2025

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Alto Paraíso Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no jornal de grande circulação da nossa região Umuarama Ilustrado.

Alto Paraíso –PR 17 junho de 2024

Luiz Carlos de Araújo

Presidente



EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

co consta modeio para apresentação da Declaração de Cumprimento dos requisitos da Lei plementar 123/2006. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com atura de seu representante legal.

OBS: Quando tratar-se de MEI (Microempreendedor Individual), apresentar o Certificado da condição de MEI e essa "Declaração", assinado por seu representante legal.

Nome do responsável legal: CARGO:



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 PARTES: Câmara Municipal de Cafezal do Sul e Supra - Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação aos agentes públicos, tendo como tema: "ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETFE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR. (TERMO DE REFERÊCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRATICA E REDAÇÃO OFICIAL", no período de 18. 21 de Junto de 2004 em Ero 7 do Juntar-LPS período de 18 a 21 de Junho de 2024, em Foz do Iguaçu-PF FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 05/2024

ão orçamentária:

DOTAÇÃO COMPLETA

01.001.01.031.1000.2001-3390390000

gencia: 30 dias ASSINAM: ROBERTO LEANDRO DE MELLO – Câmara e YOHAN FURLAN DE FARIA - Supra - Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda Perfazendo um montante de R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 06/2024, definido pela contratação de ampresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PIBLICA CAPIL nº 40/83/43/40/001/54. Oros sede ao BIJA IOHIN KENNETY 305. PÜBLICA CNP. n° 40.621.340/0001-54, com sede na RUA JOHN KENNEDY, 395SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR, para a aquisição de O'(sete)
inscrições para o curso "ELABORAÇÃO E A COMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO
TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÂTICA E REDAÇÃO OFICIAL", PROMOVIDO
PELA SUPRA CURSOS - SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA" a ser realizado nos dias
15,19.20.21 DE JUNHO DE 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com fundamento no

nciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais). Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima específicado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 14 de Junho de 2024.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP 87 580-000 Alto Piguiri - Paraná

PORTARIA Nº 188/2024, de 17 de Junho de 2024.

RESOLVE: I - Nomear em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2027, os servidores que abaixo discrimina — winde da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO » em Vindeo da Calo em que de 2026.

NOME FUNCÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA
LUCIANO DE LIMA PEDREIRO 40 HORAS 601

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

R\$ 16.944,00

HELENA C. SABINO ISRAEL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 033/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado. instaurado pelo Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 036/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE: I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado,

instaurado pelo Edital nº 021/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 20 de junho de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INSCR. CANDIDATO DOC./RG CLASSIF.

66 ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA

5 424 226-3/PR

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Carteira Nacional de Habilitação (se houver); Título de Eleitor com o último comprovante de votação; Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

Registro Civil (Nascimento ou Casamento);

Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP; Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;

Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição

Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão ativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov

Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre

Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho

m) Comprovante de residência.

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividade

aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2024. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ATO DA MESA N º 033/2024

SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 18 a 21 de junho de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18 a 21 de junho de 2024. Conforme Requerimento nº 033/2024 de 14 de junho de

2024, sendo:

Retorno: 21/06/2024 participar do curso: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÁTICA E REDAÇÃO OFICIAL", promovido pela SUPRA CURSOS - SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 18 a 21 de junho de 2024, NO AUDITORIO DO HOTEL BELLA ITALIA, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e

cinquenta centavos). Resolução 006/2019

 \S 1° - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máxim

cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de junho de 2024 Ailton de Souza Freire

Agnaldo Sene da Silva 1º Secretário Roberto Leandro de Mello

ATO DA MESA N.º 032/2023

SÚMULA: Autorizar o Vereador AlLTON DE SOUZA FREIRE a viaiar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 18 a 21 de junho de 2024. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE

Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viaja a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18 a 21 de junho de 2024. Conforme Reque 032/2024 de 14 de junho de 2024, sendo:

Saída: 18/06/2024

participar do curso: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÁTICA E REDAÇÃO OFICIAL", promovido pela SUPRA CURSOS - SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 18 a 21 de junho de 2024, NO AUDITORIO DO HOTEL BELLA ITALIA, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais

cinquenta centavos) Resolução 006/2019

§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do

município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos

documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máxi cinco (05) dias após o retorno

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Allton de S Presidente 1º Secretário 2º S Ailton de Souza Freire 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 031/2024

SÚMULA: Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 18 a 21 de junho de 2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 5.679.109-4 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18 a 21 de junho de 2024. Conforme Requerimento nº 031/2024 de 14 de junho de 2024, sendo:

Retorno: 21/06/2024

participar do curso: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÁTICA E REDAÇÃO OFICIAL", promovido pela SUPRA CURSOS - SUPRA-CONSULTORIA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 18 a 2º de junho de 2024, NO AUDITORIO DO HOTEL BELLA ITALIA, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU PR, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessente e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Resolução 006/2019 Art. 6°

§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos

documentos comprobatórios respectivos. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo

cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de junho de 2024

ATO DA MESA N.º 027/2024

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Presidente 1º Secretário Ailton de Souza Freire

SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR

nos dias 18 a 21 de junho de 2024. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 18 a 21 de junho de 2024. Conforme Requerimento no

027/2024 de 14 de junho de 2024, sendo: Saída: 18/06/2024

Retorno: 21/06/2024

participar do curso: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÁTICA E REDAÇÃO OFICIAL", promovido pela SUPRA CURSOS - SUPRA-CONSULTORIA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 18 a 21

de junho de 2024, NO AUDITORIO DO HOTEL BELLA ITALIA, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019

 $\S~1^{\rm o}$ $\S~2^{\rm o}$ - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50%

(cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação do documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo

cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de junho de 2024

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 030/2024 SÚMULA: Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR – Pr nos dias 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG sob nº 29.852.342-5 SSP/PR a viaja

a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18 a 21 de junho de 2024. Conforme Requer 030/2024 de 14 de junho de 2024, sendo: Saída: 18/06/2024

Retorno: 21/06/2024 REUMINO. 21/05/2024 participar do curso: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÁTICA E REDAÇÃO OFICIAL", promovido pela SUPRA CURSOS - SUPRĂ-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 18 a 21

de junho de 2024, NO AUDITÓRIO DO HOTEL BELLA ITALIA, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU

PR, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessent e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação do

documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo

cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de junho de 2024 Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 029/2024

SÚMULA: Autorizar a servidora em comissão LARISSA VERBES DOS SANTOS viajar a cidade de

Foz do Iguaçu - PR nos dias 18 a 21 de junho de 2024 A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Autorizar a funcionária Larissa Verbes dos Santos, portadora de RG sob nº 14.682.510-9 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18 a 21 de junho de 2024. Conforme Requerimento nº 029/2024 de 14 de junho de 2024, sendo:

PROTINO. 21/10/2024
participar do curso: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÁTICA E REDAÇÃO OFICIAL", promovido pela SUPRA CURSOS - SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 18 a 21 de junho de 2024, NO AUDITORIO DO HOTEL BELLA ITALIA, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU PR, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e

Lei 904/2019

Retorno: 21/06/2024

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro

diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a aprese

documentos comprobatórios respectivos. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de junho de 2024 Agnaldo Sene da Silva 1º Secretário Roberto Leandro de Mello

ATO DA MESA N.º 028/2023

SÚMULA: Autorizar a Funcionária ANGELA APARECIDA CESAR viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 18 a 21 de junho de 2024.

A MEŚA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE

Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908-5 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18 a 21 de junho de 2024. Conforme Requerimento nº 028/2024 de 14 de junho de 2024, sendo:

participar do curso: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA), PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) NA PRÁTICA E REDAÇÃO OFICIAL", promovido pela SUPRA CURSOS - SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 18 a 21

de junho de 2024, NO AUDITORIO DO HOTEL BELLA ITALIA, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019

Art. 6°

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasilia, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação do

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de junho de 2024

Ailton de Souza Freire Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva 1º Secretário 2º Secretário



documentos comprobatórios respectivos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.b

RESUMO DE ADITIVOS

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S. Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA

ODONTOLÓGICA LTDA - EPP Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 088/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 10 de julho de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: R R DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 081/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de julho de 2025 Umuarama, 17 de junho de 2024. NILSON MANDUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO N° 221. DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N 221, DE 17 DE 30NNO DE 2024
SÚMULA: Delega a presidência do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica **DECRETA** Art. 1º Fica nomeado o presidente do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL o Sr. Claudine Alves, portador do RG nº 7.202.391-9 SSPPR., inscrito no CPF sob o nº 035.274.089-24, ocupante

do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Art. 2º As funções passarão a ser desempenhadas na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Cumpra-se, publique-se e registre-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75 slo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-365 E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL - PREGÃO - FORNECIMENTO DE BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná - UASG nº 985521

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS; 01 (UM) MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS E 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO entos e vinte e cinco reais e sessenta e um reais) DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 03/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

MODO DE DISPUTA:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCLUSIVA PARA ME/EPF

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado denominado de LOCADOR o SR. VALMIR Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado denominado de DUCADUR O SR. YALMIK
MARTINES, portador do CPF/MF so h.º. 576.571.809-72 e cédula de identidade Ro.º a. 180.839 eSESP/PR, e
de outro lado o denominado LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. ESTADO DO PARANÁ. pessoa
jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, na pessoa de sua Prefeita Srta. MILENA
SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33,
residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de
Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições leais conferidas por Lei, tendo justo e
scartado ao forma da distrita en traventa contrata da legação. acertado, na forma de direito, o presente contrato de locação, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 055/2022, ndo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022,** com as seguintes condições

itelar na cidade de FRANCISCO ALVES- PR

VALOR TOTAL DO LOTE

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100%, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO №**023/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos servicos e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 055/2022, que findaria em 23 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de junho de 2025.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVADOS: 3.1 Com A alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R\$ 30.384,00 (trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 47.328,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais) considerando acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas,

QUANTADT. VALOR UN VALOR TOTAL ITEM ESPECIFICAÇÃO REAJUSTADO R\$ 1.412,00 R\$ 16.944,00 Locação de móvel de natureza Comercial, do imóvel 12 MESES urbano denominado: Data de terras sob nº 4 urbano denominado: Data de terras sob nº 4 (quatro), da Quadra 57 (cinquenta e sete), com área de 680 m² (seiscentos e oitenta) metros quadrados, localizada na rua Irmãos Vilas Boas, nº889, na cidade de Francisco Alves – PR, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, e o Conselho

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 17 de IUNHO de 2024. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante

MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal EZEQUIEL ALVES/Contratada

TESTEMIINHAS:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MARCOS RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e futura contratação de Empresa para fornecimento de Refeições, tipo marmita e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: R\$57.600.00(cinquenta e sete mil. seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13/06/2024 e encerramento em 13/06/2025. FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 17/06/2024.

EMPRESA: MARCOS RESTAURANTE LTDA CNPJ: 47.123.698/0001-04 ENDEREÇO: Avenida Paraná, № 5138, Zona III, em Umuarama – Paraná TEL.: (44) 99769-7803 VALOR DESCRIÇÃO REFEIÇÃO EM UMUARAMA Fornecimento de refeições/almoço ser servido no sistema Self-Service Livre, com pratos quentes e frios Deverá ser oferecido à vontade: Arroz, Feijão, Saladas, farofa, massas, verduras, legumes e no mínimo 4 TIPOS DE CARNE COM OPÇÕES ASSADA, COZIDA E FRITA). TIPOS DE CARNES A ÁGUA MINERAL SEREM CONSIDERADAS: 1. Bovina SFRERRIÊ acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: 03 2000 UNID REFRIGERANTE: R\$28,80 R\$57.600,00 isteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito e sobrecoxa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos. Incluso 01 (uma) água mineral (garrafa de 510 ml com ou sem gás) e 01 (um) refrigerante (lata de 350 ml) ou 01 (um) suco de laranja natural



Esperança Nova, 13/06/2024

VALOR TOTAL: R\$57.600,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANCA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO №017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de eu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e futura contratação de Empresa para ornecimento de Refeições, tipo marmita e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13/06/2024 e encerramento em 13/06/2025 FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

CNPJ: 12.222.370/0001-52 ENDEREÇO: Rua Nelson Pereira Bicudo, Nº 66, Centro, em Esperança Nova – Paraná REPRESENTANTE: SUZANA CRISTIANE CALLEGARI OLIVEIRA TEL.: (44) 9915-1718 QUANT UNITÁRIO TOTAL REFEIÇÕES EM ESPERANÇA NOVA- Em embalagem de isopor com tampa e capacidade mínima de 700ml, sendo variadas e compostas basicamente de: arroz, feijão, macarrão, ovo frito, carno bovina, carne suína, carne de aves, peixe legumes e verduras. - Cada refeição deverá conter no mínimo 2 (dois) tipos de carnes 1 (um) ovo frito, 2 (duas) guarnições e 2 dois) tipos de saladas, acompanhada d talheres e guardanapos descartáveis, embalados separadamente, e um 01 2000 R\$53.340,00 refrigerante gelado em embalagem lata de 350ml. - A salada deverá ser acondicionad diariamente, podendo ser de folha natural de legumes naturais ou cozidos. - As refeições deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sábado, no horário do almoço das 11H00min às 12H00min, e nos locais indicados pela secretaria, dentro do território

			secretaria, dentro do territorio do			
-	Serain, a ser					
			município, sem nenhum custo adicional.			
02	1000	UNID	REFEIÇÃO EM ESPERANÇA NOVA Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Service Livre, com pratos quentes e frios. Deverá ser oferecido a vontade: Arroz, Feijão, Saladas, farofa, massas, verduras, legumes e no mínimo 4 TIPOS DE CARNE COM OPÇÕES ASSADA, COZIDA E FRITA). TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADAS: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suím: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito e sobrecoxa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos. Incluso 01 (uma) água mineral (garrafa de 510 ml com ou sem gás) e 01 (um) refrigerante (lata da 350 ml) ou 01 (um) suco de laranja natural (copo de 300 ml).	PRÓPRIA	R\$29,01	R\$29.010,00
VALUR TO	JIAL: R\$ 8	2.350,00 (pitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)		

EVERTON BARBIER

Publicações legais

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS; 01 (UM) MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO DE SINAS VITAIS E 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR EM ATROIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILÂNIDA DO SUL

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, a empresa sede na (endereço) legal infra-assinado, que:

- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- Declaramos, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituido Federal.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas em outras normas
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e CPF nº cuja

 (sócio administrador/procurador/diretor/etc)
- Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou fineão nública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
-) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: e-mail:
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores:
- 14) Que a proposta foi elaborada de forma independent
- 15) Ficam registrados, para fins de contato caso necessário, os seguintes números de telefone: (XX) 9XXXX-XXXX (Celular) (XX) XXXX-XXXX (Comercial) (XX) XXXX-XXXX (Recado).

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.382/0001-08 Rua Santos Dumort, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

> PORTARIA Nº 189/2024, de 17 de Junho de 2024 SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

I - Nomear em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2027, os servidores que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N° 2007/2024 de 13 de março de 2024.

 NOME
 FUNCÃO
 CARGA HORÁRIA
 MATRÍCULA

 ALAN RICARDO DA SILVA
 PEDREIRO
 40 HORAS
 601

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescento Rua Marcelino Rollon, 200 - Centro - Guaira - PR - 85.980.000 Telefone: 44 3642 8660 e-mail: cmdca@guaira.pr.gov.br

> DECLARAÇÃO DE REGISTRO 012/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Guaira/PR, declara para os devidos fins que O Programa de possui o registro Nº 012/2008, junto a este

Por expressão da verdade firmo a presente.





CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescento Rua Marcelino Rollon, 200 - Centro - Guaira - PR - 85.980.000

Telefone: 44 3642 8660 e-mail: cmdca@guaira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Guaira/PR, declara para os devidos fins o FUNCIONAMENTO de Comissão Intersetorial do SINASE, criada através do Decreto Municipal 038/2024 de 05.02.2024, a qual é composta pelos seguintes segmentos

ecretaria Municipal de Saúde ecretaria Municipal de Educação ecretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura etaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito selho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540 Bairro Rondinha - CEP 83.607-312 Campo Largo - PR, doravante designado CONTRATADO, neste representada por Cleison Junior Tureck, Representante legal. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova. zero hora conforme especificações constantes no Edital e demais docu técnicos para atendimento do Convênio nº 14/2024 da SECID. VALOR: R\$ 359.000.00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de JUNHO de 2024 FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Brasilândia do Sul-PR, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 155/2024
SÚMULA: Lota a servidora Srº. LARISSA GALANI BATISTELA, matricula 77685 para
Manutenção das Atividades de Atenção Básica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNCIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribulicões legals, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei

de Suta autonicipal, Orgánica Municipal, RESOLVE: Att. 1º - Lota a Servidora LARISSA GALANI BATISTELA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.316.277-0, SSP/SP, ocupante do cargo de Nutricionista, na Manutenção das Atividades de Atenção Básica, e dá outras contradâncias.

providèncias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº177/2023. Retroagindo seus efetos 0.106/2024.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte e quatro.

Perfeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA, CNPJ nº 23,191,400/0001-27 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra/PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de

Serviços nº 230/2023. Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 60 (sessenta) dias, até 12 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 49.956.040/0001-09.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 857.487,85 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LIDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas

das Secretarias deste município de Guafra/PR. Valor Total: R\$ 26.406,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais). Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de

iunho de 2025.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº

22.683.848/0001-03. Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 128.971,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e

setenta e um reais). Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de iunho de 2025.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de

junho de 2025. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: M LICITACOES LTDA, CNPJ nº 36.289.408/0002-53. Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas

das Secretarias deste município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 66.307,84 (sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37 227 550/0001-58 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas

das Secretarias deste município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 439.754,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024 Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

HERALDO TRENTO

HERALDO TRENTO

Detentora da Ata: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 09.655.702/0001-88

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de Data de Assinatura: 14 de junho de 2024

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

da Ata: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15. Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 306.136,00 (trezentos e seis mil, cento e trinta e seis Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA, CNPJ nº 29.014.726/0001-65. Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas

das Secretarias deste município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2024 e término em 14 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 241/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GLIAÍRA

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n 49.956.040/0001-09. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando at as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 857.487,85 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 242/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atende as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 26.406,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 243/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.683.848/0001-03.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 128.971,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos o setenta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 244/2024, do Edital de

Pregão Eletrônico nº 046/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05 Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atende as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 245/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: M LICITACOES LTDA, CNPJ nº 36,289,408/0002-53. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atende as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 66.307,84 (sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e

oitenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 246/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37.227.550/0001-58. Obieto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atende

as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 439.754,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecento: e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Foro: Guaíra - Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 247/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 09.655.702/0001-88. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 248/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atende as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR Valor Total: R\$ 306.136,00 (trezentos e seis mil, cento e trinta e sei

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Dário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024 decorrente da Ata de Registro de Precos nº 249/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA, CNPJ nº 29.014.726/0001-65.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, visando atende

as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR. as de infandas das Sectientas deste infancipio de Guartaria. Valor Total: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de junho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2024 CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 567/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 LOCADOR: VANDERLEI MAGRO DAGOSTIN, CPF nº 032.378.019-92 BENEFICIÁRIA: JULIANE CARINA GREGORIO, CPF nº 069.871.969-

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóve residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Juliane Carina Gregório, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº

2.024/2023, conforme Cláusula Décima Primeira e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão a partir de 14 de junho de 2024. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2023 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 67.156.943/0002-60 Obieto do contrato: Contratação empresa especializada para execução de obras de 9,5 km de base e revestimento asfáltic

TST (Tratamento Superficial Triplo), a ser executado no Distrito de Dr

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 011/2024

Oliveira Castro do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 438/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art 65, REDUZIR o montante de R\$ 630.027,29 (seiscentos e trinta mil vinte e sete reais e vinte e nove centavos), que corresponde à 15,24% do valor original do contrato, que é de R\$ 4.133.026.59 (quatro milhões cento e trinta e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) O valor total final contratual, considerando a presente supressão será de R\$ 3.502.999,30 (três milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Guaíra, Paraná, 04 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANA

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024 -MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR, sendo as

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n' 49.956.040/0001-09, vencedora dos lotes 2, 4, 9 e 19 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 857.487,85 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, vencedora do lote 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 26.406,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais):

ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.683.848/0001-03, vencedora do lote 10 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 128.971,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais); MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.977.771/0001-

05, vencedora do lote 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
M LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.289.408/0002-53,

vencedora do lote 18 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 66.307,84 (sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

37.227.550/0001-58, vencedora dos lotes 5, 14 e 15 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 439.754,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos): E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.655.702/0001-88, vencedora do lote 7 da Licitação, com valor total

máximo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.848.607/0001-15, vencedora dos lotes 1, 8, 13 e 17 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 306.136.00 (trezentos e seis

mil, cento e trinta e seis reais);
IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.014.726/0001-65, vencedora do lote 11 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 12, 16 e 20. Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2024. HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 234/2024

Ementa: homologa o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conforme alínea "g" do artigo 84 da Lei Orgânica

Considerando o memorando online sob o nº 1239/2024, Art. 1º Fica homologado o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade, conforme anexo único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17

eficientes e inclusivas.

urbano sustentável.

Municipal e.

Decreto nº 234/2024 de 17.06.2024

Regimento da 7ª Conferência das Cidades Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Capítulo I – Da Finalidade Art. 1º, A 7ª Conferência Municipal das Cidades tem por finalidade

debater e propor diretrizes para a articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas, a gestão estratégica e financiamento, e os grandes temas transversais, visando a construção de cidades sustentáveis, digitais e inclusivas.

Capítulo II - Dos Eixos de Debate Art. 2º. Os debates da Conferência serão organizados em três eixos

Eixo 1: Articulação entre os Principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas I - Debater a integração entre diferentes setores urbanos (transporte, habitação, saneamento, etc.) e a formulação de políticas públicas

 II - Propor soluções para a coordenação intersetorial e a participação social no planejamento urbano. Fixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento Analisar modelos de gestão estratégica para o desenvolvimento

II - Discutir fontes de financiamento e mecanismos de investimento para olíticas urbanas e infraestrutura.

Eixo 3: Grandes Temas Transversais I - Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas
 II - Abordar estratégias para mitigar e adaptar-se às mudanças

climáticas. III - Promover práticas sustentáveis no planejamento urbano. IV - Transformação Digital.

V - Explorar o impacto das tecnologias digitais na gestão das cidades. a inclusão dia VII - Território Inclusivo e com Justiça Social.

VIII - Discutir políticas para garantir a inclusão social e equidade IX - Propor medidas para a criação de espaços urbanos justos e

acessíveis para todos. Capítulo III – Da Organização Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal das Cidades será organizada pela

Secretaria Municipal de Planejamento - (Diretoria de Habitação), que Convocar os participantes.

III - Organizar os debates e garantir a infraestrutura necessária.
III - Divulgar as conclusões e propostas resultantes da Conferência. Art. 4º. A Conferência contará com a participação de representantes dos seguintes segmentos: I - Poder Público Municipal

II - Sociedade Civil Organizada III - Setor Privado. IV - Comunidade em Geral.

Capítulo IV - Da Metodologia Art. 5º. Os trabalhos da Conferência serão realizados através de: II- Grupos de trabalho temáticos para cada eixo de debate

III - Após as apresentações dos eixos serão escolhidos os delegados que representarão a etapa estadual. Art. 6º. As propostas dos grupos de trabalho serão sistematizadas e discutidas na Conferência, onde serão aprovadas por maioria simples Capítulo V - Das Disposições Gerais

Aprovado pela Comissão Organizadora em 06 de junho de 2024.

Art. 7º. As deliberações da 7ª Conferência Municipal das Cidades serão Art. 7. As deminerações de la Confierencia Municipal das Ordades serior registradas em ata e publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal. Art. 8º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação

pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 281/2024

Ementa: atribui responsabilidade a servidor público municipal, conforme especifica, como Fiscal de Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto ao IAT – Instituto Água e Terra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra. Estado do Paraná, no uso das

atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Considerando o Memorando online sob nº 2240/2023. Art. 1º Fica designado como Fiscal de Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante o IAT - Instituto Água e Terra, o servidor público municipal Sr. Luiz Vieira da Silva, matrícula funcional nº

execução do quarto ciclo do Programa de Esterilização Permanente d Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o CASTRAPET-PR. Art. 2º Caberá ao referido servidor adotar todas as medidas complementares para a fiscalização e o acompanhamento dos objetos conveniados com o IAT. Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será

29399/1, Diretor da Diretoria de Meio Ambiente, o qual será responsável

por fiscalizar e realizar todos os procedimentos necessários para

considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 156/2024 SÚMULA: Lota a servidora Srª ALINE PACHECO LEPRI DE OLIVEIRA, matricula 77697 para Manutenção das Atividades de Atenção Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em

dá outras provioencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Lota a Servidora ALINE PACHECO LEPRI DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.195.769-5, SSP/SP, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE PROGRAMA COMBATE AO AEDES EGYPT - PSS, na Manutenção das Atividades de Atenção Básica, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 193/2023. Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de junho de 2024. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 235/2024

Data: 17.06.2024 Ementa: institui o Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Guaíra. Estado do Paraná e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atendimento dos anseios referentes à Segurança Pública no Município de Gualra, Estado do Paraná, Considerando a necessidade da disposição de um ordenamento do ambiente de toda a área do Município, primando pela qualidade de

vida da população, com o fortalecimento e articulação das polícias e organismos sociais governamentalis municipais, estaduais e federais na promoção e desenvolvimento de Políticas Públicas de Segurança de forma integrada, direcionadas aos planejamentos estratégicos e

Considerando a Lei Federal nº 13.675 de 2018, a Lei Municipal nº 2.024 de 2017 e a Lei Municipal nº 2.025 de 2017;

Considerando o memorando online sob o nº 1.526/2024

Art. 1º Fica instituído, com fundamento no art. 22, § 5º, da Lei nº 13.675, de 2018, o Plano Municipal de Segurança Pública de Gualra/PR, na forma do anexo, com o intuito de promover a melhoria da qualidade na gestão das políticas sobre segurança pública e proteção à comunidade, assegurando a produção de conhecimento no tema e a definição de

seus objetivos e modos de aplicação. Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Pública promoverá. por meio de dimensões interna e externa, as diretrizes com as quais se lançarão as estratégias para o delineamento das ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMST, mediante articulação e interlocução com as demais secretarias e outros órgãos

do município, organizações da sociedade civil organizada, corporações policiais e organismos internacionais.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMST promover, no período estabelecido, a execução dos objetivos

constantes no Plano Municipal de Segurança Pública. § 1º A implementação do Plano Municipal de Segurança Pública de Gualra/PR será pautada pela promoção da eficácia na gestão das políticas sobre segurança pública e defesa social, por meio de ações específicas e pontuais, com situações previamente determinadas, primando pela racionalização e economicidade na aplicação dos

recursos. § 2º A execução do Plano Municipal de Segurança Pública formalizar-se-á por meio de diretrizes e objetivos, fixado pelo titular da SEMST. Art. 3º Fica estabelecido o compartilhamento de obrigações entre as Secretarias e demais Órgãos Públicos Municipais, para o cumprimento das diretrizes do Plano e seus prazos, vinculando e responsabilizando os envolvidos, na consecução dos objetivos deste Decreto.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata o caput deste artigo tem caráter de obrigatoriedade, na medida da coparticipação de informações, materiais ou outras necessidades que se fizerem Art. 4º O Plano Municipal de Segurança Pública de Guaíra/PR terá duração de 10 anos (2034), buscando a execução dos objetivos

Parágrafo único. A revisão do Plano Municipal de Segurança Pública de Guaira/PR se dará a cada dois anos ou, de forma excepcional, poderá ser revisto a qualquer momento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17

de junho de 2024

HERALDO TRENTO

Anexo único Decreto nº 235/2024 de 17.06.2024

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAÍRA/PR

 Diagnóstico Situacional da Segurança Pública no Município de Guaíra/PR 2.1 Metodologias utilizadas na elaboração do Diagnóstico Situacional

2.2 Cenário Atual do Município 2.3 Indicadores Socioeconômicos 2.4 Indicadores de Criminalidade do Município de Guaíra/PR em 2023

2.5 Comentários da Área de Segurança Pública e de outras pastas 2.6 Pontos Positivos e Negativos da Municipalidade e dos Órgãos de Segurança Pública em Guaíra/PR 2.7 Diagnóstico Situacional Apresentado

Diretrizes do Plano Municipal
 Plano Municipal de Segurança Pública

Diretrizes e Objetivos

6. Disposição Final

Apresentação

O Plano Municipal de Segurança Pública de Guaíra/PR é o instrumento construído para a governança e implementação do SUSP - Sistema Único de Segurança Pública no âmbito do município. Está harmonizado com os fundamentos da Constituição Federal, da

Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica do Município, na Colistituidad de Estadua de Falania, de Est Organica de Miniscipio, integrata Pública Nacional e Estadual e com o Plano Diretor. Está estruturado em cinco diretrizes estratégicas e tem a proposta de alinhar o trabalho dos órgãos de Segurança Pública, uso de tecnologia, implementação de políticas sociais, cooperação com os municípios vizinhos e participação

A articulação das ações dos órgãos de Segurança Pública, das secretarias e órgãos da Administração Pública responsáveis pela fiscalização, implementação das políticas sociais, do Judiciário, Ministério Público e da Sociedade deve ser de atribuição do GGIM -A implementação deste Plano tem como objetivo o desenvolvimento

das funções sociais da cidade, a ampliação da sensação de segurança pública, a redução dos indicadores de criminalidade, a garantia de direitos, o pleno exercício da cidadania, a construção da paz social, a preservação do patrimônio ambiental e a melhoria da qualidade de

A construção da paz social, a garantia de direitos e o pleno exercício da cidadania dependem de uma Política Municipal de Segurança Pública que permita o enfrentamento dos diversos fenômenos da violência e

Para tanto, o município de Guaíra/PR estabelece neste instrumento, uma política harmonizada em um Plano Municipal de Segurança Município, uso de tecnologias inovadoras, conectando o trabalho dos órgãos de Segurança Pública federal, estadual e municipal, a implementação de políticas sociais, o trabalho de infraestrulura na conservação, manutenção da cidade, iluminação pública de qualidade e a participação da sociedade

A Política Municipal de Segurança Pública de Guaíra/PR foi elaborada nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado, das Leis Infraconstitucionais 13.675/2018, 13.022/2014, da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor e das Diretrizes das Políticas Sociais, entre outras normas.

Conforme estabelecido no Sistema Único de Segurança Pública

-SUSP, cabe ao município a prevenção primária da violência e da criminalidade, a partir do uso de tecnologia, da atuação da Guarda Municipal, da Defesa Civil, dos órgãos de poder de polícia administrativa, planejamento e fiscalização de trânsito, comércio das ações das políticas sociais, do trabalho de infraestrutura na conservação e manutenção da cidade, da garantia de iluminação pública de qualidade e o fomento à participação da sociedade.

A Constituição Federal (art. 144) define Segurança Pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, ao passo em que a Constituição do Estado do Paraná (art. 46) reafirma que o Estado é responsável por manter a Segurança Pública. Importante destacar que a Lei Federal 13.675/2018 define Segurança Pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das

competências e atribuições de cada um. 2. Diagnóstico Situacional da Segurança Pública no Município de 2.1 Metodologias utilizadas na elaboração do Diagnóstico Situacional

2.1 metodologias utilizadas ha etaboração do braginostico situacionaria a) Análise qualitativa da pesquisa sobre a realidade socioeconômica do município de Guaíra/PR. (Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social). b) Análise dos indicadores de criminalidade do município de Guaíra/PR

de 2023. (Fonte: SESP/PR).

c) Análise dos indicadores de violência doméstica e sexual do período

d) Avaliação de cenário local, utilizando método de levante dados, por meio de diálogos, com os órgãos de Segurança Pública que atuam na cidade: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar (Pelotão e 2ª Cia de Fronteira), Polícia Civil, Polícia Penal,

Bombeiros Militar e Guarda Municipal. e) Avaliação de cenário local, utilizando método de levantamento de dados, por meio de diálogos, com Secretarias municipais da debisidas.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente 2.2 Cenário Atual do Município O município de Guaíra/PR está situado no oeste do Paraná na

Região Metropolitana de Toledo/PR. Tem proximidade com as regiões Metropolitanas de Cascavel/PR e de Umuarama/PR, tendo como municípios limítrofes: Terra Roxa/PR, Mercedes/PR, Altônia/PR, Mundo Novo/MS e Salto Del Guairá/Paraguai . Sua localização geográfica permite o acesso ao município por meio:

- Da BR 272 – interior do Paraná - Da BR 163 – interior do Paraná e através da Ponte Ayrton Senna ao

Mato Grosso do Sul e Paraguai
- Do aeroporto (AEROPORTO MUNICIPAL WALTER MARTINS DE

OLIVEIRA) localizado no bairro Eletrosul e principal acesso pela BR 272, tem voos comerciais às terças-feiras, quintas-feiras e sábados. Do porto (Porto lacustre internacional Sete Quedas) ligação direta

com a cidade de Salto Del Guaira/Paraguai, realizando principalmente o transporte de caminhões com produtos exportados ou importado.

Na atuação junto aos Órgãos de Segurança (item 2.1, letra "d" acima),

o Município de Guaíra possui: - Justiça Estadual (duas Varas)

Justiça Federal Justica Eleitoral

- Ministério Público Estadual (duas promotorias) - Ministério Público Federal - Receita Federal

- Exército Brasileiro e

2.3 Indicadores Socioeconômicos 2.3.1 Riguezas

PIB a preços correntes: R\$ 480.6 mil PIB per capita: R\$ 13.326 mil

2.3.2 Valor Acondicionado Bruto

R\$ 66.9 milhões - Agropecuária R\$ 68.248 milhões - Indústrias R\$ 243.8 milhões - Serviços

R\$ 378.9 milhões - Total 2.3.3 Produção Agropecuária Milho - 129.600 ton

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Soia - 106.850 ton Mandioca - 66.500 ton Valor bruto de produção R\$ 66.9 milhões 2.3.4 Números de Empresas Indústrias: 82 Agribusiness: 1.196 Total: 1.758

2.3.5 Indicadores Sociais: IDH: 0.724 Grau de Urbanização: 91,86%

Números de Domicílios - Censo IBGE: 10.766 Frota IPARDES - Veículos: 20 428

Densidade Demográfica - habitantes/Km²: 54,52
Fonte: Site Município (https://www.guaira.pr.gov.br/municipio/ dadosmunicipal)

2.4 Indicadores de Criminalidade de Guaíra/PR 2.4 indicators de Criminande de Gallari IV Fonte: SESP/PR, em 03/06/2024) http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.

php?Municipio=85980 página 36) 2.4.1 CRIMES - 2023 TIPO DE CRIME NÚMERO Armas de fogo apreendidas 39 Crimes de ameaça 382 Crimes de estelionato 341

Crimes de estupro 20 Crimes de furto 322 Crimes de lesão corporal 286 Crimes de roubo 67

Furtos de veículos 45 Ocorrências envolvendo tráfico de drogas 157 Ocorrências envolvendo uso/consumo de drogas 45 Perturbação do sossego/tranquilidade 59

Roubos de veículos 35 2.4.2 MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - 2023 TIPO DE MORTE NÚMERO

Vítimas de Homicídio Doloso (*) 4 Vítimas de Roubo com Resultado de Morte (Latrocínio) 0 Vítimas de Lesão Corporal com Resultado de Morte 0

Vítimas de Feminicídio 0 Vítimas de Homicídio Doloso no Trânsito 0 (*). Nesta categoria estão incluídos os feminicídios e os homicídios osos no trânsito

VIOLÊNCIA - 2023 TIPO DE VIOLÊNCIA NÚMERO Violência contra a mulher 747

Violência doméstica 252

Violência sexual 36

2.5 Comentários da Área de Segurança Pública e de outras pastas
2.5.1 - Área da Segurança Pública
Os maiores problemas relacionados à segurança pública, identificados no Município na atualidade, quanto aos crimes comuns, são o tráfico e uso de drogas (inclusive as lícitas), perturbação do sossego, furtos e violência doméstica. Quanto aos crimes transfronteiriços o contrabando

(cigarro) e o tráfico de drogas, seguidos da lavagem de dinheiro - A atuação integrada dos órgãos de segurança, ampliação do sistema de monitoramento e o tratamento adequado aos usuários de álcool e drogas são as ações que devem ser priorizadas pelo Poder Público. considerando os anseios e preocupações apresentados pela sociedade

considerando os aniseios e preocupações apresentados pela sociedade em reunifose de diversos segmentos.

- A Administração Municipal tem se esmerado em dar as melhores condições a todas as instituições e buscado avanços para todas as forças de segurança instaladas em Guaíra, requerendo ampliação de efetivo e de equipamentos de segurança e operacionais. Exemplificando podemos destacar a construção do Quartel do BPFRON, a nova Delegacia da Polícia Civil, o reforço de efetivo da Polícia Militar e o requerimento para elevação do Pelotão em Companhia, os novos equipamentos (Caminhão e desencarcerador elétrico) para os Bombeiros

- Através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito fortalecer o apoio as demais forças de segurança instaladas no Município dando melhores condições de trabalho e operacionalidade (artigo 24, inciso VI da lei 2.024/2017). 2.5.2 - Trânsito e mobilidade urbana

Melhorias buscando redução de conflitos e violência no trânsito

 Modernização e estudo para instalação de novos semáforos, para maior segurança e fluidez no trânsito. - Maior controle da circulação de veículos, principalmente quanto a

velocidade nas vias públicas, bem como maior orientação à população sobre o uso das faixas de segurança.

- Concretizar a Municipalização do trânsito, firmando o convênio com o DETRAN/PR.

 - Análise das linhas de ônibus que servem o município para novas implantações ou alterações (junto com a SEADM). - Buscar maior empenho do Estado do Paraná e União na construção do contorno da BR 163, para a redução da circulação de caminhões

- Incluir programa de educação de trânsito para condutores em geral e pedestres no ensino fundamental (apoio da SMED).

- Buscar maior fiscalização aos projetos de edificação que causem impacto no trânsito, especialmente sobre a questão de estacionamento

(artigo 93 da Lei 9.503/1997)

- Buscar soluções para a realização de novas calçadas, recuperação das existentes e fiscalização da limpeza de terrenos sem construção. Ampliar a fiscalização e buscar soluções para veículos estacionados nas vias públicas por longo período, especialmente os de grande porte. 2.5.3 Área da Educação

 Mais esportes e professores qualificados para todas as crianças. Maior monitoramento de câmeras na frente das escolas e policiamento nos horários de saída e entrada dos alunos.
 Melhoria na qualidade da administração nas escolas estaduais.

Colocar no currículo extras aulas de músicas para os alunos para os alunos escolherem um instrumento para aprender. Maior integração com a área de educação e escolas estaduais para

atendimento das crianças com necessidades especiais - Educação nas escolas com abordagem nos temas Drogas e violência. A solução para o enfrentamento ao tráfico de drogas, furtos e roubos, infelizmente é a longo prazo, sendo assim, com investimento pesado na educação de base, esporte e cultura trará resultados positivos

- Maior integração com a área da assistência social. Ensinar educação sexual nas escolas, de formar a orientar as criancas e jovens a se precaverem e denunciarem possíveis abusos 2.5.4 Área do Esporte, Cultura e Lazer

Incentivar e promover competições entre escolas estaduais e

municipais para integração. Mais atenção à juventude para minimizar consumo de bebidas Estudar a proibição de comércios que vendem bebidas alcoólicas

perto equipamentos esportivos, destinados ao público jovem, mais monitoramento e policiamento por parte da Guarda Civil e da Polícia · Campanhas interativas e educativas como opção de lazer.

- Criar mais espaços públicos e ampliar as opções de esporte e lazer. Promover e incentivar crianças e jovens a praticarem jogos da mente,

escolas do município, para que deste modo as crianças saibam da sua existência e local de prática. Incentivar a realização de jogos regionais e eventos literários 2.5.5 Infraestrutura na Cidade

- Iluminação nas ruas em toda a cidade, inclusive nas áreas rurais e - Iluminar todos os locais com maior incidência de crimes

 Substituir totalmente o atual sistema de iluminação pelo sistema de - Ampliar a captação de esgoto, ruas sem asfalto, quando chove traz

inúmeros transtornos à população. - Implementação de Sistema de monitoramento urbano. telefonia, internet, regularizar e diminuir a propagada com outdoor,

faixas ao longo das vias públicas - Realizar plantio de árvores, substituindo as arvores mais idosas Pavimentação, estudar a colocação de ondulação transversal ou lombadas eletrônicas.

 2.6 Pontos Positivos e Negativos da Municipalidade e dos Órgãos de Segurança Pública em Guaíra/PR
 2.6.1 Pontos Positivos Funcionamento do sistema de monitoramento com câmeras OCR –

Reconhecimento do sistema de minioralmento com cameras SON — Reconhecimento ótico de Caracteres e câmeras panorâmicas. - Atuação integrada dos órgãos de Segurança Pública (Municipal,

Estadual e Federal) Guarda Municipal Polícia Militar (Pelotão e 2ª Cia BPFron)

- Polícia Civil Implementação de Políticas Sociais que resultam em diversas atividades e serviços públicos de inclusão social, formação profissional e de redução das desigualdades sociais.

- Funcionamento da Rede de Ensino Infantil e Fundamental I, de

responsabilidade do município, com qualidade de ensino, valorização dos profissionais e integração com as áreas de cultura, esporte e lazer para atividades complementares. Realização de diversas atividades esportivas e culturais nos

equipamentos públicos em diferentes bairros da cidade. Realização de Cursos de Formação Profissional para jovens, adultos, visando a qualificação para o mercado de trabalho e o

empreendedorismo na geração de renda.

- Rede de Assistência Social estruturada e em funcionamento, em conformidade com o SUAS –Sistema Único de Assistência Social, com oferta de diversos Programas. - Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. - Funcionamento das redes de atenção à saúde, em todos os níveis

 Serviços de atendimento aos usuários de drogas –CAPS - Bom nível de conservação, manutenção e da iluminação pública da Planejamento e desenvolvimento urbano da cidade, com o Plano

Diretor definindo as diretrizes e os objetivos do funcionamento das funções sociais da cidade. 2.6.2 Pontos Negativos Presença de tráfico de drogas em várias localidades da cidade.
 Presença de importante número de casos de violência doméstica contra mulheres.

- Áreas precárias de ocupações irregulares em diversos bairros, bem como em comunidades rurais Perturbação do sossego, por meio de pequenos eventos em bares, casas, entre outros locais. Redução do investimento do governo do Estado nas Polícias Civil e

- Crise econômica e social com o aumento do desemprego Redução das receitas orçamentárias do Município em decorrência - Crescimento populacional desordenado, com ocupações irregulares. 2.7 Diagnóstico Situacional Apresentado O Diagnóstico Situacional, referenda as diretrizes e os objetivos, já apresentados aos gestores responsáveis pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública.

Militar, especialmente na ampliação do efetivo.

Aponta, ainda, caminhos para enfrentamento dos fenômenos atuais da violência e criminalidade na municipalidade, a ampliação da sensação de Segurança Pública. Embora o número de munícipes descontentes com a administração não seja expressivo, em relação ao número de habitantes do município, a participação representa um avanço significativo no diálogo de uma área temática tão sensível como a Segurança Pública.

A prática de algumas áreas como Saúde e Educação, no que diz respeito a participação social ainda é um processo em construção para

O Plano Municipal de Segurança Pública está sendo concluído estando de acordo com os mandamentos da Constituição Federal da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica do Município da Lei Federal 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais Lei Federal 13.675/2018 que institui o Sistema Único de Segurança Pública e define a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, Decreto Federal 10.822/2021 que institui o Plano Nacional de Segurança Pública e definindo Missão, Visão, Diretrizes, Objetivos e Lei Municipal 2025/2017, Estatuto da Guarda Municipal de Guaíra/PR 3. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA O Plano Municipal de Segurança Pública de Guaíra/PR está estruturado em 5 (cinco) Diretrizes Estratégicas que visam enfrentar os desafios na área da Segurança Pública do Município, e tem o objetivo de ampliar a sensação de segurança pública, construir a paz social e garantir o pleno exercício da cidadania, sendo eixos norteadores da Política de

4. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Plano Municipal de Segurança Pública é o instrumento de governança da Política Municipal de Segurança Pública de Guaíra/PR. Envolve as ações de competências e atribuições do Governo Federal. Governo do Estado do Paraná e Governo Municipal, alinhando o trabalho dos órgãos de Segurança Pública, a utilização de tecnologias inovadoras, como o sistema de monitoramento e a utilização de drones a implementação de políticas sociais, o trabalho de infraestrutura na conservação, manutenção da cidade, a modernização da iluminação pública e a parceria com a sociedade. Está harmonizado com as diretrizes do Plano Diretor, diretrizes e

objetivos das políticas sociais existentes no município. As suas açõe são transversais às demais políticas, por isso necessitam da integração e engaiamento de todo governo. A implementação das diversas políticas e planos existentes na municipalidade e as ações desenvolvidas pelas diversas secretarias e órgãos nas áreas de políticas sociais, infraestrutura, Defesa Civil,

mobilidade urbana, preservação ambiental, entre outras, tem reflexo direto na eficácia, eficiência e efetividade deste Plano.
É recomendável que a gestão estabeleça um Plano de Ação que garanta o pleno acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Pública, com a definição de responsáveis e cronograma de implementação. O Plano Municipal de Segurança Pública integra e amplia o

instrumentos e órgãos já existentes, para a gestão e atuação da

municipalidade na Política Municipal de Segurança Pública, destacando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a Guarda Municipal, a Defesa Civil, os órgãos de Poder de polícia administrativa e o Sistema de Monitoramento. Importante ressaltar que este Plano deve conectar-se com os instrumentos oficiais de planejamento e gestão, entre eles PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e àqueles que sejam O prazo previsto para a plena execução deste Plano é de dez anos

com ciclos de quatro anos para a implantação das ações estratégicas previstas. A avaliação de sua execução deve ser realizada a cada dois anos para possibilitar a manutenção, correção ou, ainda, inclusão de novos objetivos que possam atender de forma eficiente a demanda estabelecida pelo gestor e pela população. É um instrumento dinâmico de interação da administração com os órgãos de Segurança Pública

O Plano Municipal de Segurança Pública é resultado da construção coletiva, com a participação dos diversos atores que atuam na área, da sociedade, dos gestores de políticas sociais, Infraestrutura, a partir do diagnóstico situacional, em um processo integrado e evolutivo, que resultou nas diretrizes, objetivos, elencados adiante, visando a ampliação da Segurança Pública e a garantia de direitos e o exercício pleno da cidadania pelos munícipes.

Destaca, ainda, a necessidade da recriação do GGIM -Gabinete de Gestão Integrada Municipal como instrumento de gestão da Política Municipal de Segurança Pública, da implementação do Plano, sendo responsável pelo fortalecimento de vínculos das forças policiais com a administração municipal e a sociedade. São definidas estratégias como a ampliação do uso de tecnologia

para a produção de dados e conhecimento para o trabalho de

inteligência na investigação dos crimes e delitos e na prevenção e repressão da violência e da criminalidade, integrando as ações dos órgãos de Segurança Pública, das políticas sociais e do trabalho de infraestrutura da cidade, a participação e a colaboração da sociedade no enfrentamento da violência, da criminalidade, visando a construção da paz social e da qualidade de vida dos munícipes. O Plano prevê um contato com os demais municípios circunvizinhos

visando à promoção de ações conjuntas dos órgãos de Segurança Pública, uso dos sistemas de monitoramento compartilhados, a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros para a garantia da eficácia, eficiência e a efetividade da Política de Segurança. Por fim, é necessário viabilizar novos recursos junto ao Legislativo Federal e Estadual, por meio de emendas parlamentares, junto aos executivos Federal e Estadual, junto a iniciativa privada, Para tanto, o Plano prevê a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública para assegurar o recebimento e administração de recursos financeiros para a execução do Plano Municipal de Segurança 5. DIRETRIZES E OBJETIVOS

Diretriz 1: Integração e articulação das ações dos órgãos de Segurança pública, das políticas sociais da Infraestrutura em parceria com a

Objetivo 1: Combate ao tráfico de drogas local
- Recriar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal

 Promover Gestões junto ao estado para melhoria e ampliação da Polícia Militar, visando o aumento de efetivo, de equipamentos e a

elevação do Pelotão em Companhia Independente. - Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública. - Fortalecer o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança, buscando uma maior participação de gestores da Prefeitura e

Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública, visando ampliar os recursos para aplicação direta em novos e modernos equipamentos.
 Objetivo 2: Preservação da Vida e do Patrimônio.

- Reduzir o número de estupros

Reduzir o número de lesões corporais Reduzir o número de homicídios. - Reduzir o número de roubos e de Furtos.

Objetivo 3: Integração das Ações de Segurança.

- Realizar parceria com as empresas de segurança privada. Buscar realizar cadastro de Vigias de quarteirão. Diretriz 2: Atuação do Município na Prevenção Primária da Violência e

Objetivo 1: Fortalecimento e Valorização da Guarda Municipal - Reformar a Sede da Guarda Municipal

- Organizar o Centro de Treinamento e Formação da guarda Municipal - Revisar o estatuto da Guarda Municipal.

- Adquirir novos armamentos para Guarda Municipal. Realizar requalificação do Guardas Municipais e ampliação do efetivo Objetivo 2: Prevenção da Violência nas Escolas
 Ampliar as Rondas da Patrulha Escolar Municipal.

- Atualizar o sistema de monitoramento das escolas públicas Buscar a melhoria da iluminação nos arredores das esc Melhorar a sinalização viária vertical e horizontal.

Objetivo 3: Modernização e ampliação da Infraestrutura

- Modernizar a iluminação em toda cidade, especialmente com a implantação das lâmpadas de LED. Buscar um acompanhamento das reclamações registradas de

- Buscal un acompaniamento das recianações regis conservação e manutenção das vias e logradouros públicos Diretriz 3: Garantia de Direitos e Cidadanía Objetivo 1: Tratamento adequado aos Usuários de Drogas Fortalecer políticas de atendimento para usuários de álcool e droga
 Promover ações para viabilizar oportunidades de qualificaçã

profissional a dependentes químicos em reabilitação Promover ações para viabilizar geração de emprego e renda para cos em reabilita Obietivo 2: Combater a violência doméstica contra mulheres, idoso

- Fortalecer a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipa Fortalecer o Programa de Prevenção de Violência Doméstica - Fomentar ações para redução da violência doméstica Objetivo 3: Atuar para reduzir o número de Jovens em Situação de

- Fortalecer o Programa de Geração de Trabalho e Renda Fortalecer o Programa do Primeiro Emprego.
 Ampliar os Cursos de qualificação Profissional.

Buscar maiores incentivos para a realização de jornadas da Juventude, envolvendo diversas modalidade esportivas e culturais Diretriz 4: Uso de Tecnologias Inovadoras Objetivo 1: Produzir dados e gerar conhecimento para o trabalho de Inteligência e auxiliar as Forças de Segurança Pública na prevenção e

elucidação de crimes. - Ampliar e Modernizar o Sistema de Monitoramento por câmeras - Adquirir Drone e treinar o efetivo da GM para a utilização. Melhorar o sistema de comunicação entre as bases da GM, suas viaturas e efetivo.

Diretriz 5: Articulação e Cooperação Regional Objetivo 1: Definir estratégias e ações integradas para o enfrentamento da criminalidade em conjunto aos Municípios circunvizinhos.

- Buscar a realização de convênios com Municípios vizinhos para atuação conjunta e utilização de sistemas de monitoramento. - Realizar convênios para cooperação e qualificação das forças de

6. Disposição Final O presente plano foi concretizado com os estudos realizados na pluralidade de áreas da administração do Município de Guaíra/PR, o contato com as diversas forças de segurança existentes na comarca na vivência e conhecimento adquiridos no contato institucional e nos diplomas legislativos e sociais O Município de Guaíra possui um a Guarda Municipal criada em 1993

(Lei 1002/1993), que foi modernizada para cumprir o novo ordenamento da Lei Federal 13.022/2014 e a Lei Municipal 2.025/2017 (Estatuto Federal e Estatuto Municipal da Guarda Municipal, respect Em 2023, a Guarda Municipal de Guaíra/PR conseguiu rearmar-se com a assinatura do ACT (Acordo de Cooperação Técnica) com a Polícia Federal 32653995/2023, bem como foi possível a ampliação do efetivo com o Curso de Formação realizada pelo Centro de Formação da Guarda Municipal de Cascavel (Convênio 01/2023), trazendo um sangue novo e uma formação de grande qualidade.

O Plano de Segurança que apresentamos, busca trazer diretrizes para nova atuação da Segurança Pública de forma segura e humanizada,

incluindo todas as esferas da administração e um compartilhamento de responsabilidades com todos os atores participantes (sociedade poder público). Devendo ser um diploma dinâmico e norteador dos trabalhos da Segurança Pública em nosso Município.
Guaira/PR, 11 de junho de 2024
RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsi

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2024 O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 03 de julho de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras pt-br/, UASG: 985521 realizară licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de

COMPLETAS; 01 (UM) MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS E 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/07/2024 (três de

(Descrição do Item 02- monitor cardíaco e item 03 ventilador pulmonar). Motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para assim dar publicidade nos termos da legislação em vigor.* . Brasilândia do Sul - PR, 17 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação de recursos recebidos pela Resolução SESA n°551/2024, como incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná integrantes do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ.

conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de

Presidente do CMS

2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. REGINALDO IANQUI Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 067 (Contratação Temporária) Referente ao Edital de Processo Seletivo № 002/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ,

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submete ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: Professor (40 horas) NOME Silvandir Ferreira de Souza Bordini 49°

iustificativa da ausência:

-Raio X do Tórax;

dos seguintes documentos

-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; -cartieria Nacioniar de naimitação, quanto foi o caso, -Certificado de Reservista (se do sexo masculino); -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a

-Certidão de Nascimento ou Casamento; -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; -CPF dos filhos menores de 14 anos:

-Comprovante de residência; -Uma foto 3X4 recente; -Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do

Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama) -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange

PREFEITURA MUNICIPAL

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

de Junho de 2024, o servidor EDSON APARECIDO COLOMBO, CPF. nº 851.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de Vigia, Junto a Secretaria

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

D E C R E T O Nº 212/2024

47, a contar do dia 17 de Junho de 2024, para exercer o cargo de TORNEIRO MECÂNICO, aprovado no Concurso Público Efetivo -Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras

D E C R E T O N $^\circ$ 211/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com undamento em dispositivos legais; DECRETA:

Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua

Art.1º- NOMEAR THAILA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA, CPF:

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

D E C R E T O Nº 213/2024

Art.1° - NOMEAR LUCIANO LOPES FERNANDES, CPF: 186.XXX. XXX-62, a contar do dia 17 de Junho de 2024, para exercer o cargo de

PEDREIRO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de s

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

ESPERANÇA NOVA Esperança Nova – Estado do Parai RESOLUÇÃO № 03/2024

Art. 1º, APROVAR, o Plano de aplicação financeira dos recursos concedidos pela Resolução SESA n°551/2024 que destinou um incentivo financeiro no valor de R\$ 27.400,57 para despesas de custeio ao município de Esperança Nova integrante do PROVIGIA-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Le Orgânica Municipal,

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

CLASSIFICAÇÃO

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos

até o dia 24 de iunho de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia

-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;

à pontuação. Maria Helena-PR 17 de junho de 2024

DE CRUZEIRO DO OESTE

artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com o em dispositivos legais; Art. 1º- EXONERAR por motivo de falecimento a contar do dia 14

ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

Viação e Serviços Públicos. Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua

DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

fundamento em dispositivos legais

recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

RECURSOS: SESA

iulho de dois mil e vinte e quatro)

julno de dois mil e vinte e quatro)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 85.525.61 (oitenta e cinco mil
quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um reais).
*** Houve retificação nos termos do EDITAL (TERMO DE REFERENCIA,

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2024, no uso das prerrogativas

Homologo a Resolução n.º 003/2024– CMS – nos termos do Art. 1º, §

Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 36621029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer

exames correrão por conta do candidato:

-Cédula de Identidade (R.G.) -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

município); e

DECRETONº 210/2024

Municipal de Obras. Viação e Serviços Públicos Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de su EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

Art.1º - NOMEAR SÉRGIO GOMES DA SILVA, CPF: 082.XXX.XXX-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

043.XXX.XXX-74, a contar do dia 17 de Junho de 2024, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, aprovada no Concurso

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

Públicos. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Data: 17.06.2024

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.260/2017, 032/2021, 240/2021, 299/2021, 366/2021, 1.193/2021, 2.608/2021 e 1.483/2024.

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir: Matrícula Nº Período Aquisitivo

Início/Final Celio Correa Carolina 29338-01 2023/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 Erica Moro Da Costa Silva 08/07/2024 a 22/07/2024 08/07/2024 a 22/07/2024 Fabiano Melanias Raddatz 25399-01 2022/2023 Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta Jaderson de Oliveira 08/07/2024 a 27/07/2024 29430-01 2022/2023 2021/2022 08/07/2024 a 19/07/2024 Jose Carlos do Nascimento 09/07/2024 a 23/07/2024 e 06/08/2024 a 20/08/2024 13277-01 2023/2024 Loiane Sanches Vasconcelos Xavier 25747-01 2020/2021 17/06/2024 a 01/07/2024

Marcelo Dias Kasuga 25658-01 Patricia Coronato Daros 01/07/2024 a 30/07/2024 30414-01 2023/2024 Renato Lima Lopera 26760-01 2021/2022 20/06/2024 a 18
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria 20/06/2024 a 19/07/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 279/2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 283/2024

Data: 17.06.2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e. considerando o memorando online sob o nº 3.236/2023.

Nome Função Matrícula № Período aquisitivo
Luiz Carlos Rojas Auxiliar de Serviços Gerais 24473-01 2015/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

HERALDO TRENTO

e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando online sob o nº 1547/2024,

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Matrícula nº Da Referência Para a Referência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; DECRETA:

Art.1º. Exonerar a pedido, a contar do dia 17 de Junho de 2024, o servidor KIRA VICTOR BARBOSA, CPF. nº 063.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de

ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

037.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 17/02/2022 a 16/02/2023 a contar do dia 29/07/2024

Registre-se Publique-se

ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 716/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

034.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Agente de Saúde- Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar do dia 20/07/2024 à 18/08/2024.

ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 Processo No 55/2024

Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMPREENDIDO EM GENÉRICOS, AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, Valor R\$ 183.352,58 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 18 de junho de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.

com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de junho de 2024. JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado a Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade

Modalicado de Inexigiplindade II 9/2024, Processo II 100, data da Inolinologação da licitação 14/06/24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DO SHOW GOSPEL CLEBERSON BARROSO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO 43º ANUVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências

Art. 1º Conceder Licenca Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme seque Período de gozo 01/07/2024 a 30/09/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 284/2024

Ementa: concede elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica

RESOLVE:

Giovana Gabriel da Silva 30604-01 26 29
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria

ESTADO DO PARANÁ DECRETONº 214/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO

Arquivo, Junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

ESTADO DO PARANÁ PORTARIANº 715/2024

fundamento em dispositivos legais; R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. n'

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

CONCEDER à servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, CPF. no

Registre-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 02 de julho de 2024, às 08:00hs por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÓNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 75/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ № 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Preficio Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG № 32132763 4 SEDIDIR. o de CEPIME - 90.000084001 de scriterios administrativa de CONTRATA DE AVERIORA MACIONINIO PETERIA DOS SARIOS, IT-S., CERITO, CEP. – 87.353-500 NB collade de CONTRATADA empresa: CLEBERSON BARROSO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 51.730.750/0001-50, com sede à Rua Liberal Cechin, nº 195, Santos Dumont - 85804-650 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEBERSON BARROSO DA SILVA, portador(a) do RG. nº 8.637.412-9 SSP/PR., do CPF/PR nº 038.790.699-13, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 9/2024, Processo nº 56, data da homologação da licitação Modalidade de Service de CPF/PR nº 508.790.800 na cercitação de CPF/PR nº 508.790.800 na cercitação de Service de

Sendo vencedor uos iteris audituro descritos.

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-5.000,0-(cinco mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

ON VISEINGIA DO CONTRATO

D presente Contrato terá vigência de 3 (TRÉS) meses, tendo início em 17/06/24 e

rémino previsto para 17/09/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso
aja interesse entre as partes contratuais, e a execução do Show Gospel deverá ser
ealizada no día 24 de junho de 2024.
DO FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ALTERAÇÃO № 1 – PREGÃO ELETRÔNICO № 10/2024 O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2024 ocorrerá em data de 02/07/2024. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, será às 09h00min do dia 02/07/2024. Os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br. Pérola/PR, 14 de junho de 2024. TIAGO DA SILVA CANGUÇU

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024 O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento dos envelopes da Concorrência Pública nº 11/2024 foi transferida para o día 25/06/2024, permanecendo inalterados os horários para envio dos documentos na plataforma BLL e início da sessão. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola/PR 14 de junho de 2024 TIAGO DA SILVA CANGUÇU Agente de Contratação

Agente de Contratação

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 67/2024 PREGÃO N.º 13/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: PEDREIRA ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.272.427/0001-26, com sede à GLEBA MASSAPÉ, LOTE 513, nº 513, RURAL - 85935-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. THAILON JADY PACHE DE SOUSA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 054.457.819-84, residente e domiciliado à Rua Austria, 641, Bairro: Jardim Europa, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 34/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 13/2024, homologado dia 30/05/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II) 1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR

O prazo de vigência da contratação terá início em 11/06/24 em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 84.500.00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.

4 DA SUCESSÃO E DO FORO:

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei

. nº 14.133/21. São Jorge do Patrocínio – Pr., 11 de junho de 2024

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 69/2024 DISPENSA POR LIMITE N.º 14/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MAXIMUS ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.990.399/0001-81, com sede à RUA CONDE VICENTE DE AZEVEDO, nº 100, IPIRANGA - 04264-000 na cidade de SAO PAULO, Estado do SP, neste ato representado pelo Sr. NELSON ORTEGOSA DA CUNHA JUNIOR, portador(a) do RG. nº 12178478 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 029.838.028-50, residente e domiciliado à Rua Juá, 197, APT. 74, Bairro: Saúde, CEP: 04138-020, São Paulo - SP., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 35/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a recorder Torso de Contrata de Servanta da Disposa part Ligitado o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.

o piesente femili de Contrato, decorriente do Dispersa por Linite II.

4/2024, homologado dia 10/06/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR OS CANTINHOS DA LEITURA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO DATEDCÍNIO. PR DA VIGÊNCIA:

 Do Prazo de vigência da contratação terá início em 11/06/24 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo forrecimento obieto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria

requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO: 4. DA SUCESSAO E DO FORO. 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. São Jorge do Patrocínio - Pr., 11 de junho de 2024

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIANº 704/2024

PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE:

ATRIBUIR a contar do dia 10 de Junho de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais da servidora, DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO, CPF. nº 059.XXX.XXX-73, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 705/2024

PORTARTANº 705/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Junho de 2024, a servidora THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº 043.xxx. xxx-74, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, na Farmácia Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Junho de 2024, o servidor SÉRGIO GÓMES DA SILVA, CPF. nº 082.XXX.XXX-47, ocupante do cargo de TORNEIRO MECÂNICO, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Cumpra-se ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

Registre-se Publique-se

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES P O R T A R I A Nº 707/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE: DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Junho de 2024, o servidor LUCIANO LOPES FERNANDES, CPF. nº 186.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de PEDREIRO, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

Registre-se

DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 708/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELLEN PALMEIRA, CPF nº 054,XXX,XXX-36, ocupante do cargo de agente Comunitário de Saúde, na Divisão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de saúde 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 15/07/2024 à 29/07/2024. Registre-se Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Cumpra-se

PORTARIANº 709/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; R E S O L V E:

SANDRA MARIA DA SILVA CPE nº XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Seção de Vigilância Sanitária, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/2023 a 23/02/2024. a contar do dia 18/06/2024 a 17/07/2024. Registre-se

Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEIȚURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ILINHO DE 2024

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

P O R T A R I A Nº 710/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

fundamento em dispositivos legais: RESOLVE: CONCEDER ao servidor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, CPF no 000.XXX.XXX-16, ocupante do cargo de Motorista, no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/2022 a

25/03/2023, a contar do dia 01/07/2024 a 30/07/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO

P O R T A R I A N $^{\circ}$ 711/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais

RESOLVE: CONCEDER ao servidor WAGNER DE ALMEIDA, CPF. 041.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 26/03/2022 a 25/03/2023, a contar do dia 10/07/2024 a 08/08/2024.

Registre-se

RESOLVE:

PORTARIANº 713/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; R E S O L V E: CONCEDER à servidora JOSEFA LIMA SANTANA, RG, nº 6,XXX XXX-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2023 a 02/04/2024, a contar do dia 01/07/2024 a 30/07/2024.

PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO

Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 714/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CPF. nº 018.XXX.XXX-29, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/09/2021 à 22/09/2022 a contar do dia 01/07/2024 a 30/07/2024. Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

JUNHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS

CONCEDER a servidora MARIA VARDELICE BORGES SAULLIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@bensilandind

PORTARIA Nº 165/2024

provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,

leis@ilustrado.com.br

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 028/2024 de 28 de maio de 2024 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2023 do Concurso Público, de 16 de marco de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear a candidata a Senhora HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, portador do CI/RG n.º 6.***.***-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.***.***-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o

candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I. ${\bf III-A\ posse\ do\ referido\ candidato\ no\ respectivo\ cargo}$ público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Paço Municipal, "Ulisses Guimarães"., aos 17 de junho



Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MANUTENÇAO DA DIVISAO DA MACENTAL DE CONSUMO
) MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE CULTURA
REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Total Redução:

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua sublicação, revogadas as disposições em contrário.

78.000,00



BRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024 E DÁ

Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuicões

Art. 3º A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a se no Diário Oficial do Município.



Ato do Gestor

Receita

9.9.9.13.0.1 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação

Contrato n°39/2024.

Contratante: Município de Perobal Contratado: M. A. DAL POZZO. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagem de pneus de caminhões, micro- ônibus, ônibus, tratores e maquinas pesadas da frota pertencente ao município de Perobal-Pr.. Valor Total: R\$109.475,00 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ALMIR DE ALMEIDA



Decreto nº 121/2024 de 12/06/2024

Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito o Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta lo ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EMATER - PARANÁ
PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL
0 CONTRIBUIÇÕES

Reducão 04.000.00.000.0000.0000.0000. 04.003.00.000.0000.0000. 04.003.04.122.0002.2.013. 65 - 3.3.90.30.00.00

08.007.00.000.0000.0000. 08.007.13.392.0012.1.215. 348 - 4.4.90.51.00.00

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Ato Piquiri - Paraná DECRETO Nº 2068/2024, de 17 de Junho de 2024

DECRETA

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo excesso de arrecadação da receita abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Art. 1º. Designar o servidor Roberto Sergio Raimundo, matricula n.º 1116901, ocupante do

MUNICIPIO DE DOURADINA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIÁRIAS -CIVIL 8.000,00
DIÁRIAS -CIVIL 8.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
DIÁRIAS -CUVIL 20.000,00 46 - 3.3.90.14.00.00 20.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECULÁPIA Total Suplementação: 78.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planeiamente.



SAMU 192 CHENP-C

EXTRATO DE CONTRATO

PUNTARIA Nº 159/2024

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal-PR.

Marco Antonio Franzato Presidente do CIUENP

Vigência:14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025. Fundamentação: Pregãonº5/2024.

Art. 7: Designa o servidor Rouerio Serigio Raminition, finatination, Trial concertation Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023. Art. 2º Designar o servidor Amauri de Almeida, matricula n.º 0169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 2024.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Data: 17.06.2024

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 009/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica de Guaira, e, Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 009/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital n 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023. DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecim prazo fixado no Edital de Convocação nº 009/2024 Função de Professor

Nome Classificação Inscrição nº Cleide dos Santos 97º Zenilda Aparecida de Oliveira de Araújo 175 Angela Maria Troleis Aoki Gisele Hernandes de Mendonça 100º Função de Professor de Educação Infantil Classificação Inscrição nº Luana Gehlen de Souza 16º Carla Gisele Rios da Conceicao Indianara de Carvalho da Silva Fabiana Jaco da Silva Salvaterra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA EDITAL Nº 010/2024

CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, Considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE: CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo

Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 19 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir: Para a Função de Professor

Classificação Inscrição Nº 104º Vera Lucia Mincoff Berri 105 Cibeli Rissardi Afonso 1069 183 Edna do Carmo Silva Miriam Conceição de Morais Para a Função de Professor de Educação Infantil Classificação Inscrição Nome Zilda Aparecida de Souza Perez Rosileia dos Santos Jonck 155 Marcia de Andrade Cancio Maia Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescenden Classificação Inscrição Nome 279 Roseli De Andrade

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguinte documentos originais e cópias:

I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade; II.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; III.Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VII.Comprovante de escolaridade exigida para a função;

IV.Registro Civil de Nascimento ou Casamento; V.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VI.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

VIII.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando

IX.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver; X.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; XI.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

XII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); XIII.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

XIV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; XV.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão

XVI.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

XVII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça

Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; XVIII.Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos 2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será

eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. 4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requis

estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado

perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024

HERALDO TRENTO

Aviso de licitação o seguinte processo de contratação MODALIDADE nto de produtos alimentícios, de higiene e afins VALOR R\$ 3.860.506.19 CARACTERISTICA Sistema registro de preços (Ata registro de preços) CRITERIO DE JULGAMENTO JULGAMENTO JOPO i tiem FORMA DE SELEÇÃO Eletrônico MODO DE DISPUTA 0 II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME RECEBIMENTO DAS Até às 08b30m do dia 28/06/ Até às 08h30m do dia 28/06/2024 ABERTURA às 08h40m do dia 28/06/2024 LOCAL DE ABERTURA https://bll.org.br/ III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br (44) 3652-8100 ☑ TELEFONE V. ACESSO À ÎNTEGRA DO EDITAL íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: A integra do edital poderá ser obtida nos PORTAL DE TRANSPARÊNCIA http://www.ingadi PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR) LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019 https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 Iporã, 17 de junho de 2024

Clóvis Adriano Burgo Secretaria de compras e finanças como Órgão Gerenciador da ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Almir de Almeida PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, constante no Edital nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 005/2014 CONVOCA o abaixo relacionado. para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Rua Guassatonga, nº 895 para:

I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do emprego público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candida ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público. II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao emprego

público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato at

III - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento implicará automaticamente a desclassificação do candidato EMPREGO PUBLICO: Professor 20 horas

CLASSIF. CPF NOME: MONICA APARECIDA SANTOS 063.331.309-23 LUCIANA PALOZI DINIZ 010.505.262.-01 TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA 075.062.009-96 SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE. 10º 021.972.939-58 LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI. 110 073.620.499.78 SOLANGE DA SILVA PEREIRA 12º 047.549.519-56 DANIELE CRISTINA ONESKO 047-700.189-55 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 111/2023 PREGÃO 024/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA-ME, estabelecida à Rua Alemanha no CNPJ sob n.º 80.063.639/0001-55, telefone (43) 3341-7772, e-mail: multi-x@hotmail.com

neste ato representado pelo Sr. Aristeu Caetano Lopes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.335.001-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 207.157.909-78, como segue: CONSIDERANDO a solicitação da Administração, a vantajosidade dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993. CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na

clausula terceira do contrato 111/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÂUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de 15/06/2024 à 15/12/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 111/2023 que passa

a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 16.524,24 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 48.324,24 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) como demonstrado abaixo: ITEM ESPECIFICAÇÃO

UNID VALOR UNITÁRIO ANTERIOR VALOR CORRIGIDO – IPCA 3.688016% VALOR TOTAL

Locação de Mesa de Exames de Raio - x com tampo móvel e Bucky com grade anti difusora e freios eletro magnéticos e Processadora Automática de Filmes de Raio - X, com aquecimento dos químicos através de bomba de circulação externa e trocador de calor. Tempo de revelação seco a seco de 130 segundos, sistema stand-by para economia de água e energia elétrica. (os equipamentos poderão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso. 06 mês R\$ 2 754 04 R\$ 16 524 24 R\$ 2.650.00

VALOR TOTAL: R\$ 16.524,24 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo

Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Junho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA-ME 80.063.639/0001-55

Testemunhas

Nome: José Carlos dos Santos Neto

Nome: Susana Ferreira Graciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 235/2024. DE 17 DE JUNHO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação de Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital no 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jorna Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Pessoa com Deficiência) Inscrição CANDIDATO CPF Classificação Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1121 ERICK PRADO CONSTANTINOPOLOS 104.xxx.xxx-54 1121 ERICK PRADU CUNSTAINTING. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CANDIDATO CPF Classificação

CARINI BUSCHINI DE OLIVEIRA 071.xxx.xxx-30

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia:

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

C.P.F. e fotocópia;
 Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade

decorrente de processo administrativo disciplinar;

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

. Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/gualificacao/gualifica

 O candidato que n\u00e3o comparecer no prazo estipulado, ser\u00e1 exclu\u00eddo da lista de aprovados conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos,

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	12/06/2024	19.768,00
TOTAL REPASSE		19.768,00
FNS - Incentivo Financeiro Para Atenção À Saúde Bucal	12/06/2024	9.514,25
TOTAL REPASSE		9.514,25
Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	13/06/2024	26.000,00
TOTAL REPASSE		26.000,00
APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	13/06/2024	1.514,77
TOTAL REPASSE		1.514,77
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	17/06/2024	3.500,00
TOTAL REPASSE		3.500,00

Alto Paraíso, 17 de Junho de 2024

DERCIO JARDIM JUNIOR



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

O objeto a ser licitado será: AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRÔS. Data e hora de abertura da sessão pública:01 de julho de 2024 às 14:00 horas.

Sistema utilizado: www.bll.org.br edital completo está disponível $\underline{\text{https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes}} \ \ \text{e} \ \ \text{no} \ \ \text{sistema} \ \ \text{eletrônico}$

eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

utilizado para a licitação. Os interessados em participar da licitação devem cadastrar-se previamente no sistema

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 17 de junho de 2024.

LUCIANO IABLANSKI PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 234/2024. DE 17 DE JUNHO

SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado

de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama llustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7. CARGO: VIGIA

CANDIDATO Inscrição 1098 APARECIDO AMARAL 017.xxx.xxx-90 030.xxx.xxx-80 2º 1783 HAVNER DO CARMO SILVA CHAGAS CANDIDATO Inscrição Classificação 101.xxx.xxx-14 20 ANGELICA GOMES DA SILVA CARGO: VIGIA CANDIDATO Inscrição Classificação DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN MARINETE MENDONÇA ALVES GUSTAVO MIGLIARI HATUM GONZAGA 2841 039.xxx.xxx-11 031.xxx.xxx-41 222.xxx.xxx-06 5° 053.xxx.xxx-21 6° 1717

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documento para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

ROBSON DE MELO SOUZA

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a ustificativa da ausência; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia:

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade

decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. - Atestado de Saúde Mental

Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 233/2024. DE 17 DE JUNHO

SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr. conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado

de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Efetivo e Edita nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 1635 JESSICA APARECIDA DE SOUZA 3553 DANIELA CAROLINE DERBLI 099.xxx.xxx-67

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a

12º

ustificativa da ausência: C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

 Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente: CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; Comprovante de residência

Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

. Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/gualificacao/gualificar

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário) conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

AOS 17 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES



- Prefeita Municipal-

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se no na Secretaria Municipal de Educação os representantes do Conselho Municipal de Educação de Douradina Paraná para indicação de um membro que irá substituir a Conselheira Ines Pereira Ribeiro no Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB — CACS, ago triênio dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e sete. Foi designada para conduzir a assemble. Sra, Elisangela Oliveira que informou aos presentes que a referida conselheira assumiu a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no dia 05/04/2024, por isso a mesma não poderá ser a representante do CME no Conselho do Fundeb, e que o novo membro irá complementar o atual mandato. Ressaltou ainda sobre a importância da participação de representantes do seguimento no CACS FUNDEB, como Controle Social no acompanhamento da comprovação e fiscalização da aplicação dos recursos repassados e oferecidos aos educandos, destacando também que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se os debates e social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se os debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS FUNDEB: entre elas, acompanhar efiscalizar a execução dos recursos destinados ao FUNDEB; culminando com a indicação. Em seguida houve agradecimento aos participantes da reunião e por nada mais há acrescentar, os presentes secinarem a ATA. m a ATA.

 Nome
 Instituição representada
 Assinaturas

 Supleme – Silene de Araujo Oliveira
 Secretaria M. de Educação
 Carter of as said margine The transfullion

	DADOS GERAIS DO PROC	público, o seguinte processo de contratação:
Z		067/2024
V	MODALIDADE	pregão
V	N° PROCEDIMENTO	033/2024
Ø	ОВЈЕТО	Aquisição de veículo tipo Van, objeto vinculado a Emenda 2024203800 Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Ministério Cidadania
Ø	VALOR	R\$ 305.705,05
Ø	FONTE DE RECURSO	4.4.90.52.52.00.00
V	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
Ø	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
Ø	ADJUDICAÇÃO	por item
Ø	FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
Ø	MODO DE DISPUTA	aberto
	DATAS E LOCAIS RELAT	IVAS AO CERTAME
Ø	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 28/06/2024
V	ABERTURA	às 08h30m do dia 28/06/2024
Ø	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
		S DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
СЕ	ertame destinado à ampla pa	articipação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
I۷	. ENDEREÇOS E TELEFOI	
V	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
Ø	TELEFONE	(44) 3652-8100
٧.	ACESSO À ÍNTEGRA DO	EDITAL
Α	íntegra do edital poderá ser PRTAL DE TRANSPARENCIA	obtida nos seguinte locais:
		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PC	ORTAL NACIONAL DE ONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pag
(IN	ITEIRO TEOR)	=1
CE	DCAL DE ABERTURA DO ERTAME	https://bll.org.br/
DC	DU (DIÁRIO OFICIAL DA NIÃO) e DIOE (DIÁRIO OFICIAL	https://www.in.gov.br/leiturajornal?secao=dou
	D ESTADO)	https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do
-	201720,	tion=pgLocalizar
_		• • •

Eliane Maria Bortoletto Poli

Publicações legais

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Avenida Brasil, 1028 - Fone: 44-98832 4233
CEP: 87.580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiqu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL № 001/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o sultado final e Definitivo das provas de títulos, por Ordem Classificatória referente ao Pr nplificado aberto através do Edital № 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	39	Adriana Amancio de Almeidaa	12/07/1985	97
02	55	Anielly da Silva Moro	13/03/1991	97
03	07	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	25/03/1991	97
04	54	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967	95
05	70	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	27/11/1967	95
06	46	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	94
07	20	Juliana Rosa Bosse da Silva	15/03/1978	94
08	56	Amanda Siqueira Veloso Simões	23/12/1995	94
09	25	Ana Patrícia de jesus Santana	02/02/1972	93
10	77	Francilene de Aguiar da Silva	10/02/1997	93
11	68	francisca oliveira da costa souza	19/12/1963	92
12	79	Gracieli Maria Moro Puga	05/03/1981	92
13	44	DANIELE CRISTINA ONESKO	06/01/1985	92
14	53	rosilene clemente dos santos	25/02/1987	92
15	90	Ana P aula de Oliveira Sousa	20/12/1988	92
16	66	lucilene dourado	05/12/1990	92

Ariane Modena Cerniauskas 24/09/1992

17	74	Ariane Modena Cerniauskas	24/09/1992	92
18	60	NUBIA DOS SANTOS GOMES	13/07/1995	92
19	72	Sabrina Bezerra Furlan	15/01/2001	92
20	24	Larissa Galvão Martins	21/08/2009	92
21	33	Maria Edileide de Barros	26/12/1975	91
22	16	REGIANE FATIMA PEREIRA REIS SILVA	31/12/1976	91
23	84	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	11/11/1984	91
24	76	Fabiana De Lima Oliveira	14/01/1986	91
25	30	Susimeri Franciscato de Souza Vilela	20/05/1987	91
26	43	Jéssica Aparecida Cerqueira da Silva	17/07/1989	91
27	52	Aline Modena Cerniauskas	24/09/1992	91
28	91	Ana Maria Magalhaes de Araujo	07/10/1994	91
29	86	Daniely Alves Silva	26/11/1996	91
30	87	Jeisiane Aparecida Santos Ferreira	04/07/2000	91
31	48	Elza Rufino Porto de Melo	06/11/1973	90
32	62	Lucineia da Silva Barros	14/06/1980	90
33	61	Sandra Aparecida de lima	13/02/1983	90
34	15	Renata Aparecida Rodrigues kondratoski	21/07/1983	90
35	26	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	28/10/1985	90
36	82	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	15/03/1988	90
37	59	Marcia Alves da Silva	12/07/1988	90
38	51	KELLI BISPO DE OLIEVEIRA	19/09/1988	90
39	37	Thais fernanda ferreira Dias	18/12/1989	90
-	-			
40	49	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	90

39	37	Thais fernanda ferfeira Dias	16/12/1969	90
-				
40	49	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	90
41	81	Thalia Alves da Silva	16/05/2000	90
42	47	Tauane Pereira da Silva	25/06/2000	90
43	67	Gabriela Vieira de Souza dos Reis	26/09/1996	82
44	58	Jackeline Simão dos Santos	01/10/1994	74
45	42	Helen Cassia de Carvalho Martins dos Santos	02/05/1996	74
46	80	Cristiane Rodrigues da Silva Ferreira	28/08/1986	72
47	10	Leonice Mariano da Silva dos Anjos	19/09/1993	72
48	50	Daiane Santos de Souza Gonçalves	02/04/1999	72
49	83	Anna Laura Tabarini dos Santos	22/09/2000	72
50	08	Kauane Teodoro de souza	08/07/2003	72
51	13	SIRLENE CRISTINA DOS SANTOS	01/09/1980	71
52	69	Aline Patricia Passareli Becegato	30/08/1982	71
53	57	Amanda de Morais Capoci Gonçalves	15/06/1995	71
54	28	Vanessa Goncalves Barbosa	27/07/1997	71
55	64	Daiane Lessi de Aquino	13/03/1999	71
56	45	Pâmela Peres Ceara	02/12/2000	71
57	06	Elessandra Valéria Gomes	04/04/1975	70
58	78	MARLEI RENILDES BINATTI BALERONI	20/02/1979	70
59	22	ROSELI DOS SANTOS	10/10/1981	70
60	35	Anna Cláudia da Silva Barbosa	04/12/1988	70
61	40	Vania Bispo Martinez	21/10/1991	70
62	75	Laura Aprecida da costa souza	29/10/1991	70

63	05	Francieli De Brito Silva Moretti	13/10/1992	70
64	09	Beatriz Sati Ferreira	07/07/1993	70
65	38	Julia Carolina Alves da Costa	03/11/1994	70
66	12	Jeniffer da Silva Teixeira Forestal	26/07/1999	70
67	41	Maria Vitória Cardoso Ricardo	14/06/2004	70
68	14	Julya Leonço Santana	25/03/2003	62
69	73	eliana aparecida alves de carvalho borges	17/07/1976	61
70	85	Ana Clara Trujilio da Silva	16/03/2005	61
71	36	Valdirene Neri evangelista	25/10/1977	60
72	65	Jéssica Aparecida Oliveira de Araújo	06/07/1988	60
73	18	Rita de Cássia Aparecida Neri Guelsi	13/10/1999	60
74	32	Ana Paula Gois de Lima	08/03/2003	60
75	27	Giulia Victoria Bertoldo	12/05/2003	60
76	29	Vitória Silva Caetano	08/07/2003	60
77	23	Alessandra da Silva Torres	22/12/2003	60
78	17	Camille Eduarda dos Santos Gallo	01/06/2005	60
79	19	Julia vital Ferreira	21/09/2006	60
80	11	Isabela dos Santos Dias	25/04/2008	60
81	88	Ana Carolina Barbosa de Souza	28/12/1998	21
82	89	Andressa Mirandolla	31/03/1994	02
83	71	Emilly Kauany Pereira	28/12/2004	01
84	21	Israel Batista da Silva	18/01/1982	0

Amanda rayana tosco torres 07/03/2001

Classif.	Nº	Nome de Candidato	Afrod.	Dat.	Pontuação
	Inscrição			Nascim.	_
01	54	Maria Lucia Cavalcante da Silva	Sim	0401/1967	95
02	25	Ana Patrícia de Jesus Santana	Sim	02/02/1972	93
03	77	Francilene de Aguiar da Silva	Sim	10/02/1997	93
04	53	Rosilene Clemente dos Santos	Sim	25/02/1987	92
05	66	Lucilene Dourado	Sim	05/12/1990	92
06	84	Andréia Maria da Silva	Sim	11/11/1984	91
07	43	Jéssica Aparecida Cerqueira da Silva	Sim	17/07/1989	91
08	61	Sandra Aparecida de lima	Sim	13/02/1983	90
09	82	Patrícia Alcides da Silva	Sim	15/03/1988	90
10	28	Vanessa Gonçalves Barbosa	Sim	27/07/1997	71
11	40	Vania Bispo Martinez	Sim	21/10/1991	70
12	14	Julya Leonço Santana	Sim	25/03/2003	62
13	18	Rita de Cássia Aparecida Neri Guelsi	Sim	13/10/1999	60
14	23	Alessandra da Silva Torres	Sim	22/12/2003	60

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:

				_	
Classif.		Nome de Candidato	Portador de	Dat.	Pontuação
	Inscrição		deficiência	Nascimento	
01	54	Maria Lucia Cavalcante da Silva	Sim	0401/1967	95
02	38	Julia Carolina Alves da Costa	Sim	03/11/1994	70

Alto Piquiri - Pr, 14 de junho de 2024

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO №049/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1285 de 23 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024.

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valo de R\$ 1.201.171,08 (Um milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), de acordo com a

....110.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

00.00Divisão de Ensino 123611450.20565:isino Fundamental - FUNDEB 70% 191/3.1.90.100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL270.000,00 Fonte101

TOTAL270.000.00 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino 123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil 202/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS122.000.00

Fonte103122.000,00 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil 203/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS110.000,00 Fonte104

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL 07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1301/1300.2043Manutenção das Atividades da Saúde 239/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA229.171,08

Fonte303 02.00GOVERNO MUNICIPAL 02.01Gabinete do Prefeito 041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito 03/33.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL10.000,00 03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
411/3.1.90.400INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS80.000,00
398/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS230.000,00 04.00SECRETARIA DA FAZENDA

04.01Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amontização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVÍDA POR CONTRATOSO.000,00
63/4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVÍDA CONTRATUAL RESGATADO100.000,00 Fonte1000470.000,00 TOTAL GERAL ..

Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes

dotações do orçamento vigente: 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino 06.02Divisad de Eristito 123611450.2062Primeira Infancia - Pré Escola - FUNDEB 70% 188/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00 123611450.2065Ensino Fundamental - FUNDEB 70% 393/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS200.000,00 Fonte101

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino
123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais
166/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
168/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR2.000,00

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantii 209/3.3.90.39.0001TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00 392/3.3.91.97.004PORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS15.000,00 Fonte103

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
207/3.3.90.30.00MATERIÁL DE CONSUMO10.000,00
210/3.3.90.30.00UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00 Fonte104 07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1306/1302.2016Manutenção dos Ações de Vigilância em Saúde 1396/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS229.171,08 Fonte303 TOTAL 03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais 041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 373.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00 041221050.2013Manutenção dos Serviços Gerais 43/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00 49/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00 04.00SECRETARIA DA FAZENDA 04.01Gabinete do Secretário 041231050.2020Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda 593.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00

288462200.0003Precatórios e Sentenças Judiciais 64/4.6.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS50.000,00 05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 05.02Divisão de Fiscalização de Obras

123611551.1004Construção de Unidades Escolares 82/4.4.90.51.00OBRAS É INSTALAÇÕES30.000,00 123611551.1016Construção Unidades Escolares Primeira Infância 87/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE140.000,00

06.02Divisão de Ensino

05.03Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente 206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário 113/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1450.2038Manutenção do Ensino Infantil 211/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00 Fonte1000470.000,00

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 27 de maio de 2024 ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL N°024/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ

CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital № 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital № 006/2024, de 05/02/2024; CONSIDERANDO o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA apresentado pelo Candidato Sr. RAIMUNDO GUILHERMINO DE DEUS para o Cargo Temporário de Professor 20 HS RESOLVE:

 CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 18/06/2024 (terça-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES: 1 1 1 1 CARGO: PROFESSOR 20:HS:

dos candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a reserva de vagas com pessoa negra:

INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO 6154 VALDIRENE DA SILVA SANTANA 50 DATA NASC 1.2. CARGO: PROFESSOR 20:HS: INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO 6397 TÂNIA CRISTINA GOMES BELINI 86 DATA NASC 2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos

nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO 7 dias de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

PRORTARIA Nº. 250/2024 de 17 de junho de 2024. PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.256.563-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Prê-Escola; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade da continuidade de seu afastamento por mais um período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 11 de junho de 2024, devendo na data de 01 de julho de 2024, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastar Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PA PORTARIA Nº 177, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede permuta de professores da Rede Municipal de Ensino, com o Município de Tuneiras do O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos

VI e IX, da Lei Orgânica do Município Art. 10 Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 984/2005, e Termo de Convênio n.º

01/2022 — ADM-RH — TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor MARIA DASDORES SILVA, matrícula n.º 91979, portadora da CI/RG n.º 5.xxx.xxx-4 — SSP/PR, com a Professora do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, MARIA JOSÉ DA SILVA, no período de 24 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, em 17 de junho de 2024 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REVISÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO – ESCOLAR, PLACAS BCH-8220, BCH8223, AXI-0023, BEV-8C10, RHB-8G22, BCO-3583, BDL-6164, BAI-1021, EM USO PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DOMUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR MODALIDADE: Dispensa nº 30/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: SILVA LIMA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMATIVA LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$-34.630,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 17 de junho de 2024. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROJETO DE LEI Nº028/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Att. 1º, Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orgamento do corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional
Suplementar e Especial no valor de R\$ 1,201.171,08 (Um milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória: 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino 123611450.2065Ensino Fundamental - FUNDEB 70% 191/3.1.90.11.00/ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL270.000,00

Fonte101 TOTAL..... 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino 103.02DMsao de Erismo 123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil 202/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS122.000,00

Fonte103 TOTAL122.000,00 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino 123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil 203/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS140.000,00 Fonte104110.000.00

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL 07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1307.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1307.0249Manuterção das Atividades da Saúde
239/3.3.99.00UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA229.171,08

Fonte303 TOTAL.

02.00GOVERNO MUNICIPAL

02.01Gabinete do Prefeito 041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito 03/3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL10.000,00 03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais 041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 411/3.1.9.0.400INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS80.000,00 398/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS230.000,00 04.00SECRETARIA DA FAZENDA

04.01Gabinete do Secretário 288432200.0001Amontização e Encargos de Financiamentos 62/3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOSO.000,00 63/4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO100.000,00 Fonte1000470.000,00 TOTAL GERAL..

Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguinte: dotações do orçamento vigente: 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino

06.02DIVISAO DE ETISTIO 123611450.2062Primeira Infancia - Pré Escola - FUNDEB 70% 188/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00 123611450.2065Ensino Fundamental - FUNDEB 70% 393/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS200.000,00

Fonte101 TOTAL 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino 123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais 166/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00 168/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR2.000,00

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantii 209/3.3.90.39.0001TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00 392/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS15.000,00 Fonte103 06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
23651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
207/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO40.000,00
210/3.3.90.39.00UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00 Fonte104 07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 10305 1302.2016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 396/3.3-91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS229.171,08 Fonte303 TOTAL

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais 041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 37/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00 041221050.2013Manutenção dos Serviços Gerais 43/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00

03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

49/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00 04.00SECRETARIA DA FAZENDA 04.01Gabinete do Secretário 041231050.2020Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda 59/3.1.9.011.00/ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00

288462200.0003Precatórios e Sentenças Judiciais 64/4.6.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS50.000,00 05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 05.02Divisão de Fiscalização de Obras 123611551.1004Construção de Unidades Escolares 82/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00

123611551.1016Construção Unidades Escolares Primeira Infância 87/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE140.000,00 05.03Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente 206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário 113/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino 12.365.1450.2038Manutenção do Ensino Infantil 211/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00 Fonte1000

.....470.000,00 TOTAL GERAL... ...1.201.171.08 Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei №. 1200 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei №. 1200 com vigência para 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 16 de maio de 2024. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N°. 245/2024, de 07 de junho de 2024.

PRORROGA CONCESSÃO DE ALIXILIO DOENCA e dá outras providências

Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENCA conforme dispõe a Lei Municipal n 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ ROBERTO CHIARAMONTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº, 1.905.009 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços, Classe I, Padrão GSG, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – mento de Servicos Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Servico de Limpeza Pública tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando o servidor das atividades laborais por mais um período de 120 (cento e vinte) dias contados de 15 de maio de 2024, devendo na data de 16 de setembro de 2024, apresentar-se no local de rabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidad

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 246/2024, de 07 de junho de 2024

PRORROGA o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho (CRES), com o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, Sr. RODRIGO DOS SANTOS SILVA, e da outras providências. GONSIDERANDO a prorrogação da concessão de Auxilio Doença por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, conferido mediante a Portaria nº, 2452024, em favor do Servidor Público Sr. JOSE ROBERTO CHIARAMONTE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servinco Gerais, Matrícula nº, 132-6.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho (CRES) com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, com o Sr. RODRIGO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 14.304.538-2 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Servente de Serviços Gerais, visando substituir o Servidor Público Sr. JOSÉ ROBERTO CHIARAMONTE, que encontra-se em Auxilio Doença, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão co 3 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: Or - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; no qual o Candidato Contratado desempenhará as atividades inerentes ao Cargo até a data de 15/09/2024, podendo ser prorrogado caso o servidor continue afastado da atividade.

ra em vigor na data de sua publicação JOSÉ CARLOS BARALD

PORTARIA Nº. 247/2024, 11 de junho de 2024. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le

PORTARIA Nº. 248/2024, de 11 de junho de 2024

CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le

. óder com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da 440/03 férios em favor da Servidora Pública Sra. VII MA GONCALVES DE JESUS, portadora do RG nº. Art. 1º - Conceder com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da Servidora Pública Sra. VILMA GONÇALVES DE JESUS, portadora do RG nº. 7.738.540-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, padrão GAM, classe VI, constante do quadro próprio desta municipalidade lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Lvitidade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 13/06/2024 a 22/6/2024, com direito ao pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias a ser registrado em folha da competência de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 249/2024, de 11 de junho de 2024 o Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e / da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasilieria, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR, cou do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgã – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Unidade Orçamentária: 02 — Departamento de Meio Ambiente, Ativiv. 2.170 — Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de fi inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 25/06/2024 a 04/07/2 juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser lançado em folha da competide junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua nuhlicação.

JOSE CARIO DE ABALTO. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95

JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 251/2024, de 17 de junho de 2024.
PRORROGA O CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. PRORROGAR A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2024, o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado com a Sra. 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 612.695.037-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, substituíndo a Servidora Pública TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, permanecendo lotada ne seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo até a data de 30/06/2024, podendo ser prorrogado caso o servidor continue afastado da atividade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal DRROGAR A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2024, o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de servidor para prestar serviços necessários e inadiáveis, com suspensão de desfrute de férias e COMPENSAÇÃO em outras datas, a pedido e conforme conveniência e oportunidade da Administração do Ente Público e prevê outras

providências. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ. USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO OS PRECEITOS E OBJETIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 18 E 19, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 106/2021, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica CONVOCADO o servidor Luciano Cesar Lunardelli para comparecer ao Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2024 e fazer a prestação de serviços necessários e inadiáveis, mediante controle de entrada e saída de horário, aplicando-se a supremacia do interesse público sobre d interesse privado e primando pela agilidade e eficiência na prestação das atividades de competência exclusiva do ente público. Art. 2º - Fica suspenso o desfrute de férias por parte do servidor

convocado, durante o período que for necessário e prestado efetivo convocado, dufante o período que foi necessario e prestado efetivo serviço ao ente público.

Art. 3º - Fica previsto que as datas que forem prestados efetivo serviços

públicos necessários, deverão ser compensadas em outros datas que deverão ser pedidas formalmente pelo servidor público mediante protocolo e serem deferidas o desfrutre de descanso que for pedido pelo servidor, conforme conveniência e oportunidade da Administração do Ente Público. Art. 4º - A concessão de outras datas para o servidor efetivo convocado

poder fazer o desfrute de descanso de férias pontualmente suspenso. vem atender os preceitos de não prejuízo aos serviços públicos necessários, não prejuízo ao servidor e não enriquecimento ilícito e ou sem causa por parte da administração de ente público a custas de servidor de seu quadro efetivo de carreira, aplicando o previsto nas LEIS Complementares Municipal nº 106/2021 e 121/2022.

Art. 5º - Deverá o responsável por efetivar os serviços e registros de R.H.-Recursos Humanos e Pessoal, fazer atos e controles pertinentes para colocação em prática dos fins, serviços públicos necessários e concretização dos direitos, de que tratam os artigos acima, desse ato, cumprindo-se deveres, concretizando-se resultados práticos e não prejudicando direitos.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos práticos, funcionais, financeiros e orçamentários entre 17, 18 e 19 de junho de 2024, ficando suspensos aplicação de atos e desfrute de direitos previstos em atos anteriores, que terão devida compensação em momento oportuno e conforme a conveniência Administrativa Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 14 de junho de 2024. MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES

1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA

2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATO DA MESA Nº 028/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária. MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Aluizo Rodrigues de Morais, viajar a cidade de Curitiba-Pr. nos dias 18 a 20 de junho de 2024, onde cumprirá agenda junto aos Gabinetes dos Deputado Estaduais Gugu Bueno e Moacyr Fadel, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Câmara Municipal de Tapejara, em 17 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1º Secretária

Presidente 1º Se JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO № 085, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 004, de 03

o PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 71, inc. VI d Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal nº 1733, de 2014, a qual trata da doação de imóveis de propriedade do Município, para fins de moradia própria e demais disposições contidas na referida Lei Municipal. Art. 1°- O Art. 1° do Decreto 004, de 2015, passa a vigorar com a

seguinte redação: "Art. 1° Ficam doados os seguintes bens

Lote nº 09 Quadra 132-K do município de Tanejara-PR a pessoa

de SALETE TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 820.212.799-87.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapeiara, em 17 de junho de 2024 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº059/2024. Libera a caução em favor do Município de Perobal, Estado do Paraná, até entião vigente sobre o Lote nº 05, da Quadra nº 05, do Loteamento Residencial denominado "JARDIM CANADÁ 2", e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, no

CONSIDERANDO o pedido protocolado e aprovado junto a Prefeitura Municipal, pela empresa "GONÇALVES E GARCIA LOTEAMENTOS L'TDA", inscrita no CNPJ sob o nº 11,686,4120001-81, referente ao Loteamento Residencial denominado "JARDIM CANADÁ 2", e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 113, de 27 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a requerente realizou a totalidade das obras e serviços complementares de infra-estrutura exigidas, o que gerou a caução do Lota nº 05, da Cuesta nº 05, de Cuestamento Residencial denominado "JARDIM CANADA 2", conforme artigo 6º do Decreto Municipal nº 06/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada, em face da realização da totalidade das obras e serviços complementares de infra-estrutura exigidas no local, a caução em favor do Município de Perobal, Estado do Paraña, até entaló vigente sobre o Lote nº 05, da Quadra nº 05, do Loteamento Residencial denominado "JARDIM CANADA 2", lote este com área de 180,00m2 (cento e eitenta metros quadrados), situado nesta municipalidade, Matrícula nº 47.444, do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Umuarama, Estado do Parana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, adas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do cedimento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empr lavrada em 15 de maio de 2024.

Fornecedor: ALFA LICITACOES LTDA

Item	Descrição	Ouant.	Valor Unit.	Valor, Total
14	Armário de aço com 02 portas altura 198cmx120x40 com 4 prateleiras.	8	R\$ 1.239,00	R\$ 9.912,00
Valor 1	Total Homologado - R\$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e do	ze reais)		

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DECRETO Nº. 2552/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 02/2023 do Emprego Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:

Art.1º - Nomear, LUANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 10.715.688-7 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 068.743.389-43, para exercer o Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Grupo Ocupacional – Geral, a partir de 18 de junho de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira. Estado do Paraná, aos 17

(dezessete) dias do mês de junho de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Decreto nº 086/2024

Altera o Decreto 188/2023, que Institui o Comitê de Segurança do Paciente no âmbito da Secretaria Municipalde Saúde de Tapejara/PR O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições institui o Comitê Municipal de Segurança do Paciente de acordo:

Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que instituio Programa Nacional de Segurançado Paciente(PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do ARDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA) nº 36,

□ ARDC da Agência Nacional de Vigliancia Sanitaria(AINVISA) de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do pa em serviços de saúde e dá outras providências;

☐ A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente; RESOLVE: Art 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de

Art.1°. Fica institution, in a inflito da sectetaria municipal de Sadde de Tapejara,o Comitê Municipal de Segurança do Paciente.

Art.2°. O Comitê de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes

- Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

-Disseminação sistemática da cultura de segurança -Articulação e aintegração dos processos de gestão de risco; -Garantia das boas práticas defuncionamento do servico de saúde.

Art.3º. Competirá ao comitê de Segurança ao Paciente:

I — promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde; -desenvolver ações para aintegração e a articulação

multiprofissional no serviço de saúde; - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações

preventivas e corretivas; IV - elaborar, implantar, divulgar emanteratualizado o Planode Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V — acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurançado

Paciente em Servicos de Saúde:

VI – implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores; VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços

de saúde;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação IX — analisar e avaliar os dados sobre incidentese eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

- compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentese eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de

XI – notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos AT — Inditiou au disteriina vaccional de vigilantica darilitaria de eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco

divulgadaspelasautoridadessanitárias.

Art. 4 º. O Comitê de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuemdiretaounidiretamentenaassistênciaàsaúde. Parágrafoúnico. Os membros da equipe multidisciplinar serão

nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação: Assistência a Atenção Primária: Maria Angélica Sirena Koike

II. Assistência à Secretária de Saúde: Marcia Rosangela Faxina Cé.
III. Assistência a Saúdede Urgência e Emergência: Roberta Tavora de Moraes Junqueira.

IV. Vigilância Sanitária: Marcia Lima dos santos V. Vigilaticia Satitatia. Walcula Elina dos satitos
 V. Vigilaticia Epidemiológica e Controlede Endemias: Andréia Minatovoz Ferreira da Cruz.

VI. Assitência Farmaceutica: Edson Luiz de Lima VI. Assierina almaceuta. Lusar Luiz de Lina Art.5º. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado o Decreto 188/2023 de 14 de Dezembro de 2023 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE ECUMPRA-SE.

Tapejara,17 de Junho de 2024. Ana Claudia Frediani Francisquini Rodrigo de Oliveira Souza Koike Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2021 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06:

CONTRATADA: IRENE DA SILVA MESSIAS MODALIDADE: Carta Convite Nº 002/2021

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 052/2021, para 06 (três) meses, a partir do dia 06/06/2024 até 05/12/2024. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento da prestação de serviços na área de assistente social, para atender as demandas do programa Família Paranaense, visando atendimentos em grupo e individualizado para superação de vulnerabilidade do publico alvo, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência - Anexo I do processo

VALOR: O valor do contrato original é de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo este reajustado em 22,64% tendo como base o percentual do aumento inflacionário IPCA acumulado a partir da data de início de vigência do contrato. Assim, o valor passará a ser R\$-2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) por doze meses, somando R\$-14.712,00 (quatorze mil, setecentos e doze reais). VIGÊNCIA: 06 (três) meses, a partir do dia 06/06/2024 até 05/12/2024. FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 04 de junho de 2024 RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

mento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
25	ITENS INCLUSOS: Case para transporte; Carregador bivolt com	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	bateria recarregável; Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto;			
	Certificado de garantia;			
	Manual do usuário.			
	Carregador bivolt com bateria recarregável;			
	Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto;			
	Certificado de garantia;			
	Manual do usuário.			
	ITENS INCLUSOS:			
	Case para transporte;			
	Carregador bivolt com bateria recarregável;			
	Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto;			
	Certificado de garantia;			
	Manual do usuário.			

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do nto licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme at

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81
 Item
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 11
 Ar condicionado 22mil BTUS
 6
 R\$ 3.067,92
 R\$ 18.407,52

Valor Total Homologado - R\$ 18.407,52 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2549/2024 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de

Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EXONERAR a pedido, o Senhor EDINALVO DE SOUZA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 4.992.244-2 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 667.531.809-82, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários, nomeado pelo Decreto 2312/2023 com data do dia 01 de junho de 2023, EXONERAÇÃO a partir de 17 (dezessete) de junho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LÍMA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

mento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de maio de 2024.

Fornecedor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPI/CPF: 48.849.767/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
8	com processador 13* geração intel® core i5 460ghz memoria 16gb, 3200mhz DDr4, disco rígido 512gb, sistema operacional WIN	10	RS 4.490,00	R\$ 44.900,0
	11home, rede placa m\u00e3e sem fio wireless e Bluetooth, placa video Nvidia, gtx 1660, monitor 21,5 led full hd			
	Avidia, gix 1000 , monitor 21,5 red tuli nd			

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapeiara, em 17 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, co lavrada em 15 de maio de 2024.

 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 nonar manual adulto AMBU
 2
 R\$ 129.99
 R\$ 259.98

 reções eletrico portátil
 1
 R\$ 289.99
 R\$ 289.99

 nonar manual pediatrico AMBU
 2
 R\$ 124.99
 R\$ 289.99

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

Fornecedor: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA CNPJ/CPF: 36 999 842/8001-34

ninhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442-\$\frac{1}{1800}\$ (0xx44) 3677-1222

CEP 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPE JARA - PARANÁ

lavrada em 15 de maio de 2024.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Tota
1	pés de ferro, medindo alt: 80cm, larg: 70cm, prof: 50cm	5	R\$ 219,91	R\$ 1.099,5
2	medindo larg: 135cm, prof: 68cm, alt: 73cm. com gavetas e tampão na frente	5	R\$ 377,85	R\$ 1.889,2
7	mono com wifi/rede/usb, alimentador automatico, 3.000folhas	- 1	R\$ 1.906,46	R\$ 1.906,4
9	CONECTIVIDADE: -HIDMI 1 x 1.4 - USB Tip B mmin-RCA 1- Andalo 1 kermaria 1 x x sidus V/A 1 kermaria 1 x sada V/A Oca Le Stermaria 1 x x x sidus V/A 1 kermaria 1 x sada V/A Oca TCA VICA 2 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	1	R\$ 3.159,61	R\$ 3.159,6
12	Notebook Processador13* geração Intel® Core™ i5-13450HXSistema operacionalUbuntu® Linux® 22.04 LTSPlaca de vídeoNVIDIA® CASCONSE DETVIM 2015 6/28 CIDDEMMorials CB	1	R\$ 5.299,92	R\$ 5.299,9

PODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

procedimento licitatório Pregão № 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, co lavrada em 15 de maio de 2024.

 Item
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 20
 andador adulto
 8
 R\$ 129,99
 R\$ 1.039,92

Valor Total Homologado - R\$ 1.039,92 (um mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERAR a pedido, o Senhor JAIR DE SOUZA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 9.212.075-9 SESP/PR, e cadastro de pessoa

física CPF sob nº. 052.329.629-06, ocupante do Cargo em Comissão

de Diretor da Divisão de Obras, nomeado pelo Decreto 2444/2024 com data do dia 03 de janeiro de 2024, EXONERAÇÃO a partir de 17 (dezessete) de junho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 1º. EXONERAR, por termino de contrato a Servidora Pública Municipal, Senhora GLAUCIA DE PINHO LORENÇONI, portadora da

carteira de identidade RG sob n.º 10.629.977-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 067.325.639-12, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2100/2022, com data do dia 16 de março de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 17 (dezessete) de junho de 2024. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as

(quatorze) dias do mês de junho de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 −
C E P 8 7 4 3 0 − 0 0 0 − T A P E J A R A − P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata Fornecedor: L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 52.306.870/0001 07

Descrição

VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, ANO 2023/2024
(ZERO), POTENCIA MINIMA, 107 CV CONFORME TERMO
DE REFERENCIA)

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do ento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, o

lavrada em 15 de maio de 2024.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratua

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapelara, em 17 de junho de 2024.



RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

procedimento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

lavrada em 15 de maio de 2024. Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76

Valor Total Homologado - R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de junho de 2024.

 Item
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 18
 Balança eletronica antoprométrica adulta
 1
 R\$ 1.150,00
 R\$ 1.150,00

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − ■ (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 · 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

procedimento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata Fornecedor: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: \$2.017.064/0001-07

| Bem | Descrição | Quant. Valor Unit. Valor. Total | 5 | 6000VA 120V. ideal para equipamento de informática, eficiencia | 9 | R\$ 433.97 | R\$ 3.305.73 | emergetica 85%, potencia nominal de 300W princeção conta variação |

cedimento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99

Prefeito Municipal

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

rmo aditivo 005 ao Contrato Nº 204/2020

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de dezembro de 2024. de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) reperante a 6(seis) meses, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 735.00,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) para até R\$ 840.000,00 (oitocentos

Termo aditivo 005 ao Contrato N° 12/1/2U20
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Porroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até
of de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$
7.000,00 (dezesseste mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$
204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do
contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para até R\$ 408.000,00

orçamentária: 70.001.10.302.00024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90 – F: 1 70.001.10.302.00024.2.032 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:91 - F: 303

Secretário Municipal de Administração

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 118 – F: 70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 119 - F:303 70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 119 - F:303 70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 120 - F:494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

ermo aditivo 005 ao Contrato Nº 127/2023

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação

70.001.10.302.00024.2.032 — ED:3.3.90.39.00.00 — D:91 — F: 303 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob nº 0° 022.973.789-71, Enfermeira de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama — Pr. Cláusula Quinta: Fica alterado os fiscais para a Sr. FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO, inscrita no CPF sob n° 058.357.269-37, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr e LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO, inscrita no CPF sob n°040.750.289-09, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr. Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 26/04/2024.

Umuarama, 17 de junho de 2024. MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Valor Total Homologado - R\$ 5.803,73 (cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e três centa

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Automistics/Nivel de Budie/26/IKGanata de fabricante/CFAP: 24 meses MASCARA-3 meses latervalo de presido-4 20 cm/2D/CEGARA-18 meses latervalo de presido-4 20 cm/2D/CEGARA-18 meses latervalo de presido-4 20 cm/2D/CEGARA-18 meses latervalo de presido-6 3 min. Compensido 5 a min. Compensido 6 a min. Compensido 6 a min. Compensido 6 a min. Compensido 6 a min. Compensido 7 a min. Compensido 6 a min. Compensido 7 a min. Compensi

Valor Total Homologado - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14

(quatorze) dias do mês de junho de 2024. Data: 11/06/2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal DECRETO Nº. 2551/2024

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;

Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome JORGE SECCO Classificação Data de Nascimento 169519 PATRICIA PACHECO FERREIRA 21/03/1986 169302 CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM Classificação Nome JULIENE LOPES 030 10/11/1988 169770 JULIANA TORELLI DANIELA BRANDÃO PADILHA 08/10/1983 22/07/1984 169769

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 18/06/2024 a 02/07/2024, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.

1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);

2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);

5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;

8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente; 9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos com CPF; 11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato

11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a); 12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias

 12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
 14) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
 14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos 15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do

Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação; 16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. no link

específico do presente processo de contratação; 17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.

18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;

Declaração de não demissão de serviço público;

20) Histórico Escolar:

Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópia deverão estar autenticadas por Cartório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - PR, 17 de junho de 2024 TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipa



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa persona instantiento, de uni aduo o Montre de Decentro, Boso deste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2023), com

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do m do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023, considerando a vantaiosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$671.520,90** (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos) para R\$813.770,90 (oitocentos e treze mil setecentos e setenta reais e noventa centavos), considerando o acréscimo de **R\$142.250,00** (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao aditivo de até 25% do item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Inicialmente Licitada	Quantidade Aditivada (25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Aditivado (R\$)
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100.000	25.000	5,69	142.250,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avencadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 23 de abril de 2024

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP

Ritcheli Seiti do Prado Representante Legal

Testemunhas

Patrícia Barbato 7.370.550-9 SSP/PR

Contratada

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Agente Comunitário de

Saúde, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,

RELAÇÃO DE CANDIDATO CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DAIANE SERRANO MENDES04º

Tapira PR, 17 de junho de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESOLUÇÃO № 36, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Áprova a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 046/2015, que define os parâmetros

municipais para a inscrição e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento dos serviços de atendimento e proteção afetos a área da criança e do adolescente Município de Umuarama - PR;

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024, apresentado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no Processo de pedido de renovação de inscrição nº 04/2024; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada em 14 de junho de 2024, na Associação Regional de Assistência ao Menor — ARAM (Guarda Mirim);

RESOLVE: Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, realizado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.247.378/0001-56 e inscrito no CMDCA sob o nº 051 em 20/12/2011, situado a Aricanduva, nº. 3773, zona II, Umuarama – PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 17 de junho de 2024.

Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira Presidente do ĆMDCA



MUNICIPIO DE TAPIRA

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº o de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir destinario, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Data Tipo Descrição

Descrição Descriçã

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor	
1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	867.688.42	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	-173.537.67	
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00		1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867 688 42	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-173.537.67	
			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		1 - Receita		867.688,42	
			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-173.537,67	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	867.688,42	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2024	5 - Deducões FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-173.537.67	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2024		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	867.322.44	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00				-173.464,48	
	10/05/2024		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	867.322,44	
			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-173.464,48	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	867.322.44	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	5 - Deducões FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-173.464,48	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/05/2024		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	731.96	
1.7.1.1.52.0.00.00.00.00.00.00	10/05/2024	6 Dadanian EUNDED	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
				-146,38	
	10/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	365,98	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-73,19	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/05/2024	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	143.321,91	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/05/2024	5 - Deducões FUNDER	RECEITAS CORRENTES	-28.664.37	
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	20/05/2024		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.321.91	
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-28.664,37	
			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2024	I - Receita		143.321,91	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-28.664,37	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	143.321,91	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/05/2024	5 - Deducões FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-28.664.37	
	20/05/2024		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	143.321.91	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-28.664.37	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/05/2024		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	143.321,91	
			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-28.664,37	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	20/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	143.321.91	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	20/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-28.664.37	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Pacaita	RECEITAS CORRENTES	15.614.31	
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.614.31	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.614.31	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	15.614,31	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	31.228,62	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	15.614.31	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	364.31	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00			PISO BASICO FIXO - Fonte 934	4.800.00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00			SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	7.200,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00			INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940		
				3.250,00	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	300.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2024	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	31/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	600,000,00	
171957010000000000			TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00	
			Transferência Especial da União - Principal		
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00				300.000,00	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	02/05/2024	I - Receita	RECEITAS CORRENTES	73.951,18	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.951,18	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	73.951,18	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	7.71	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	15.42	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Pacaita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR		
1.7.1.4.00.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	7,71	
			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	13.426,65	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVI	26.853,30	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVI	13.426,65	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	Escola em tempo Integral - Lei nº 14.640/2023	13,426,65	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.516.82	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	121.033,64	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	60.516.82	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES		
				200.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	
1.7.1.9.00.0.00.00.00.00.00	22/05/2024	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.000.00	
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00		1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00	
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.00			Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.000,00	

9.452 de 20 de Março de	1997. Con	iunico á Vossa Senho	ria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir	
discriminados, que se de	stinarão, qu	ando for o caso, ao ci	umprimento de convênios ou contratos celebrados:	
			•	
Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	1.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO D	1.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	8.392,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.392,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.392.00
1.7.1.3.00.0.00.00.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.392.00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	8.392,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.392.00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.392,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00			INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DE E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	8.392.00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	568,85
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	568,85
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	568.85
1.7.1.2.00.0.00.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	568.85
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	201.02
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	100.51
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	468,34
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	468,34
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	468.34
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	90.973,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.973,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	90.973,80
1.7.1.3.00.0.00.00.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	90.973,80
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	14/05/2024		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	90.973,80
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	90.973,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	90.973,80
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25.416.00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	39.613,50
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00	14/05/2024	L - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL	11 701 50
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00			INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPUL	14.242.80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/05/2024	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	445,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	445.55
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	445.55
1.7.1.2.00.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	445,55
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	891.10
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	24/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	445.55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2024	L - Receita	RECEITAS CORRENTES	8 950 22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.950,22
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.950.22
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	478,22
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	956,44
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	478.22
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.472.00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	8 472 00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8 472 00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.472.00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAG. DOS VENCIMENTO	8.472.00
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	22.955,41
1,7.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22,955,41
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22,955,41
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	22.955.41
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	17/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	45.910,82
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	22.955.41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	11.74
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.74
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11,74
1.7.1.2.00.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	11.74
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	23.48
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	11,74
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	43.330,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.330,16
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43,330,16
1.7.1.3.00.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	34.690.36
1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	34.690,36
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCÃO DAS ACÕES E	33.675.41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675.41
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1 014 95
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.014,95
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00			INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	1.014,95
1.7.1.4.00.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	8.639.80
1.7.1.4.52.0.00.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	17.279.60

			imprimento de convênios ou contratos celebrados:	
Receita	Data	Tipo	Descrição	Val
.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	8.639,
00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	17.508,
7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.508,
7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.508,
7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	17.508,
7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	17.508,
7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	17.508,
7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.508,
00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	542.948,
00.00.00.00.00.00.00.00.00.00				-105.744,
7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	542.948
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-105.744
7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	542.948
			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-105.744
7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	528.725
			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-105.744
7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	527.869
			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-105.573
7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	527.869
			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-105.573
7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	527.869
			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-105.573
7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.710
			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-342
7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	855
			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-171
7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	10.542
7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	10.542
7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	10.542
7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.542
7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.680
7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.361
7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	3.680
00.00.00.00.00.00.0.00.00.00.00			RECEITAS DE CAPITAL	250.000
4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000
4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,
.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,
4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	500.000,
4 1 9 51 0 1 00 00 00 00 00 00			TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	250,000



MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

Período de 01/05/2024 a 31/05/2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 10/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.802.09
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	00 10/05/2024	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.805.75
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 20/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.284.76
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	00 20/05/2024	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.340.61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	00 21/05/2024	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	199.445,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 21/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.373,84
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 31/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.899,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 02/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.351,62
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 22/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.420,01
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 03/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.744,35
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00	00 03/05/2024	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	18.750,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	00 13/05/2024	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	197.327,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	00 13/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.888,81
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	.00 23/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.398,80
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.020,19
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.210,12
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	.00 15/05/2024	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.139,52
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.840,81
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.342,16
		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	41.187,57
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.551,34
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.175,81
		PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	18.732,71
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	880,00
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.523,18
		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	68.451,14
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.814,97
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.671,34
		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.105,49
		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.081,45
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00	.00 28/05/2024	Pavimentação - Convenio SECID 344/2023 SIT 60532	151.100,37
		Total ·	764.660.84

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 89/2024

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná.

no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Concorrência Pública 02/2023 - PMX, objetivando a Contratação da empresa – COTA CERTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 49.974.519/0001-60, para execução de Projeto de Revitalização da Rua Roque Gonzalez e Avenida Alberto Byington, no valor de R\$ 2.323.451,84 (dois milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 14 (quatorze) de junho de 2024.

DECIO JARDIM Prefeito do Município de Xambrê



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Fone (0xx44) 3653-1301 - 3653-1288



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e, considerando o art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Juríficio, justificativa acostada neste processo e a realização da CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024, além de todos anexos ao processo a, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o seguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 010/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS INFORMAIS OF TRANSITORIO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS INFORMAIS INFORMAIS INFORMAIS INFORMAIS INFORMAIS INFORMAIS INFORMAIS INFORMAIS (GRUPOS FORMAIS INFORMAIS INFOR INDIVIDUAIS) PARA FORNECIMENTO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, para contratação dos seguintes fornecedores (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) da Agricultura Familiar credenciados, tudo na conformidade da **CHAMADA PÜBLICA N° 002/2024**, para um periodo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato:

N° Protocolo	Nome do Produtor Rural	Valor (R\$)
01	José Barbosa Duda	1.665,25
02	Silvana Ferreira	1.852,50
03	Antonio Alves Martins	1.470,85
04	Adelorice de Freitas Martins	4.512,15
05	Wilson Davi da Cruz	2.770,25
06	Maria da Conceição Santos	5.447,80
07	Iracy da Silva Araújo	2.352,70
08	Angelina Ferreira Heringer	1.767,00
09	Edilaine Pereira da Silva	2.354,40
10	Lúcia Rodrigues Benfica de Souza	1.892,40
11	Francisco Pereira	996,95
12	Cleusa Alves de Oliveira	1.393,70
13	Marli Aparecida dos Santos	1.049,80
14	Marta Augusto da Silva	1.307,00
15	Vitor Bezerra Silva Araújo	1.005,75
16	Antonio Aparecido Eliziário Martins	1.312,25
17	Antonio Sérgio da Cruz	557,80
18	Valdecir Bezerrra da Silva	840,00
19	Manoel Sebastião da Silva	3.822,50
20	Marlice Aparecida Guarnier Greatti	3.898,40

21	José Loiola Neto	1.096,00
22	Terezinha Alves Moreira	984,80
23	Viviane Alves Moreira	1.856,40
24	Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Municípios da AMENORTE	37.937,30

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração dos contratos e os empenhos das despessa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 para eficácia desta decisão

Tuneiras do Oeste, 11 de junho de 2024

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO. DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/930.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.850,00 (cinqüenta e seis mil e oitocentos e cinqüenta reais). Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ № 07.598.969/0001-55, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA LOCAÇÃO DE DIÁRIAS E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, VISANDO PROMOVER AS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE ACÕES E ATIVIDADES. NA FORMA DE EVENTOS. A SEREM REALIZADOS PELA PREFÉITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/930, de 22 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 Umuarama, 14 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviço nº 250/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITAI ARES I TOA

Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde dos locais de responsabilidade coleta, italispoine, utatamiento destinio miar de restoución de desponsacionados de Secretaria de Saúde de Umuarama. Sendo que a coleta deve será feita de acoto com a RDC 222/2018 da ANVISA e Resolução CONAMA Nº 358/2005. A empresa também deverá fazer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde, que deve

Valor: R\$ 158.739,24 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro

Vigência O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 14 de junho de 2024 e com término em 14 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, incisc VIII. da Lei nº14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1015, no Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024, Autorizado em 11 de junho ni. 2024/od n'il 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de junho de 2024, etgian o n'il 3.044, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 17 de junho de 2024. MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/833 SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAUDE. Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA

DE VEICULOS LTDA, para o fornecimento de MANUTENÇÃO VEICULAR NA GARANTIA 10.000 KM e 20.000 KM, para os veículos de Frota 814, 815, 816, 828, 829, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853 e 855, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 25.192,18 (vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais e dezoito

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/833, de 09 de maio de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021. Umuarama, 14 de junho de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural CONVOCA o

ESTADO DO PARANÁ

produtor rural identificado a comparecer no setor de notas fiscais do produtor, até o dia 19/07/2024, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse. Umuarama, 18 de junho de 2024. Luciana Pereira dos Santos

Divisão de Controle de Produção Agropecuária CADPRODNOME ELZINAMAR RINALDI BORTULUCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ELZINAMAR RINALDI BORTULUCCI

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº34/2024

95.88991307

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14/06/2024 à 14/06/2025 VALOR TOTAL: R.\$14.925,00 FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 4/2024, homologada em 14/06/2024. DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê





Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P.J: 7 6. 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − ■ (0xx44) 3677-1222 CEP 8 7 4 3 0 − 0 0 0 − TAPEJARA − PARANÂ

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do iento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da emp

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
3	Mesa para escritorio reta de Madeira, pés de ferro, medindo 150cm, prof 70cm; alt Mesa para escritorio reta de Madeira, pés de ferro, medindo 150cm, prof 70cm; alt 73cm	2	R\$ 779,00	R\$ 1.558,00
4	Lixeira de aço inoxidavel sem tampa furada 10lts	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,0
15	Arquivo de aco com 6 gavetas chapa 24.carrinho telescopico	4	R\$ 2.299.00	RS 9.196.00

Valor Total Homologado - R\$ 12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais)

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapeiara, em 17 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

procedimento licitatório Pregão Nº 16/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

Fornecedor: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME CNPJ/CPF: 02.632.978/0001.00

| Item | Descrição | Quant. Valor Unit. Valor. Total | 10 | Tela de projeção tripe 1,80x1,35 (88") formato 4x3 | 1 | R\$1,200,00 | R\$1,200,00 | 13 | Balde a pedal de aco inoxidável 30ts | 12 | R\$ \$1,200,00 | R\$5,5028,00 | R\$ \$1,200,00 | R\$ \$1,200,

Valor Total Homologado - R\$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais) Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuai

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Pref. Carlito S. Villeta, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do SAMAE de Tapejara

RESULTADO:

Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da

VALOR TOTAL LOTE 01 -R\$ 107.924,75 (cento e sete mil novecentos e vinte

PAGAMENTO:

Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 099/2017, Lei Municipal nº 6.744/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA AFSU, denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

- AFSU, deficilifidad simplesimente organização o constituidad SINIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº, 05.505.588/0001-59, com sede a Avenida Pernambuco, n.º 3230, Zona II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. TIPO DE PARCERIA

A parceria será através de Termo de Colaboração. **OBJETIVO GERAL**

ver a modalidade esportiva denominada Eutsal, sendo de carátei Promover a modalidade espoitiva denominada ruisal, sentou de cataleta amador, social, comunitário e profissional junto a seus membros associados bem como, difundi-la junto a sociedade através de eventos, campeonatos promoções e outras formas de ações de utilidade pública, atuando em todo

OBJETO DA PARCERIA Destina-se diretamente adquirir implantar e dar manutenção à uma academia de ginástica, que tem por objetivo atender os atletas de rendimento, atletas de base e toda a população envolvida no projeto social da Associação Futsal d

OBJETIVO ESPECIFICO

Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de Estruturação e Manutenção das equipes de Futsal Masculino de Umuarar

de rendimento e de base;

Instalar uma academia para dar apoio ao treinamento das equipes que participam do projeto social da AFSU;
c) Contribuir significativamente para o crescimento do esporte em nosso Municipio e na região, servindo de elemento motivador para as crianças adolescentes e jovens, vindo ao encontro da Política Municipal para este setor.

Formar cidadãos idôneos e úteis para a sociedade Descobrir e estimular novos talentos;

Promover o esporte como fator de inclusão social para crianças centes, e assim incentivar seu desenvolvimento humano e pessoal, suas habilidades socioemocionais, contribuir com sua formação cidadã e disseminar a cultura esportiva nas comunidades, e absorver os valores educacionais, sociais e morais que o Projeto prevê em seu desenvolvimento

Proporcionar o exercício regular do esporte, em especial, o futsal.
Valor total da parceria: R\$ 485.127,62 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cente
e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de

JUSTIFICATIVA PARA INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Considerando que, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração; Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4.719 de 20/12/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36

do Decreto Municipal nº. 108/2017. Considerando que, o valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU através de emenda impostiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Municipio para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de
1.2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualque área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem

aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta

dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização do serviços prestados será realizado pela

Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 089/2024. Já o Gestor da parceria foi designado através da Portaria n

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possui interes em formalizar a Parceria com a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA

Tendo esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Cha Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva. Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, admite-se

impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

publico responsavel em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo. Umuarama - Paraná, 09 de abril de 2024. ANDERSON GASPARETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer Portaria : 1271/2023 - CREF - 017027-G/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2024 - PMU SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO

PARANÁ – SEBRAÉ/PR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de estudo e planejamento para realização do "Programa Umuarama Empreendedora", que tem por objetivo um conjunto de políticas públicas e soluções empresariais que melhorem o ambiente de negócios e atendam as necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação através de suas estratégias.

Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 12/06/2024 a 12/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo
Administrativo n.º 2024/04/631; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº
014/2024, autorizado/raificado em 22 de maio de 2024, publicado no Jornal
Umuarama Ilustrado, de 25 de maio de 2024, edição nº. 13.030, que integram o
presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III 'a'î, bem como nas demais legislações
aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 219/2024 - PMU

nicípio de Umuarama SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO

IRANSPURIE

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição brasileira/
pessoa jurídica para prestação de serviços de cursos de capacitação profissional
para o mercado de trabalho (Curso de Frentista Abastecedor e NR 20 – Segurança
e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; Curso de NR 35 – Segurança
no Trabalho em Altura; Curso de Formação de Operador de Pâ Carregadeira; Curso
de Formação de Operador de Retroescavadeira e Curso de Formação de Operador
de Empilhadeira), através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação. Valor: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo
Administrativo nº 2024/04/752; no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024,
ratificado/autorizado em 03 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama
Ilustrado, de 06 de junho de 2024, edição nº 13.039, que integram o presente Termo,
e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
em especial no art. 75, inciso XV; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de
2022; do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais
legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 232/2024 - PMU

CONTRATO DE COMPRANTA 22/20/24 F PMU
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para conclusão da implantação de um Parque Urbano, em área de fundo de vale, como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana, através do convénio nº 253/2019 de parceria entre o INSTITUTO ÁGUIA E TERRA – IAT e o Município de Umuarama, conforme projetos, planilha orçamentárias e demais documentos em anexo ao processo.

Valor: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais) Vigência: 13/06/2024 a 13/02/2025. Vigência: 13/06/2024 a 13/02/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/469; na Concorrência Eletrônica nº 010/2024 — PMU, homologada pela Portaria nº 1.392/2024, em 11 de junho de 2024, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho o de 2024, edição nº, 13.045, que integral mo presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 230/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama Contratado: W A DE LIMA - CONFEITARIA ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para realização de Coffee Break e caixa de copos de água a serem servidos nas palestras, reuniões, audiências, entre outros eventos pela Secretaria de Administraçõe, Secretária de Gabinete Gestão Integrada da Prefeitura Municipal, Fundação Cultural a Secretaria da Saúrte.

e Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais);

Valor: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais);
Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo
Administrativo n.º 2024/02/258, no Pregão Eletrônico nº 043/2024, Portaria n'
.365/2024, homologado em 07 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama
Ilustrado, de 11 de junho de 2024, edição nº 13.043, que integram o presente Termo,
e nos fundamentos e disposições de Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da
Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/
ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do
Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 229/2024 - PMU
Contratante: Municipio de Umuarama

Contratante: Município de Umuarama Contratado: PANIFICADORA CAIUÁ DE UMUARAMA LTDA

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para realização de Coffee Break e caixa de copos de água a serem servidos nas palestras, reuniões, audiências, entre outros eventos pela Secretaria de Administração, Secretária de Gabinete Gestão Integrada da Prefeitura Municipal, Fundação Cultural e Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 6.033,00 (seis mil e noventa e três reais);

Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

Valor. no 0.020/00/2024 at 12/06/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo
Administrativo n.º 2024/02/258, no Pregão Eletrônico nº 043/2024, Portaria nº
1.365/2024, homologado em 07 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama 1.365/2024, homologado em 07 de junho de 2024, eligido no Jornal Umuarama Illustrado, de 11 de junho de 2024, edição nº 13.043, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 188/2024 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA Obleto. Anújeião de Umuarama de la formatica projetores impressoras e licença

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, projetores, impressoras e licença de sistema operacional, a serem destinados as unidades socioassistenciais de de sistema operacional, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emendas Parlamentares nº 412810420220004, 412810420220002, 412810420220003, 412810420220003 do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

Valor: R\$ 23.920,74 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro contraves):

centavos);
Vigência: 29/05/2024 a 29/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/137, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 037/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.149/2024 em 16 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de maio de 2024, edição nº 13.024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.134, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações antir-ávais

aplicaveis. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024 - PMU

Contratado: J M SERVIÇOS ESSESNCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Indices da Construção Civil - SINAPI/PR REF. DEZ/2023 (não desonerado), nas edificações que compõem as 44 (quarenta e quatro) Unidades, sendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação - SME, o Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação - CMDPE e a Divisão de Alimentação Escolar. Valor: R\$ 647.978,81 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito para o control quarenta que medicação.

reais e oitenta e um centavos); Vigência: 06/06/2024 a 06/10/2024.

Vigência: 06/06/2024 a 06/10/2024.

Vigência: 06/06/2024 a 06/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1564 e no Pregão Eletrônico nº 007/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.292/2024, em 03 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de junho de 2024, edição nº. 13.037, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 222/2024 - PMU

Contratente: Municipio de Limuarama

Contratante: Município de Umuarama Contratado: EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecime

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);
Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.
Fundamentação O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/314, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 05/0/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.317/2/024 em 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Illustrado, de 05 de junho de 2024, edição nº 13.038. que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Istrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações

CONTRATO DE COMPRA Nº 226/2024 - PMU Contratante: Municipio de Umuara Contratado: AR LIMP LTDA

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodomésticos mobiliário para cozinha do Centro POP e do SCFV do Idoso, deste Município.

Valor: R\$ 161,25 (cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025. Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025. Fundamentação O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/314, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 050/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.317/2024 em 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de junho de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA N° 224/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama.

Contratado: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodoméstico
mobiliário para cozinha do Centro POP e do SCFV do Idoso, deste Município.
Valor: R\$ 3.988.00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais);
Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.

Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.
Fundamentação O presente instrumento é celebrado com fundamento no Process Administrativo n.º 2024/02/314, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 050/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.317/2024 em 04 de junho de 2024 USU/2U24 - PMU, homologado pela Portana nº 1.317/2U24 em u4 de junho de 2024 publicado no Jornal L'muarama llustrado, de 0.5 de junho de 2024, edição nº 13.038 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicâveis

aplicaveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 223/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama Contratado: HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA Contratado: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇU LIUA Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodomésticos mobiliário para cozinha do Centro POP e do SCFV do Idoso, deste Município. Valor: R\$ 1.337,00 (mil, trezentos e trinta e sete reais); Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2024 PMU, homologado pela Portaria nº 1.317/2024 em 04 de junho de 202 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de junho de 2024, edição nº 13.03 em integrano a presente Tarmo e nos fundamentos e disposições da Lei Feder

que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações

aplicaveis.
CONTRATO DE COMPRA N° 225/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornacimento de eletrodomás ição de empresa(s) para o fornecimento de eletrodome ozinha do Centro POP e do SCFV do Idoso, deste Município Valor: R\$ 19.832,81 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um

Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.

Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025. Fundamentação O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/314, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 050/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.317/2024 em 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Illustrado, de 05 de junho de 2024, edição nº 13.038, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 13/20/6 4.47044 4.15E/0016 de Decembro Municipal de 2021/2014 de America de Ameri 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislaçõe: aplicáveis. CONTRATO DE COMPRA Nº 221/2024 - PMU

Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratando: AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodomés
mobiliário para cozinha do Centro POP e do SCFV do Idoso, deste Municipio
Valor: R\$ 3.889.00 (três, otiocentos e noventa e oito);
Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025. trumento é celebrado com fundamento no Processi

Fundamentação O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/314, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 050/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.317/2024 em 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de junho de 2024, edição nº 13.038, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

IADO DO PARANA FRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Municipal nº 6,744/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU, denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridica CNPJ sob nº. 05.505.588/0001-59, com sede a Avenida Pernambuco, n.º 3230, Zona II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

TIPO DE PARCERIA

A parperia será atravia de 17.500.000.0000.

TITO DE L'AICEUTION A parcenta será através de Termo de Colaboração. OBJETIVO GERAL Promover a modalidade esportiva denominada Futsal, sendo de caráter amado Promover a modalidade espotiva denominidad rousal, seriou de caracter aniacous social, comunitário e profissional junto a seus membros associados, bem como difundi-la junto a sociedade através de eventos, campeonatos, promoções e outras formas de ações de utilidade pública, atuando em todo território nacional.

tormas de açoes de unidade publica, atuando em todo ternitorio hacional.

OBJETO DA PARCERIA

Destina-se diretamente a 18 atletas de Umuarama, a partir dos 16 anos, dando-se
mais ânfase na categoria de alto rendimento que disputa jogos oficiais do Estado
e os Campeonatos da Federação Paranaense de Futsal e Confederação Brasileira de Futsal. OBJETIVO ESPECIFICO

Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao famentimento do interesse público, para o firm de Estruturação e Manuelação das equipes de Futsal Macculino de Umuarama, tal

como:
a) A participação da equipe de futsal feminino, nas principais competições da categoria, como por exemplo, jogos oficiais do Estado e os Campeonatos da Federação Paranaense de Futsal e Confederação Brasileira de Futsal.
b)Contribuir significativamente para o crescimento do esporte em nosso Municipio e na região, servindo de elemento motivador para as crianças, adolescentes e jovens, vindo ao encontro da Política Municipal para este setor. C)Evoluir o esporte entre as mulheres, para que mais e mais meninas da cidade possam sonhar e também, fazer parte da equipe, representando a cidade.
d)Descobrir e estimular novos talentos.

possam sonhar e tambem, tazer parte da equipe, representando a cidade.
d)Descobir e estimular novos talentos.
e)Promover o esporte como fator de inclusão social para meninas, e assim
incentivar seu desenvolvimento humano e pessoal, aprimorar suas habilidades
socioemocionais, contribuir com sua formação cidadã e disseminar a cultura esportiva
nas comunidades, e absorver os valores educacionais, sociale e morais que o Projeto
preve em seu desenvolvimento.

MEXA constructor o evercicio neutlar do esporte, em especial, o futsal

Valor total da parceria: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamament publico. JUSTIFICATIVA PARA INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

no Termo de Colaboração:
Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014
a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada
attravés da LOA, aprovado através da Lei nº 4.719 de 20/12/2023, que autoriza c
Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE
UMDARAMA - AFSU, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantide
também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº 1.08/2017.

Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017. Considerando que, o valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU através de emenda impostiva, são alterações no orçamento do Municipio para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orgamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar mendas à Lei Orçamentaria Anual, indicando recursos do Municipio para determinadas obras, projetos ou instituções de seu interesse. Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1.2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento de melhorica pos Vereadores. Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orgamentám apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas. Considerando que, a fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaluação, designada através da Portana n.º 088/2024. Já o Gestor da parceria foi designado através da Portana n.º 088/2024. Já o Gestor da parceria foi designado através da Portana n.º 088/2024. Já o Gestor da parceria foi designado através da Portana n.º 088/2024. Já o Gestor da parceria com a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMURARAMA - AFSU, através de Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento públi

impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável en atei cinco dias da data de respectiva protocolo. Income de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania de la compania del compania de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/05/942 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº156/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA LTDA, para a prestação de serviço de Consultas de Gastroenterologia, aos usuários do Sistema Único de

Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Le Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 216.000,00 (duzentos e

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento no 2024/05/942 de 23 de maio de 2024 anexo UMUARAMA, 14 DE JUNHO DE 2024.

Secretário Municipal de Saúde AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº 2024/05/866

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°158/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sr. LUIZ HENRIQUE ARAUJO para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Únidade de Pront Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32,199,60 (trinta e dois mil cento e

noventa enove reais e sessenta centavos) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento 2024/05/866 de 13 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 17 DE JUNHO DE 2024.

Secretário Municipal de Saúde AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº 2024/05/847 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°159/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa L M TIMPONI M MEIRELES - FISIOTERAPIA, para a prestação de serviço de Fisioterapia (atendimento domiciliar), aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital

de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso de charramento publico 00/72024 - Saude, com fulció no Aft. 74, incis IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 138.000,00 (cento e trinta

ALITORIZO nos termos das razões elençadas no procedimento n 2024/05/847 de 10 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 17 DE JUNHO DE 2024.

Secretário Municipal de Saúde AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDSON DOS SANTOS SOUZA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/945 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°160/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa S. DE SOUZA GAMA SERVIÇOS MEDICOS, para a prestação de serviço de Terapia Fonoaudiologia individual (atendimento domiciliar), Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva), aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital

de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14 133/2021 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 344.760,00 (trezentos quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento n

2024/05/945 de 23 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 17 DE JUNHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº 161/2024 - INEXIGIBILIDADE DE

Ofício nº 019/2024 - SAD, solicita ratificação do ato por mim pratiçado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação da empresa BECKER PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico gera em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 -

Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 161/2024, anexo. Em 17 de junho de Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICO EM 17/06/2024

EDSON DOS SANTOS SOUZA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024 - INEXIGIBILIDADE DE

Ofício nº 020/2024 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação da empresa G LUGNANI LOPES CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 -Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 162/2024, anexo. Em 17 de junho de 2024 Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde. RATIFICO EM 17/06/2024 **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINÍSTRATIVO № 2024/05/853 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°145/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviços de consultas infectologia pediátrica em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conformo edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74

inciso IV. da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento n 2024/05/853 de 10 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA. 11 DE JUNHO DE 2024

EDSON DOS SANTOS SOUZA Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/05/861

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº146/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GEAN C VIEIRA SAKABE LTDA, para a prestação de serviços de consultas psiquiatria e psiquiatria infantil em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74.

inciso IV. da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento no 2024/05/861 de 13 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 11 DE JUNHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/880 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°147/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa AYDAR QUADRADO CLINICA MEDICA LTDA, para a prestação de serviços de Consulta de Otorrinolaringologia; Cauterização Nasal Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido; Retirada de cerúmen; Retirada de Corpo Estranho Videonasofaringolaringoscopia; Audiometria de Reforço visua (via aérea/óssea); Audiometria Tonal Limiar; Impedanciometria / imitanciometria; Audiometria Tonal limiar(via aéreo-óssea); Logo Audiometria: Adenoidectomia: Amigdalectomia: Amigdalectomia c. adenoidectomia; Cirurgias Múltiplas (ate 02); Cirurgias Múltiplas (ate 03); Timpanotomia; Turbinectomia; Septoplastia para correção de desvio; Sinusectomia; Sineguia; Timpanotomia bilateral; Laringoscopia direta sob anestesia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama.. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.897.190,40 (hum milhão AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento no

2024/05/880 de 14 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 11 DE JUNHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA** Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.133/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/850 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°148/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA, para a prestação de serviços de Consulta Cirurgia Geral, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mi

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento n 2024/05/850 de 10 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 11 DE JUNHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/851 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°149/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços de Consulta de cardiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Le

Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento no 2024/05/851 de 10 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 11 DE JUNHO DE 2024. EDSON DOS SANTOS SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/944 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°150/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa L LIDERCIO MANDUCA CLINICA MEDICA, para a prestação de serviços de Endoscopia digestiva alta com pesquisa de H. pilory e foto; Polipectomia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Troca de sonda de Gastrostomia com material. Retirada de corpo estranho/ pólipos de reto/ colo sigmóide , aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Úmuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde

007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal n' VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.008.674,00 (Dois milhões, oito mil seiscentos e setenta e quatro reais) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento n 2024/05/944 de 23 de maio de 2024, anexo.

do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/05/941 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №151/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa

UMUARAMA. 14 DE JUNHO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

com material. Retirada de corpo estranho/ pólipos de reto/ colo sigmóide , aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74. inciso IV. da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA LTDA, para a prestação de serviços de Endoscopia digestiva alta com pesquisa de H. pilory e foto; Polipectomia Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Troca de sonda de Gastrostomia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.008.674,00 (Dois milhões oito mil seiscentos e setenta e quatro reais) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento no 2024/05/941 de 23 de maio de 2024, anexo.

Secretário Municipal de Saúde AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/878 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°152/2024

UMUARAMA. 14 DE JUNHO DE 2024.

FDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e seis mil reais)

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. BRENDA MICAELLIN DE SOUZA SANTOS para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.199.60 (trinta e dois mi cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento no

2024/05/878 de 13 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 14 DE JUNHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/05/911 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°153/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas de urología, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 — Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/911 de 20 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA. 14 DE JUNHO DE 2024. EDSON DOS SANTOS SOUZA Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2024 - SMEL
Termo de Colaboração nº 004/2024 - SMEL que entre si celebram de um lado, o
MUNICIPIO DE UMUARAMA e de outro a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA,
em nazão da Inexigibilidade de Chamamento Público.
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICIPIO DE UMUARAMA,
em nazão da Inexigibilidade de Chamamento Público.
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICIPIO DE UMUARAMA,
pessoa jurídica de direito público interno. inscrito no CNPJ sob o n.º 76, 247, 378/000156, com sede na AW. Rio Branco, n.º 3717, Centro, neste ato representado pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER doravante denominada
simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretario Municipal de
Esporte e Lazer, Sr. ANDERSON GASPARETTO, portador da Cédula de Identidade
com RG sob o nº, 46,467/39-31 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 844.003,74904 e de outro a ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA, doravante denominada
simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 05.505,588/0001-59, com sede a
AV. Pernambuco, n.º 3230, Zona II, CEP B7.501-556, no municipio de Umuarama,
Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu dirigente EDIVANILSON LOPES
ROMEIRO, portador da cédula de identidade com RG sob o 3,619-978-4 SESP/
PR, inscrito no CPF sob o nº. 599,663.309-15, residente e domiciliado na AV. Rotary,
nº 3915, Jardim dos Principes, no municipio de Umuarama,
Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu dirigente EDIVANILSON LOPES
ROMEIRO, portador da cédula de identidade com RG sob o 3,619-978-4 SESP/
PR, inscrito no CPF sob o nº. 599,663.309-15, residente e domiciliado na AV. Rotary,
nº 3915, Jardim dos Principes, no municipio de Umuarama,
Estado do Paraná,
celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº
13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar
o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, inexigindo a realização de Chamamento
Público, consoante previsão contida

 o)Descobrir e estimular novos talentos.
 p)Promover o esporte como fator de inclusão social para meninas, e assim p)Promover o esporte como iator de inclusad supra para interinta, e casami, incentivar seu desenvolvimento humano e pessoal, aprimorar suas habilidades socioemocionais, contribuir com sua formação cidadã e disseminar a cultura esportiva nas comunidades, e absorver os valores educacionais, sociais e morais que o Projeto

nas comunidades, e absorver os valores educacionais, suciais e murais que o mojero prevê em seu desenvolvimento.

1.3 - Das Metas:
()Meta 01 - Despesas com alimentação em viagens e nas fases municipais.
d)Meta 02 - Aquisição de materiais esportivos, tais como: uniformes, mochilhas, dentre outros de natureza similar.
e)Meta 04 - Contratação de prestação de serviços de auxiliar técnico.

e) Meta U4 - Contratação de prestação de serviços de auxiliar tecnico.

1.4 - Resultados Esperados

1.4.1 - Levar a equipe de Futsal Adulto Feminino de Alto rendimento, vinculada a
Associação Futsal de Umuarama - AFSU, aos Jogos Oficiais do Estado e os
Campeonatos da Federação Paranaense de Futsal e Confederação Brasileira de
Futsal, representando o Município de Umuarama.

1.5 - Publico Alvo:

- Destina-se diretamente a 18 atletas da equipe de futsal adulto feminino de alto rendimento.

1.6 - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento

das notas tiscais comprovando a aquisição dos materiais e prestação de serviço, acompanhados com 03 (freis) cotações de pesquisa de preços, prestação de contos, relatórios, fotos de todos os bens adquiridos etc. §1º Para cações de preços, também poderão ser utilizados panfletos de promoções, pesquisa pela Internet, desde que não contrarie o ordenamento jurídico vigente. 1.72. – Também serão apresentadas as listas de presença dos treinamentos de futsal

da equipe feminina. SEGUNDA - DOS REPASSES 2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGÁNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será repassado em parcela única, cujos recurso é proveniente de: b)Emenda Impositiva, aprovado pela LOA, através da Lei Municipal 4719 de 201/2/2023.

2.1.1 Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

21.001.27.812.0019.1.458 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1375 - F:1000.

2.4 movimentação de requiese se abbite deste assectivada de constituição de con

2.1.00.1.2.0.13.1.490 - E.U.3.3.50.41.00.00 - D.13/5 - F.1000
2.2. A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.

bancários. 2.2.1 - A OSC deverá manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto no § 1º do art. 61 do Decreto Municipal 108/2017. não utilizados, na forma do disposto no § 1° do art. 61 do Decreto Municipal 108/2017.
23. - Ficia designado como responsável pela fiscalização da transferência GUILHERME CORRADINI, RG nº 13.078.585-9 SESP-PR, inscrito no CPF nº, 094.478.779-74, nomeado como Gestor da Parceria atraves da Portaria nº 088/2024, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, residente neste municipio, o qual será devidamente cadastrado perante o Tribunal de Contas do Parana.
2.4 O descumprimento, pela ORGÁNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pelo MUNICIPO ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a supensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

4.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de civiles in local.

apontadas pelo Municipio ou pelos orgaos de controle Interino de Asterno, do a social regularização:

4.1.6. em caso de retenção da parcela, o MUNICÍPIO cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias:

4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO analisaria os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para semementa de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da

deste Termo de Colaboração. 4.1.9. deverá manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oltenta dias após c respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a splicação irregulai

Termo de Colabóração ; b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, MUNICÍPIO submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas no Termo de Colaboração; c) prestar ao MUNICÍPIO, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

\$1°—A parcena devera ser executado em estrita observancia as Clausulas avençadas e as normas pertinentes, sendo vedado: e) despesas a título de taxas e tarifas bancárias; 1 utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; 0) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste; 0) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste; 0) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a

vinculados ao Convenio, devendo o fetendo aviso ser cumpndo de acotro com a legislação vigente.

2.5- No recebimento da parcela, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho:

2.5.1-Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 108/2017;

§ 1º Quando as certidões, de que trata o item 2.5.1, não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respetiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembolso. TERCEIRA - DA VIGENCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência por 6 (seis) meses, a contar da data

da publicação deste lermo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda á 5 (cinco) anos. Parágardo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICIPIO, por período equivalente ao atraso.

realizados peia concentracione de occasione de satisfação com os beneficiários do 4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência. 4.1.3 emitir relatión técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas éduida pela nomaização da sociedade (civil).

homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
4.14 através do gestor contratual:
4.14.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
4.14.2 informar ao MUNICIPIO a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que regularidades para sanar os

4.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 50 de Lie Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente; 4.1.4.4 de disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. 4.1.5. reter a parcela, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil etia de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.6. em caso de descumpimiento das notinicações e plazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.

respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração. 4.1.10 -assegurar a continuidade na prestação de serviços gratutios aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

SOCIEDADE CIVIL.

4.1.11- orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA A.1.11- orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais 4.2.4 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a 4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas do específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado e no Termo de Colaboração.

d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão

operacional, o participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações; (i) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de tuação, fóruns e grupos de trab

aruação, toruns e grupos de trabalho;
g) manter atualizados os registros de atendimento;
h) apresentar ao MUNICIPIO, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatorios mensais e anual dos serviços executados;
i) comunicar por escrito e imediatamente ao MUNICIPIO, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
k) presepura e prestar contex dos contractorios.

de denúncia da parceria; k) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade; I) destacar a participação do MUNICIPIO, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação pelo MUNICIPIO

divulgada hus meno de consultaria. Municipal de Comunicação Social; m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos

recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta n) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados de actinção, denúncia ou rescisão da parceria; o) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei 13018/2014 e alterações e no Decreto Municipal 108/2017, e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado; p) as contratações de bens e serviços feitas pela OSC com recursos transferidos pela Administração Pública, deverão observar todos os princípios aplicáveis à atuação estatal, notadamente, os princípios da legalidade, da moralidade, da bos de conomicidade, da deficiência, da isonomía, da publicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo e a busca permanente de nualidade e durabilidade.

da públicidade, da l'azudantidade, no programativo deputro de descripción qualidade e durabilidade q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência; y Manter escrituração contábil regular conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da

parceria. c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabe com o Município de l o, un un anternet e em locais visiveis de suas sedes sociais e dos estabelecim em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Município de Umua contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. Lei nº 13.019/2014; Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a seren

executadas:
a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados; b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência. O manter conta corrente no estabelecimento bancario oficial indicado pelo Município, o manter conta corrente no estabelecimento bancario oficial indicado pelo Município, c) manier conta contenie no estabelecrimento barciario onicia moicao peto wium a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da pre parceria, informando ao MUNICIPIO, o número, procedendo toda movimen linanceira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias

inflaticiaria dos recursos fra meisma, sendo vedadas as transieriaricas barticarias, d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscal financia con conscribada puese. iscalizações e/ou conferências: el proposition de la conferência en la conferencia e f) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da

de contact, outerior o productivo en experiencia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o nerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude de u gerencamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos en virtude de presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoa Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações de devidende civil, eletas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os principios da impessoalidade, isonomia, economicidade deverão observar os principios da impessoalidade, isonomia, economicidade du eficiência, publicidade, transparencia na aplicação dos recursos e dispussoa permanente de qualidade.

prouncate, de entreir late, plunidades, trainsparenta na apinaça do use tecnosos e usos e permanente de qualidades.

Bulsca permanente de qualidades.

Bulsca permanente de qualidades.

SOCIEDADE CIVIL o pregamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados é vecucia do o lopieto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL boriga-se, ainda, a:

4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, os documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto:

e às illuminações indicadades execução do respectivo objeto; 4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por

côniuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, afé o segundo grau.

QUINTA - DA HIPOTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICIPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a lim de realizar ou manter a execução das metas ou attividades pactuadas: a lint de realizat ou manitet a execução das intelas ou atividades pactuadas.

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICIPIO assumir as responsabilidades II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade

\$ 10 As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da pa ao MUNICÍPIO SEXTA – DAS ALTERAÇÕES 6.3 - O MUNICÍPIO poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração 6.3 - O MUNICÍPIO poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração fundamentada.

ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anuência, desde que não haja Iteração de seu objeto, da seguinte forma - por termo aditivo à parceria para:) ampliação ou redução do valor global;

ampliação ou redução do valor giobai; prorrogação da vigência; alteração da destinação dos bens remanescentes; ou · por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como

II - por certidao de apostilamento, nas demais hipoteses de alteraçao, tais como:
c) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
d) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

6.4 Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará
condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas
decorrentes e de autorização do tiritual rod of MUNICÍPIO
SETIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2021. DITAVA- DAS SANÇOES 8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as

superior a dois anos; III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejá promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. § 19 As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICIPIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, po nozazo de laz dise da Jasetura de vista nodenda a reabilitação se recursirá a nós

no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida apó dois anos de aplicação da penalidade. § 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada execução da parceria. 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à

apuração da infração. NONA – DOS BENS REMANESCENTES 9.1 - Para os fins deste airete consider NONA—DOS BEINO NEMINIESCIENTES 9.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos em decorrência dessa parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele rião se incorporam. 9.2 — Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos

em decorrência deste Termo de Colaboração.

9.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICIPIO, na hipótese de sua extinção.

9.4 - Os bens remanescentes adquiridos em consequência dessa parceria poderão, a critério do MUNICIPIO, ser doados a outra Organização dos Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto, não forem necessários para assegurar acontinuidade do objeto, não forem necessários para assegurar a

a consecução do objeto, não forem necessanos para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

9.5 — Os bens dosados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICIPIO.

9.6 - Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICIPIO, no prazo de até 90 (noventa) días contados da data de notificação da dissolução.

9.7 - No caso de término da exécução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:
1 – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fax simile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;
11 – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ler implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado; III – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos

III — O MONICO...

Tecursos a serem transferidos.
DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisque
miestões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação

ргелів сыпашча це элицуа ашпішівшаціча це everitualis confilios, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de jual teor e forma. (três) vias de igual teor e forma.
Umuarama/PR, 12 de junho de 2024
ANDERSON GASPARETTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
EDIVANIL SON LOPES ROMEIRO
Presidente da Associação Futsal de Umuarama - AFSU
CPF n.º 598.663.309-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ue acunido cum o especificado no Plano de Irabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito. § 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do resente Termo de Colaboração.

Presente Termo de Colaboração.

1.2 - Objetivo específico:
f)Fomentar a prática esportiva do futsal das categorias de rendimento e de base;
g)Instalar uma academia para dar apoio ao treinamento das equipes que participam
do projeto social da AFSU;
h)Contribuir significativamente para o crescimento do esporte em nosso Município e
h)Contribuir significativamente para o crescimento de seporte em nosso Município e in a região, servindo de elemento motivador para as crianças, adolescentes e jovens vindo ao encontro da Política Municipal para este setor. I)Formar cidadãos idôneos e úteis para a sociedade;

i)hormar cidadaos idoneos e uteis para a sociedade; j)Descobir e estimular novos talentos; k)Promover o esporte como fator de inclusão social para crianças e adolescentes, e assim incentivar seu desenvolvimento humano e pessoal, aprimorar suas habilidades socioemocionats, contribuir com sua formação oidadã e disseminar a cultura esportiva nas comunidades, e absorver os valores educacionais, sociais e morais que o Projeto for em seu desenvolvimento. 10 Das desta incision de aquinamentos de academia povos

a)Meta 01 - Aquisição de equipamentos de academia novos. b)Meta 02 - Contratação de prestação de serviços de monitores.

0)Meta uz - Cumatarao de presistação de simpos e missiones. 1.4.1 - Dar suporte a equipe de Futsal Adulto de Alto rendimento e atletas da base, vinculados ao rorieto social da Associação Futsal de Umuarama - AFSU, através do

Virticulados ao priopero sociar da Associação i tuisar de Cristalada. A 60, alabas de treinamento físico na academia.

1.5 - Publico Alvo:
1.5 - Publico Alvo:
1.5 - Debrina-se aos atletas da equipe de futsal adulto de alto rendimento e atletas da base vinculados ao projeto social da AFSU.

1.6 - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das matas. das metas. 1.7.1 - A avaliação do cumprimento das metas será realizada através da apresentação das notas fiscais comprovando a aquisição dos materiais, acompanhados com 03 (três) cotações de pesquisa de preços, prestação de contas, relatórios, fotos de todos

[tres] Coutaçues us produces — p. sos bens adquiridos etc. §1º Para cotações de preços, também poderão ser utilizados panfletos de promoções, passuisa nela Internet, desde que não contrarie o ordenamento jurídico vigente. pesquisa pela internet, desde que não contraire o ordenamento jundico vigente. 1.7.2 - Também serão apresentadas a relação com os nomes dos atletas que utilizam a academia. SEGUNDA – DOS REPASSES

vos) que será repassado em parcela única, cujos recurso é proveniente de Impositiva, aprovado pela LOA, através da Lei Municipal 4719 de Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração

2.1.1 Para a copertura dos repasses orlundas do presente termo de Colaboraçao, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 21.001.27.812.0019.1.458 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1376 - F:1000 21.0012.7.812.0019.1.458 - ED:4.4.50.42.00.00 - D:1376 - F:1000 2.2 A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.

analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizauas e ueunus bancários.
2.2.1 - A OSC deverá manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto no § 1º do art. 61 do Decreto Municipal 108/2017.
2.3 - Fica designado como responsável pela fiscalização da transferência GUILHERME CORRADINI, RG nº 13.078.585-9 SESP-PR, inscrito no CPF nº. 094.478.779-74, nomeado como Gestor da Parceria através da Portaria nº 088/2024, cupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, residente neste municipio, o qual será devidamente cadastrado perante o Tribunal de Contas do Paraná.
2.4 O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pelo MUNICIPIO ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação. §1º – A parceria deverá ser executado em estra observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedados.

da estabolectuda neste instrumento; c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste; d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a

legislação vigente. 2.5- No recebimento da parcela, conforme cronograma de desembolso, constante 2.5- No recebimento da parcela, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalhio.

2.5-1-Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso il do § 1º do art. 33 do Decreto Municipal nº108/2017; § 1º Quando as certidões, de que trata o ilem 2.5-1, não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação de apresentar a respeitiva certidão para liberação do apprese prevista no cronograma de desembolso.

. O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICIPIO, por período equivalente ao atrase.

ao atraso. QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 4.1 São obrigações do MÚNICÍPIO:

ue visitas in loco; 4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência. 4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação

homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4 através do gestor contratual:
4.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
4.1.4.2 Informar ao MUNICIPIO a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
4.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente

tecnológicos atividades de monitoramento e avaliação. 4.1.5. reter a parcela, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil em sociedade sivil exit desvia de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva recularização.

a pero muniturpu ou peuro organos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.6. em caso de retenção da parcela, o MUNICÍPIO científicará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não dos parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.18. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.

deste Termo de Colaboração.

4.1.9. deverá manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após or respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.1.10- assegurar a continuidade na presentação de serviços gratuítos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da coorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

SOCIEDADE CIVIL.

4.1.11- orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais

4.2.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a 4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como a) execuad as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas do específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado e no Termo de Colaboração: nermo de Colaboração; b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, MUNICÍPIO submetendo-se à gestão publica operacional do serviço e disponibilizando o atendimento ás metas referenciadas no Termo de Colaboração;

auentumiento as metas reterenciadas no termo de Colaboração; o prestar ao MUNICÍPIO, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente: presente; d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional; e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações; f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, tóruns e grupos de trabalho; g) manter atualizados os registros de atendimento; h) apresentar ao MUNICIPIO, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os

γ) apresentar ao MUNICIPIO, πως μάχως ε που πουτειαίτοις mensais e anual dos serviços executados: i) comunicar por escrito e imediatamente ao MUNICIPIO, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutaíras e constituição da diretoria; j) comunicar por escrito, com prazo de no minimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

que estarão sob sua responsabilidade; 1) destacar a participação do MUNICIPIO, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação pelo MUNICIPIO Municipal de Comunicação Social; m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos de Contra de

dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos amos, n) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria; una vuniaturo de exurição, deriturida OU rescusão da parcenta; o) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei 3018/2014 e alterações e no Decreto Municipal 108/2017, e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado.

emanadas do Tribunal de Contas do Estado;

p) as contratações de bens e serviços feitas pela OSC com recursos transferidos
pela Administração Pública, deverão observar todos os princípios aplicáveis à
atuação estatal, notadamente, os princípios da legalidade, da moralidade, da bos
fe, da probidade, da impessoalidade, da economicadade, da eficiência, da isonomia,
da públicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo e a busca permanente de
qualidade e durabilidade

qualidade e durabilidade q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, imposaolidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência; r) Manter escrituração contábil regular conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria. c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimento

em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Município de Umuarama, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lein º 13.019/2014;
4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas: α apricação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar so princípios da impressoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência. c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando ao MUNICIPIO, o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
e) prestar contas, menas, bimestral, anual e final. conforme a Lei 13010/2014 -

itscalizações e/ou conferencias; e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme a Lei 13019/2014 e alterações e o Decreto Municipal 108/2017; f) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da

prestação das mesmas. 4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. o generiamento administrativo e financierio dos recursos recebidos em virtude da presente parceira, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal: Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparencia na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

busca permanente de qualidade.

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscas e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ôrus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGÁNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
4.5.1 permitr o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.5.2 abster-se, durante toda a vioência da paraeria da tercarga da la controlación.

execução do respectivo objeto; 4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por publica municipal uneta ou iniciata, este cônjuges ou companheiros, bem como p afinidade, até o segundo grau. QUINTA - DA HIPÔTESE DE RETOMADA

QUINTA - DA HIPOTESE DE RETOMADA
5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil,
o MUNICIPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços
essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial,
a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
1 - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano
de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo
ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da
sociedade civil até o momento em que o MUNICIPIO assumir as responsabilidades
II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade
civil

ao MUNICIPIO SEXTA – DAS ALTERAÇÕES 6.1 - O MUNICIPIO poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anuência, desde que não haja

da UKGANIZAÇAO DA SUCIEDADE CIVIL ou a sua anuencia, desde que nao naja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

1 - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação ou redução do valor global;
b) prorrogação da vigência;
c) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
6.2 Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará
condicionado à existência de reserva de recursos, suficientes a suportar as despesas

condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular do MUNICÍPIO SETIMA – DA DENUNCIÁ E DA RESCISÃO

BE I IMA — DA DENUNCIA E DA RESCISÃO 7.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas clausulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2021. OTRAVA - DAS SANÇÕES 8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

celebrár parceria ou contrato cum orgas e comocos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplico a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. § 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICIPIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

anos ue aprilaqua ua perilalidade. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da ação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada cução da parceria. ição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. NONA – DOS BENS REMANESCENTES

NUNA – DOS BENS REMANESCENTES
9.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos em decorrência dessa parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
9.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em decorrência deste Termo de Colaboração. em decorrência deste Termo de Colaboração. 9.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula

propriedade ao MUNICIPIU, na nipotese ue sua eximiçau. 9.4 – Os bens remanescentes adquiridos em consequência dessa parceria poderão, a critério do MUNICIPIO, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, apôs a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do destina poderá de contra de c objeto pactuado. 9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão. exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICIPIO.

do MUNICIPIO.

9.6 - Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICIPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de notificação da dissolução.

9.7 - No caso de término da exécução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Pactuam ainda, os partícipes, as sequintes condições:

10.1 Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:

— todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas. se Lodas as cominidações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos participes, mediante protocolo, enviadas por "fax símile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;
 La as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como uer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado; III – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos

rsos a serem transferidos.

IMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer stões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado occidentes de comarca de comarca de qualquer outro, por mais privilegiado occidentes de comarca de qualquer outro, por mais privilegiado occidentes de comarca de comar que seja. 11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a 11.2 E obrigatoria, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública: E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Umuarama/PR, 12 de junho de 2024. ANDERSON GASPARETTO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer EDIVANILSON LOPES ROMEIRO Presidente da Associação Futsal de Umuarama - AFSU CPF n.º 598.663.309-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/05/943

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°155/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa L LIDERCIO MANDUCA CLINICA MEDICA, para a prestação de serviço de Consultas de Gastroenterologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Le

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 216.000,00 (duzentos dezesseis mil reais) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento n' 2024/05/943 de 23 de maio de 2024, anexo.

UMUARAMA, 14 DE JUNHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA** Secretário Municipal de Saúde

Federal nº 14 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/860 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°154/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviço de Enema opaco; Histerossalpingografia; Raio x EÉD; Raio x transito intestinal; Uretrocistografia miccional; Uretrocistografia miccional (infantil); Uretrocistografia miccional e retrógrada; Urografia excretora, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 -Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 975.912,00 (novecentos

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento n 2024/05/860 de 13 de maio de 2024, anexo UMUARAMA, 14 DE JUNHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

setenta e cinco mil novecentos e doze reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/05/852

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°157/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviço de Consulta de Urologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal n 14 133/2021

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.000,00 (cento e sessentia e oito mil reais) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedim 2024/05/852 de 10 de maio de 2024, anexo. UMUARAMA, 17 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECRETO Nº 90/2024

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

contratação o sobre o Processo de Inexibilidade nº 08/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná. no uso de suas atribuições legais. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela a Agente

43.000,00 (quarenta e três mil) Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o

contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as

Homologo o julgamento proferido pela a Agente de

de contratação, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Inexibilidade nº 08/2024 - PMX, objetivando a Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xambrê, em 26 de julho de 2024, nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade, contratando-se a dupla "BARRETO E CAMPO GRANDE" através da empresa PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA - CNPJ nº 49.975.418/0001-03, para o Show artístico no valor de R\$

Xambrê/PR, 17 (dezessete) de junho 2024 **DECIO JARDIM** Prefeito do Município de Xambrê

formalidades legais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

concorrer a vaga de Suplente para Conselheiro Tutelar conforme Edita n° 001/2024 – CMDCA de Xambrê - Paraná e dá outras providências. RESOLVE: Divulgar os candidatos habilitados a concorrer a vaga de Suplente para Conselheiro Tutelar conforme Edital nº 001/2024 – CMDCA de Xambrê. Em cumprimento às disposições contidas no Edital nº 001/2024 - CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca do Processo Eleitoral, para preenchimento de três (03) vagas existentes supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas ELEITORAL, após terem cumprido todas as exigências constantes do Edital nº 001/2024 – CMDCA. E também convoca os candidatos para a reunião de início de campanha eleitoral que será realizada no dia

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTEL/ EDITÁL Nº 003/2024

SÚMULA: Divulga os candidatos com inscrição deferida e habilitados a

e do Adolescente de a Xambrê/PR, através da Comissão Organizadora pela Lei Municipal nº 1917/2013, de 15/05/2013, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS PARA CONCORREREM AO PLEITO 18/06/2024, às 10:00, nas dependências do CRAS. NOME DO CANDIDATO ELIANA ZANGRANDE VENTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº33/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI OBJETO: Aquisição De Equipamento, Do Tipo Pá Carregadeira Nova/ Zero Hora. VIGÉNCIA: 14/06/2024 à 14/06/2025 VALOR TOTAL: R₂\$510.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 3/2024, homologada em 14/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

RATO DE CONTRATO

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

ONTRATO №35/2024 ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ ONTRATADO: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA CONTINATALUC: PROUETU BARKETU E CAMPU GRANDE LITDA OBJETO: COntitatação de empresa para serviço de Show Artistico no Município de Xambré, em 26 de julho de 2024, nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade, contratando-se a dupla BARRETO E CAMPO GRANDE através da empresa PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LITDA.. VIGENCIA: 17/08/2024 a 17/12/2024 VALOR TOTAL: R\$43.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: inexigibilidade nº 8/2024, homologada em 14/06/2024. DECIO JARDIM

eito Municipal de Xambrê-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECRETO Nº 91/2024

FICHA ORG UN

JOSIANE ALMEIDA CRUZ

MAURICIO DE SOUZA MOURA JUNIOR Xambrê, 17 de Junho de 2024. Adriana Garz Rodrigues Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2559 de 28 de Maio de 2024. DECRETA Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de

FNT

NOMECLATURA

300.000,00 Nomenclaturas das Fontes: 495 - Atenção Básica. Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.

das as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

FUNC PROGRAM

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

CAT ECON VALOR

XAMBRÊ, Pr., 14 de Junho de 2024. **DECIO JARDIM**

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO

DECRETO Nº 188/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas gais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 117/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 1º Fixa auerto uni creatio aciccionai suplementar ao Urçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.924.626,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo antenio, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indivídusis - Custelo, no valor de R\$ 4.773.650 (o) (quatro milhões setecantos esteria et frês mil, esiscentos e vinte e esis reas); e da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S' Rec.Imp., no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320164.

Art. 3° Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais n° 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- c) Demonstrativo por Funçao; d) Demonstrativo por Subfunção; e) Demonstrativo por Programa; f) Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal EVERALDO MARCOS NAVARRO

	ANEXOI	
	ANEXO AO DECRETO Nº 188 DE 12/06/2024	
	Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64	
	SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)	
ÓRGÃO:	70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL		R\$	100.000,00	
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL		R\$	50.000,00	
10.303.0026.2.146	Manuten ç li o dos Servi ç os de Assistencia Farmaceutica	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL		R\$	1.000,00	
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$	4.773.626,00	
			TC	TAL GERAL	R\$	4.924.626,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 189/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municípal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem

- anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 440.000,00
 tos quarenta mil reale), conforme indicato no Anexo III.
 III - provivel excesso de arrecadação de Fonie 85 - Desvinculação das Receitas dos
 - DRM, no valor de R\$ 308.000,00 (tezentos e oito mil reale), considerando a lo exercicio nos termes do art. 43, 5° de Le Federal nº 422064.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I PPA:
 a) Programas e Ações;
 b) Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) Demonstrativo por Função;
 d) Demonstrativo por Sultunção;
 e) Demonstrativo por Sultunção;
 e) Demonstrativo por Programa;
 f) Demonstrativo por Programa; Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2024.

EVERALDO MARCOS NAVARRO

MATERIAL PERSANAENTE TOTAL GERAL IS 4,000,000 GROUP G. SECRETARIA MANCHATE E SERVICOS RECOVARIOS SERVICE G. G. SECRETARIA MANCHATE E SERVICOS RECOVARIOS RECOVER G. G. SECRETARIA MANCHATE G. G. SECRETARIA MANCHATE G. G. SECRETARIA MANCHATE G. SECRETARIA MANCHATE			ANEXO I				
GRIGAD 20.1 SECRET RARA MANEYAL DE RECURRAÇA TANSETO E MOBELDACE URBANA		ANEXO AO DE	CRETO Nº 189	DE 12/06/2024			
CRISTON 20. SECRET RARA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E MOBELDARE URBANA CRISTON 20. FANCO MANUPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E MOBELDARE URBANA CRISTON 20. FANCO MANUPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E MOBELDARE URBANA CRISTON 20. FANCO MANUPAL DE SEGURANÇA DE SE		Crédito Adicional Suplementar	- Inciso I. do an	L 41. da Lei Federal nº 4.3	320/64		
GRIGIO 20. SECRETARA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E MOBELDARE URBANA							
		SUPLEMENTAÇA	NO DE DESPES	SA (APLICAÇÃO)			
Manufact 2 A GASS - 08 Enginements 2 Manufact 2 A 44 A 50 A 50 00 00			NSITO E MOBILID	ADE URBANA			
20 20 20 20 20 20 20 20	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATU	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
CRIAD 1.0 1.	26.782.0017.2080	Infraestrutura Destinados a Sinaliza ç ă o	4.4.90.52.00.00		509	R\$	420.000,0
MARCHAEL 0.00				TO	TAL GERAL	R\$	420.000,00
MARCHAEL 0.001 - COOCCEAL-OLD CERL 1. SU S R MARCHAEL 0.001 - COOCCEAL-OLD CERL 1. SU S R MARCHAEL 0.001 - COOCCEAL-OLD CERL 1. SU S R MARCHAEL 0.001 - COOCCEAL 0.001 -							
TRACONAL ATTOCKGERRATEGOF ESPECIAL NATUREZA DA CESPESA FONTE VALOR	ORGÃO: 10 SE	CRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODO	VIÁRIOS				
Adoption					_		
20.000.000.1396	FUNCIONAL				FONIE	_	VALUR
GROUND 1. SECRETIANN NAMED 1. SECRETIA	20.605.0006.1356			TERCEIROS - PESSOA	85	R\$	235.000,00
				TC	TAL GERAL	R\$	235.000,00
			RCIO E INOVAÇÃ	0			
15.453.007.200 Martine Equipar Terminals Robinshoos 4.450.20.00 MATERIA, PERMANENTE 1000 85 20.000.00 MATERIA, PERMANENTE 1000	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATU	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
28 991 0007 2000 Passage 1 Personal 28 991 0007 2000 PESCOA 56 78 18 000 00	15.453.0007.2029	Manter e Equipar Terminais Rodovlários	4.4.90.52.00.00		1000	R\$	20.000,00
ORGIGO. 25. SECRETARA MUNICIPAL DE MEDI AMBENTE (MADICE: 25. 00 COORGENÇÃO DERMI. 5 M M.A NATUREZA DA REPERA. FONTE VALOR PRAMOSMAL. ANTINEZA DA REPERA. FONTE VALOR 98.541.0011.2003 Municipal: 6.0 de Afolis de Prinsignino SALORO DE SERVIÇO D	23.691.0007.2004		3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA	85	R\$	18.000,00
VENDICE S 001 - CORCENENÇÃO GERAL - S.M.M.A MATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR				TC	TAL GERAL	R\$	38.000,00
FUNCIONAL							
Manutenção das Ações de Paisagismo e OUTROS SERVIÇOS DE 18.541.0011.2229 Arboircação Ublana Arboircação Ublana Arboircação Ublana Arboircação Ublana			NATU	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
		Manutenção das Ações de Paisagismo e		OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$	55.000,00
		1			TAL GERAL	RS	55,000.00

		TOTAL GERA	AL.				748.000
			ANEXO II				
		ANEXO AO DEG	CRETO Nº 189 I	DE 12/06/2024			
		Crédito Adicional Suplementar	- Inciso I, do art	. 41, da Lei Federal nº 4	.320/64		
		CANCEL	AMENTO DE DE	CDECA			
		CANCEL	AMENTO DE DE	SPESA			
ÓRGÃO:	23 EN	ICARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
UNIDADE	23.001.	- ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNC	ONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUE	EZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
		Amortiza ç ă o Enc. de Parcelamento do		APORTE PAR		$\overline{}$	
28.843.00	00.3124		3.3.91.97.00.00	COBERTURA DO DÉFIC	T 1000	R\$	20.000,0

PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros

TOTAL GERAL R\$ 20,000,00

SECRETARN MINOPAL DE SEGURINCA, TRÀNSITO E MOBILDADE URBANA
 (MOLDE 2001 - COOSCENAÇÍO GERAL - SALD S
 FUNCIONAL ATTROMOSERBICISTO, ESERCIAL NATUREZA DA DESPESA
 FUNCIONAL ATTROMOSERBICISTO, ESERCIAL NATUREZA DA DESPESA
 FUNCIONAL ATTROMOSERBICISTO, ESERCIAL NATUREZA DA DESPESA
 FUNCIONAL ATTROMOSERBICISTO, ESERCIAL
 FUNCIONAL ATTROMOSERBICI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAMBRÊ – PR

Resolução nº 007/2024 SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação, da Deliberação N° 25/2024 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013 considerando plenária realizada no dia 14 de junho de 2024 Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação N°025/2024 — CEDCA/PR, na modalidade Fundo a Fundo, para a construção da nova creche no município de Xambrê, por meio do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA. Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Xambrê, 17 de junho de 2024

Robim Hudson de Oliveira Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPÁL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Luniam de Constitución de RESOLVE:

Art. 1 - Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) Art. 1 — Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processos Seletivo Simplificado 002/2004, para o provimento de emprego público de: Auxiliar Administrativo e Serviços Gerais a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e entre os horários 13:00h à 17:00h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de públicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição
ou a instificação da ausôncia:

ou a justificativa da ausência; f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando

J Atlastado de sanidade mental;

k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

l) Atlastado de antecedentes civeis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

n) Comprovante de residência;

m) Comprovante de residencia;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo Art.2 — A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizaráo descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato. consequentemente, a desclassificação do candidato. Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de junho de 2024. Décio Jardim Prefeito Municipal Auxiliar Administrativo INSCRIÇÃO NOME DATA NASC CLASSII NASCRIÇÃO NOME DATA NASC CLASSII

DATA NASC CLASSIFICAÇÃO APARECIDA FELIX DA SILVA NEVES 28/12/1983 15(*) 5 138 AFARECIDA FELIX DA SILVA NEVES 28/12/19/ 133 LAYRA DELAI MAIA 26/10/2000 5 A candidata da 15º colocação, esta sendo convocada na vaga de Afro

Serviços Gerais INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASC 376 DECIANA DO CARMO FIGUEREDO 562 KASSIA GOMES DA SILVA 15/08/2005 8
* A candidata da 7º colocação, esta sendo convocada na vaga de Afrodescendente. ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 002/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2024
O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.
DECIO JARDIM, binsalierio, casado, inscrito no CPF nº 209.220.349-34 portador da Gédula de identidade nº
725.3364 SSPIPR, doravante denominado simplesemente de CONTRATANTE e do outro lado 10GR DODO
SSESPIPR, residente e domicilidado (a) na Rua Antonio Gonzaga, Nº 10417 e do outro lado 10GR DODO
SESSPIPR, residente e domicilidado (a) na Rua Antonio Gonzaga, Nº 10418 na Cidade de Períola – Estado do
Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS conforme discriminação das clasusas abalio:
Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor de Ensino Infantil, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção
Simplificado, nº, 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL,
convocado(a) pelo Edital Convocação pilo Pelo Edital Convocação nº, 001/2024
Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por paso determinado e com fundamento no arrigo 37, inícios IX da Constitução Federal, Lel Municipal nº, 2088/2017 e pela CLT.
Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (o) contratado (a) na importância de RS 2.113.2 (cdis mil, cento e treze reais e virtie e dois centravos).
Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado inicándo em 13 de junho de 2024, com o termino em 13 de junho e 2025, sob o regime CLT. (consolidação das las instrabalhistas).
Cláusula Quarta: O local de prestação dos serviços a Contratando(a) deverido abranger 20 (vinte) horas

13 de jurno de 2015, ao o régime Ct. (Corstiolação des les instalarisas).

13 de jurno de 2015, ao serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas Clausula Quinta. Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas Clausula Sextia. O local de prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação. Cláusula Sétima: O presente contrato extinguis-es-à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) días. § 2- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, (a) contratado (a) terá descontado de suas verteas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inicio II e) § 2- da Ct. I. § 3° - Na situação das verbas rescisórias serem insufficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Municipio, o, (a) mesmo (a) deverá eletuar o pagamento por guia de DMM (e) e contrato de Avisoração Influeiçadi, sou de pena de inscrição em divida ativa e cobiença publical. Cele a conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização. além de pagamento das verbas rescisórias. Cláusula Oltava. Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Envelton Cartes de Azevedo.

Rg.926.096

TESTE SELETIVO 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2024

O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDIM, brasilerio, casado, inscrito no CPF nº 209.220.948-34 portador da Cédula de identidade nº 25.304-8 SSPPR, do convante descenimado simplesmente de CONTRATANTE e do cutorio PRACUEL de Identidade nº 25.304-8 SSPPR, do convante descenimado simplesmente de CONTRATADO a convante descenimado simplesmente de CONTRATADO E de Convante de Identidade nº 25.504-8 SSPPR, residente de CONTRATADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas hábico. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo: Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Prefessor de Ensino Infantil, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convacação nº. 001/2024. El Municipal nº 2086/2014 pela CLT.
Cláusula Segunda: O presente contrato é immado por pazo determinado e com fundamento no artigo 37, iniciso IX da Constitução Federal, Lei Municipal nº 2086/2014 pela CLT.
Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratan e obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de RS 2.113.2 (clós mil), centro terze reais e virte e dois centavos).
Cláusula Quarta: O Contrata é por prazo determinado iniciando em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telemino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de junho de 2024, com o telimino em 13 de 1

13 de jurino de 2015, ao fregime Lr. (Constionação as les tratadinastes) (Clausala Quiriac Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas Clausala Quiriac Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas Clausala Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação. Cláusala Setima: O presente contrato extinguie-se-à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a). § 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. § 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, (a) contratado (a) terá descontado de suas verisas rescisórias setem insulticientes para compensarem o Aviso Prévio (a) (3º - Na situação das verisas rescisórias setem insulticientes para compensarem o Aviso Prévio de 10° (3º - Na situação das verisas de cescidarias setem insulticientes para compensarem o Aviso Prévio (3º - Na situação das veris de cescidarias setem insulticientes para em divida abus e coharaça judicia. § 3º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em rasõo de nomeação de servidor público aprovade em concurso público, não será devido qualquer indenização, alem de pagamento das verbas rescisórias. Cláusado Cláusa-Por estarem de nacordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Requel Judito de Almeida Rodrigues Erivelton Caires de Azevedo

Rg.326.096

TESTE SELETIVO 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2024

OMUNICIPIO DE XAMBRĒ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Preleito Municipal Sr. DECIO, JARDIM, brasilerio, casado, inscrito no CPP 7º 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.338-4 SSP/RR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado FERNANDA MENDES DE MENDONÇA OLUFIRA, brasilerio, casado, inscrito a (10 PCP sob nº 10 AZ2-146-02 at a Cédula de identidade nº 15.868 77-88-3 SESPPR, residente e dominiado CONTRATAO entre si fazem o presente cidade de Asmelho Se, presidente de mominado CONTRATAO entre si fazem o presente cidade de Asmelho Se, presidente denominado CONTRATAO entre si fazem o presente Cidade de Xambre - Estado de Premad, doravante denominado CONTRATAO entre si fazem o presente Cidade de Contrata d

13 de junho de 2025, soo o régime C.L.I. (consoinação das leis trabalhistas).

Ciliasuala Quinta. Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 (vinte) horas ciliasuala Quinta. Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 (vinte) horas ciliasuala Sonta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Secretaria de Assistência Social. Ciliasuala Sónta: O presente contrato exitiquis-es-à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) días.

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) días.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, início II e § 2º da C.T.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Municipio, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), a de deverá por quia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Municipio), o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DMM (Documento de Arrecadação Muni

Rg. 926.096

RSTES ESLETIVO 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2024

OMUNICIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDAN basilerio, casado, inscrito no CPF nº 209.220.948-94 protrador da Cédula de identidado nº 72.55 UAV. SEPPR., dovavrate deroministos simplemented to CONTRATA TE de do cumbrido Nº 87-ELX. SEPPR. A CONTRATA DO ENTRE SEPRE SEPPR. A SESPPR. A CONTRATA DO ENTRE SEPPR. A SESPPR. A CONTRATA DO ENTRE SEPPR. A CONTRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das clausias a balxo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Recepcioniza Promo Latendimento, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº . 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, comorcada (p) pelo Edital Comorcada pr. 001/2024 prazos determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2068/2017 e pela CLT. Cláusula Tecnica: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante origa-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Cláusula Caria: Contrato de por prazo determinado iniciando en 11 a dejunho de 2024, com o término em 13 de junho de 2025, sob o regime CL.T. (consolidação das leis trabalhistas). A consolidado de serviços a Contrata de por prazo determinado pielo) contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais com escalá de 171 por 361.

inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Municipio, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), ao de pena de inscrição de midivala avia e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes de término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da convenidada administrativa ou em urazão de nomesção de servidor poblico aprovado em concurso público, convenidado em concurso público, contratante, decorrente da contrata de la con

RGJ.2C.U.96

TESTE SELETIVO 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2024

OMINICIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.
DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 200 2/20.949-34 portador da Cédula de identidade rº 725.334-8-58/PPR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE de do outro lado EDIMARA MARTINS NEVES, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 116.788.129-00 da Cédula de identidade on 14.274.673-5.5 SESP/PR, rediadente e domicilado (a) em xambré - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:
Conforme discriminação das cláusulas abaixo:
Cláusula Primeira. A contratante por meio do presente, contrata o se serviços do (a) contratado (a) para 0/2/2024, homologado através de Cétal de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Comocação nº. 001/2024.

Comocação nº. 001/2024

Câusula Sepunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Classula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R\$ 1.652,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais). Calsusula Durato C Octrata é por prazo determinado iniciando em 13 de junho de 2024, com o término em 13 de junho de 2025, sob o regime CL.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Calsusula Durato. Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta)

Cláusula Quinta: Os serviços à serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanias. Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação e ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo. Cláusula Sektina: O presente contrato extinguir-se-à sem direito à indentração nos casos de término do contratado (a) destrutado (a) contratado (a) experimento do Aviso Prévio, conformado (a) este prescriba por iniciativa do(a) contratado (a) deverá ser comunicação con atribuições do suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, iniciso II le § 2º da CIT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o, (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM especial, contratado (a) as experimentos de convenidos de contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da convenidora de aministrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indentização, alem de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusudo (1814): 20 re statem de acordó, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

EDIMARA MARTIN SNEVES Contratado

TESTE SELETIVO 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2024

O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraña, neste ate representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDIM, brasiletiro, casado, inscrito no CPF nº 209.2/20.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.338-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado LAURIANE TRINIK GOMES, brasiletro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 107.472.959-56 da Cédula de identidade nº 13.247.196-7 SESP/PR, residente e domiciliado (a) no endereço Rua Primavera Nº 1224 no municipilo de Xambrie - Estado do Parand, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATADO entre discussiona sibulación con control de control

002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº, 00/10/2024 Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constitução Federal, Leil Municipal nº, 2068/2017 e pela CLT. Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de 85 2.894,00 (dois mil oliocentos e noventa e quator reais). Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 13 de junho de 2024, com o término em 13 de junho de 2025, sob o regime CLT. (consolidação das leis trabalhistas). Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais.

13 de jurho de 2025, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Clausula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Secretaría Municipal de Educação e/ ou em local de interesse do municipio em local designado dentro das atribuições do cargo.

Clausula Setima: O presente contrato exingui-se-à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratula e por iniciativa do (a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (frinta) días.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, iniciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Occumento de Arrecadação Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Occumento de Arrecadação Municípia), sob de pana de inscrição em divida ativa e cotornara judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor publico aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Clausado Clavas: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de jual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Rg.5.718.663-1

TESTE SELETIVO 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2024

O MUNICIPIO DE XAMBRÉ. Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ST. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-94 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro dad CLEODETE DO CARMO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 668.859.90-20 da Cédula de identidade nº 3.357.613-7 SESP/PR, residente e domicilado (a) na Rua Brasilia N°641 Xambré — Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO ette si tazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das clausulas ababao:
Clausula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Serviços Gerais, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Comocação nº. 001/2024.

Convocação II. 001/20/20.

(Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, la Minicipal III². 2088/2017 e pela CLT.

(Cláusula Terceita. Em contrapresação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reals, or contratado (a) na importância de R5 1620.00 (

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Prefeito Municipal
CLEODETE DO CARMO DE OLIVEIRA
Contratado

Alexsandro Ferreira Batalstal
Rg.5.718 680-21

Cláusula Tercieia. Em contrapretação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) Contratado (a) na importância de R\$ 2.000.00 (dois mil reas). Cláusula Tercieia C Contratado (a) na importância de R\$ 2.000.00 (dois mil reas). Cláusula Quarta C Contratado por prazo determinado iniciando em 14 de junho de 2024, com o término em 14 de junho de 2025, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas). Cláusula Quarta. Os serviços a serem prestados pelo(a) contrado de verão abranger 40 horas Cláusula Quarta. Os serviços a serem prestados pelo(a) contrado de verão abranger 40 horas Cláusula Quarta.

Cláusula Cuinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Assistência Social e/o um hocal de interesse do municipio em local designados dentro das artibujões do cargo.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratula e por iniciativa do (a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mirima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insufficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) a de Arrecadação Municípia), sod te pena de inscrição em divida ativa e cobarqa; judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovade em concurso público, não será devido qualquer indenização, alem de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Cláusa: Pre estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) visa de igual teor perante O2 (duas) testemunhas.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R\$ 3.088, 16 (três mil e otienta e olto reas e dezoito centavos). contratado (a) na importância de R\$ 3.088, 16 (três mil e otienta e olto reas e dezoito centavos). I de junho de 2025, esto regio por CLT. (remolitado inclando em 14 de junho de 2024, com o término em 14 de junho de 2025, esto regio por CLT. (remolitado ficial de mil en 15 de junho de 2025, esto regio por CLT. (remolitado Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 horas semanais.

Xambre, aos 14 de junho de 2024 DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA

inciso II e § 2º da CLT. § 3º - Na siluação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arreadação Município, o de jone na de inscrição em divida ativa e cobarqa judicial. § 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de se vidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias. Cláusula Ottava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

TESTE SELETIVO 00/20/24
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 017/20/24
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 017/20/24
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 017/20/24
OMINCIPIO DE XAMBRÉE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.
DECIO JARDÍM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 20/2/20 949-34 portador da Cédula de identidade nº 7/25.384-8.58/PR, doravante denominado simplesemente de CONTRATANTE e do utrol ado THATA RAFAELLI CELERI, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 108.145.649-33 da Cédula de identidade nº 4.385.171-4.585/PR, residente e domiciliado (a) na RUA SÃO PAULO N°151 no municipio Xambrée — Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo: Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATAD entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusuis asabaixos do (a) por a Cláusuia Primeira. A contratante por miso do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para encera a neglicia (c. p. 2002/2014). PREMINDA (C. PREMINDA (C. p. 1004). De Contrata convocado(a) pelo Estad Convocação nº 001/2024 (cláusuia Sequira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneramo (a) contratado (a) na importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Cláusuia Contrata Co Contrato é por prazo determinado niciando em 17 de junho de 2024, com o término em 17 de junho de 2025, sob o regime C.1.1. (consolidação das leis trabalhistas). Cláusuía Setrac O contrato de prestação da vecução spelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 horas Cláusuía Setrac O locad de prestação dos respectivos serviços será na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atibilações do cargo. Cláusuía Sétima: O presente contrato extinguir-se-à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a). § 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mirima de 30 (trinta) dias.

prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a). § 1º- No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado(a). § 1º- No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. § 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, co(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme ant-487, inciso II e § 2º da CLT. § 2º- Na atuação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municípia), sob de pana de inscrição em divida davia o cotornaça judicial. §4º - Na extinção do contrato, antes do termino previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor políbico aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias. Clausuó Clavas: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testernunhas.

THALITA RAFAELLI CELERI

R.9.22.0.90
TESTE SELETIVO 002/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018/2024
ONINCIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.
DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209, 220, 949-34 portador da Cédula de identidade nº
725.3364-SSPPR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado MARISTELA
CARVALHO ARAUJO, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 018.195.879-16 da Cédula de identidade nº
5.918.667-15.ESPPR, residente e domicilado (a) na RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 786 no
municipio Xambré – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si Tazem o presente
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cidusulas abaixo:
Cláusula Primeira: A contratante por meso do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para secesor al trupção de SERVIÇOS CERAÍS, tendo sido aprovado (no processo de Seleção Simplificado, de Contrato de SERVIÇOS CERAÍS, tendo sido aprovado (no processo de Seleção Simplificado, de Cidusula Secunda O o preza de Serviços do (a) contrato de Convocação nº 001/2024

Edital Convocação nº 001/2024

Clausula Supunda: O presente contrato è firmando por prazo determinado e com fundamento no artigo 37,
inciso IX da Constituição Pederal. Lei Municipal nº 2088/2011 e pela CLT.

Clausula Tecapie. Em contrapretação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a)
contratado (a) na importância de R\$ 1.682,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
Clausula Terceira. C Octratos de por prazo determinado niciando em 17 de junho de 2024, com o término em
17 de junho de 2025, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).
Clausula Ganta: O contrato de por prazo determinado niciando em 17 de junho de 2024, com o término em
17 de junho de 2025, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).
Clausula Ganta: O local de prestação dos respectivos serviços será na SECRETARIA MUNICIPAL. E
Clausula Ganta: O local de prestação dos respectivos serviços será na SECRETARIA MUNICIPAL. E
Clausula Ganta: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indentagação nos casos de término do
prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência
mínima de 30 (trinta) días.
§ 2-1º m. caso de auséncia de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio. (a) contratado (a) terá
descontada de auséncia de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio. (a) contratado (a) terá
descontada de suas verteas rescisórias ser misurificientes nas compositores o Aviso Prévio.
Aviso Prévio. Aviso Prévio.
Aviso Prévio. Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso Prévio.
Aviso

oescontado de suas vertras rescisiorias os valores correspondentes ao Aviso Previo, comorme at-4e/, inciso II e § 2º da CUT.
§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio de polejo) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municípal), aos de pena de inscrição em divida ativa e cobrança judicial.
§ 4º - Na extinção de contrato, antes do término previsto por iniciativa do contrator, antes do término previsto por iniciativa do contratorate, decorrente da

Alexsandro Ferreira Batista Erivelton Caires de Azevedo Rg.5.718.663-1 Rg.926.096

Rg.5718.683-1

TESTE SELETIVO 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 019/2024

O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDIM, brasilatiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 223.356-4 SSP/RF, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado de CARDIM, presente de CONTRATANTE e do outro lado de CARDIM de identidade nº 123.356-4 SSP/RF, doravante denominado como contratante de CONTRATANDE e da Outro lado da Cádula de identidade nº 103.03.040 SSESP/RF, residente e demoiladado (nº 124.01 RATADO entre si fazem presente CONTRATA DE CARDIMO CONTRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme descriminação des clasuslas abaixo: Clásusla Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de PROFESSENÇÃO DE SEDUCAÇÃO INFANTIL, tendo sido aprovador(a) no processo de Seleção Simplificado, nº 002/2024, homologado através de Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº 001/2024. Clásusia Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constitução Federa, lul Municipal nº 2068/2017 e pela CLT.
Clásusia Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram (a) contratado (a) na importância de RS 211.32 (c) dois mil cento è truze reals e vinte e dois centravos).
17 de jumbo de 2025, sob o regime CLT. (consolidação das leis trabalhistas) deverão abranger 20 horas semanais.

semanais.

Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo. Cláusula Sétima O presente contrato extinguis-se-à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a).
§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas vertas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inicio II e § 2º da CLT.

TESTE SELETIVO 002/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2024
ONUNCIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ao representado pelo eau Prefeito Municipal Sr.
DECID JARDIM, brasilenio, casado, inscrito no CPF nº 209/22/0344-34 portador da Cédula de identidade ro.
DECID JARDIM, brasilenio, casado, inscrito no CPF nº 209/22/0344-34 portador da Cédula de identidade R.
AUSE JOS SANTOS RAMOS, brasilenio (a) inscrita (a) no CPF sob nº 348/21/2348-38 da Cédula de identidade nº 16.467/637-4 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na RUA JOÃO PESSOAN*520no ununicipioxambré – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas ababixo: Clausula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de AUXILIAR DE CUIDADORA, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Estadora de Contratado (a) pelo Edital Convocação nº, 001/2024
convocado(a) pelo Edital Convocação

ASSISTÊNCIA SOCIAL e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.

Clásusia Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a), diverá ser comunicação este escisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência § 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimente do Aviso Prévio, col contratado (a) terá inciso II e § 2º- Ga CIT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devida (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em divida ativa e cobrança judicial. § 4º - Na exitinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, ráo será devido qualquer infentação, alem de pagamento das verbas rescisórias. Asmbré, aos 1746 junho de 2024
DECIO JARDÍM Prefeito Municipal
MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS Contratado. Ferreira RatistaFriveltor Calires de Azeverdo.

AMBINE MOST ZONA TRUST ON TRANSPERS AND A SERVICOS OF A SERVICOS ON TRANSPERS AND A SE

CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cidasulas ababaro:
Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL PARA JOGOS DE TABULEIRO E-OU ARTES MARCIAIS, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 001/2024
Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constitução Federia, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.
Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 17 de junho de 2024, com o término em 17 de junho e 2025, sob o regime CLT. (consolidação das leis trabalhistas).
Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 horas semanais.

cargo. usula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do zo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a). º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência Clausuia Setima: O presente contrato extringuir-se-a sem unieto a incentização nos casos os terrimno ou prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência infirma de 30 un especialo por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência infirma de 30 un especialo por iniciativa do(a) contratado (a) etrá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art. 487, iniciso II e § 2º da CLT.
§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Municipio, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), asob de pena de inscrição em divida ativa e cobrança judicial. § 4º - Na eximação do contrato, antes do termino previsto por iniciativa do contratariane, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomesação de servidor público aprovado em concurso público, Cláusuia Olavar. Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de jual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Ambre, aos 17 de junho de 2024
DECIO JARDIM

TESTE SELETIVO 002/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2024
O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.
DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 203.220.949-34 portador da Cédula de identidade DELIO JAKUMI, prăsilerin c. asado, inscrino no CPF n° 2093-20 999-34 portador da Cedulia de Indinata nei 728.336-8 SSPIPR, diovarsini de denomirado simpliciemente de CONTRATANTE de do outro lado IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA, brasilerio (a), inscrita (a) no CPF so bri 702.1999-679-70 a Cédula de Indinidade n° 702.1999-679-70 a Cédula de Indinidade n° 702.299-8 SESTA de Sesta de demicilado (a) no TRATA DE MALDARADO N°905 no 1995
ASSISTÉNCIA SOCIÁL e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.
Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência § 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - No caso de rescisão por encimicação de ou descumprimento do Aviso Prévio, (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art. 487, inicio II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Municípia), sob de pena de inscrição em divida ativa e cobrança judicial. § 4º - Na estinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias. A cambre, aos 17 de junho de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA

Alexsandro Ferreira Batista
Rg. 97.18 R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-3+
R68-Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de AUXILARA ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Corvocação nº 002/2024 Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, cinciso IX da Constitução Foderat, Lei Municipal nº 2068/2017 e pela CLT.
Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de RS 1.976/19 (jum mil e novecentos e setemta e seis reals e dezenove

S 2**- Em casó de alusencia de comúnicação evido descontado de suas vertizas de considerados (a) tendescontado de suas vertizas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Pfevio, conforme ant.457.

\$ 3* - Na situação das vertizas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Pfevio devido pelo(a) contratados (a) ad Municipial), sob de pena de inscrição em divida ativa e cobrança judicial. 84* - Na extinação do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contrata en decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, año será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbars sercisórias. Cláusula Otiava. Por estarem de acondo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) Xambré, aos 17 de junho de 2024 DECIO JARDIM.
Pérelito Municipal

Prefeito Municipal FELIPE EDUARDO BARROS DE MELO

RGJ2C.036

TESTE SELE TRIVO 00/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/4/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/4/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/4/2024

OMINICIPIO DE KAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.
DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 20/2 220.949-34 portador da Céduta de identidado (PZ 725.336-4.55/PR, doravante denominado simplesemente de CONTRATANTE e do outro tado MARIOCO ANTONIO MEDEIRO DE CILVEIRA, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 079.200.689-95 da Céduta de identidade nº 13.195.232-25 ESS/PIR, recisadente e domiciliado (a) na RUA 16 de Julho N°576 no municipio Xambré – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO PE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo: Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de RECEPE/CIONISTA PRONTO ATENDIMENTO, i endos sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2024, homologado através do Edital de Homologação RES.ULTADO FINAL, convocada(a) pelo Edital Convocação nº. 001/2024

Cláusula Segunda: O presente contrato és firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constitução Federa L. el Humicipal nº 1-2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Sagunda: O presente contrato és firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constitução federa R8 1.600,00 (um mº la esecentos real), indive de 2024, com o término em 17 de junho de 2025, sob o regime CLT. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Calita: O Serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 40 horas semansis com escala de 12h por 36h.

Cláusula Calita: O local de perestação dos respectivos serviços será na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e/ou em local de interesse do municipio em local designado dentro das atribuíções do cargo.

Cláusula Calita: O local de perestação dos respectivos serviços será es ecomen

MARCO ANTONIO MEDEIRO DE OLIVEIRA